



000061

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

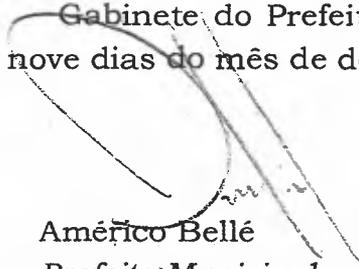
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear ***Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: Diário - Capanema
Data: 10/12/2019
Edição: 0397 Página: 4



Município de Capanema - PR

000002

PORTARIA Nº 7.654, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

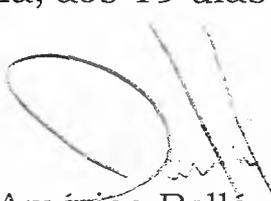
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Andrea Marize Weschenfelder Paeze** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Valdeci Alves dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 7.531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000093

Município de Capanema - PR

Capanema, 18 de novembro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 334.970,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



000004

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Justifica-se a realização do presente certame para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.

ITEM: 1 - ITEM 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56103	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA	100,00	H	110,00	11.000,00



000005

Município de Capanema - PR

	<p>BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DABOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES,</p>				
--	---	--	--	--	--



000906

Município de Capanema - PR

		REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.				
2	56104	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA	200,00	H	98,00	19.600,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000017

Município de Capanema - PR

		BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.				
3	56105	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE.	120,00	H	110,00	13.200,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000008

Município de Capanema - PR

		BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.				
4	56107	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO	150,00	H	125,00	18.750,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000000

Município de Capanema - PR

		CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.				
5	56108	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TSTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENOSRES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXETUDADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇOES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOES DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.	180,00	H	140,00	25.200,00
6	56109	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA	120,00	H	68,00	8.160,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000010

Município de Capanema - PR

		DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.				
7	56110	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	100,00	H	70,00	7.000,00
8	56111	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	80,00	H	72,00	5.760,00
9	56112	SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE	100,00	H	120,00	12.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000011

Município de Capanema - PR

		TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE				
10	56113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	40,00	H	65,00	2.600,00
11	56114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	100,00	H	70,00	7.000,00
12	56115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	60,00	H	80,00	4.800,00
13	56116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	200,00	H	120,00	24.000,00
14	56120	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA,	80,00	H	238,00	19.040,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000012

Município de Capanema - PR

		SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.				
15	56117	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	60,00	H	168,00	10.080,00
16	56118	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	100,00	H	146,00	14.600,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000013

Município de Capanema - PR

17	56119	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	70,00	H	140,00	9.800,00
18	56122	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	100,00	H	196,00	19.600,00
19	56124	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE	80,00	H	243,00	19.440,00



000014

Município de Capanema - PR

		CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.				
20	56121	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	30,00	H	222,00	6.660,00
21	56123	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	40,00	H	222,00	8.880,00
22	56126	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	40,00	H	130,00	5.200,00
23	56127	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	30,00	H	125,00	3.750,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000015

Município de Capanema - PR

24	56125	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	30,00	H	125,00	3.750,00
25	56128	SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.	40,00	H	135,00	5.400,00
26	56129	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	350,00	H	130,00	45.500,00
27	56106	SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA	40,00	H	105,00	4.200,00



000016

Município de Capanema - PR

		SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.				
TOTAL						334.970,00

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.



000017

Município de Capanema - PR

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, xxxxxxxx de 2020

Adelar Kerber

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
	56103- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO.	HORA	100	110,00	11.000,00
	56104- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO.	HORA	200	98,00	19.600,00

CIENTE

16/11/2020

	<p>56105- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO.</p>	HORA	120	110,00	13.200,00
3	<p>56106- SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.</p>	HORA	40	105,00	4.200,00
4	<p>56107- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.</p>	HORA	150	125,00	18.750,00
5					

	<p>56108- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENOSRES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXETUDADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA:</p>	HORA	180	140,00	25.200,00
7.	<p>56109- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.</p>	HORA	120	68,00	8.160,00
8.	<p>56110- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.</p>	HORA	100	70,00	7.000,00
9.	<p>56111- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.</p>	HORA	80	72,00	5.760,00
10.	<p>56112- SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE</p>	HORA	100	120,00	12.000,00

11.	56113- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	40	65,00	2.600,00
12.	56114- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	100	70,00	7.000,00
	56115- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	60	80,00	4.800,00
14.	56116- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	HORA	200,00	120,000	24.000,00
15	56117- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	60	168,00	10.080,00
16	56118- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100,00	146,00	14.600,00

17	56119- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	70,00	140,000	9.800,00
18	56120- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80	238,00	19.040,00
19	56121- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	30,00	222,00	6.660,00
20	56122- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100	196,00	19.600,00

21	56123- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	40	222,00	8.880,00
	56124- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80	243,00	19.440,00
23	56125- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30	125,00	3.750,00
24	56126- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	40	130,00	5.200,00
25	56127- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30	125,00	3.750,00
26	56128- SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.	HORA	40	135,00	5.400,00
27	56129- SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	HORA	350	130,00	45.500,00
TOTAL					334.970,00

DATA 26/10/2020

0000/24

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO MECANICA REALEZA LTDA EPP

CNPJ: 77.805.026/0001-31 E-MAIL: RETIIFICA-REALEZA@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV BRUNO ZUTTON 4263

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: INDUSTRIAL

TELEFONE (46) 3543 1625 CONTATO: ADILSON

CIDADE: Realeza UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56103- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE,	HORA	100	110,00	11.000,00

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA.

Av. Bruno Zutton, 4263,
85770-000 - Realeza - PR.

JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.				
56104- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.	HORA	200	98.00	19.600.00
56105- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA	HORA	120	110.00	13.200.00

77.805.026/0001-31

**AUTO MECÂNICA REALEZA
LTDA.**

Av. Bruno Zuttion, 4263,

85770-000 - Realeza - PR.

<p>DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>				
<p>56106- SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.</p>	HORA	40	106,00	4.200,00
<p>56107- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE</p>	HORA	150	125,00	18.750,00

☐ 77.805.026/0001-31

**AUTO MECÂNICA REALEZA
LTD.A.**

Av. Bruno Zuttion, 4263,
☐ 85770-000 - Realeza - PR. ☐

000927

ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.				
56108- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENSORES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOS DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.	HORA	180	240.00	25.200.00
56109- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	120		
56110- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	100		
56111- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	80		
56112- SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E	HORA	100		

77 805 026/0001-31

**AUTO MECÂNICA REALEZA
LTDA.**

**Av. Bruno Zuttion, 4283,
[85770-000 - Realeza - PR.]**

PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE				
56113- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	40		
56114- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	100		
56115- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	60		
56116- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	HORA	200	160.00	32.000.00
56117- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	60	168.00	10.080.00
56118- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100	146.00	14.600.00
56119- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE	HORA	70	140.00	9.800.00

77.805.026/0001-31

**AUTO MECÂNICA REALEZA
LTD.A.**

Av. Bruno Zuttion, 4263,

85770-000 - Realeza - PR.

000029

VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.				
56120- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80	238.00	19.040.00
56121- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	30	222.00	6.660.00
56122- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100	196.00	19.600.00
56123- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	40	222.00	8.880.00
56124- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80	243.00	19.440.00
56125- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30		
56126- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES,	HORA	40		

77.805.026/0001-31

**AUTO MECÂNICA REALEZA
LTD.A.**

**Av. Bruno Zuttion, 4263,
[85770-000 - Realeza - PR.]**

000030

ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.				
56127- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30		
56128- SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.	HORA	40	135,00	5.400,00
56129- SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	HORA	350		
TOTAL			R\$ 237.450,00	

DATA 07 / 10 / 2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

77.805.026/0001-31

**AUTO MECÂNICA REALEZA
LTD.A.**

Av. Bruno Zuttion, 4263,

85770-000 - Realeza - PR.

000/31

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Tiago Turra - ME

CNPJ 06.335.933/0001-16 E-MAIL: realiza@ombras01@ig.com.br

ENDEREÇO: R. Prudente Revueit, 2884

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: João Paulo II

TELEFONE: (46) 3543-1442 CONTATO: Tiago ou Juliana

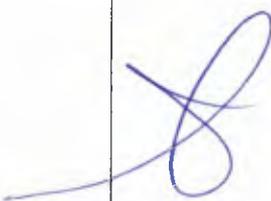
CIDADE: Realiza UF: PR

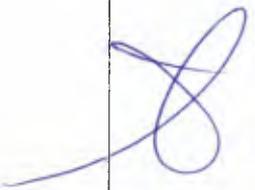
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56103- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE,	HORA	100	125,00	12.500,00

06.335.933/0001-16
TIAGO TURRA - ME
170-000 - REALIZA

<p>JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>				
<p>56104- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>	<p>HORA</p>	<p>200</p>	<p>135.00</p>	<p>27.000.00</p> 
<p>56105- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA</p>	<p>HORA</p>	<p>120</p>	<p>145.00</p>	<p>17.400.00</p>

<p>DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>				
<p>56106- SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.</p>	<p>HORA</p>	<p>40</p>	<p>160.00</p>	<p>6.400.00</p> 
<p>56107- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE</p>	<p>HORA</p>	<p>150</p>	<p>16000</p>	<p>24.000.00</p> <p>05.335.903/2031-1</p> <p>TIAGO TURTA - ME</p> 

ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.				
56108- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENSORES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOS DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.	HORA	180	145.00	26.100.00
56109- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	120	—	
56110- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	100	—	
56111- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	80	—	
56112- SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E	HORA	100		

PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE				
56113- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	40	—	
56114- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	100	—	
56115- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	60	—	
56116- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	HORA	200	120.00	24.000.00
56117- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	60	—	
56118- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100	—	
56119- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE	HORA	70	—	

06.335.933/0001-01

TIAGO TURRA - ME

R. P. de Albuquerque, 7561 - B. J. P. P. P.
06770-000 - REALTE

VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.				
56120- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80	/	
56121- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	30	/	
56122- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100	/	
56123- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	40	/	
56124- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80	/	
56125- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30	/	
56126- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES,	HORA	40	/	

000037



Transferências entre contas correntes BB

Debitado

Nome	TIAGO TURRA - ME
Agência	2579-8
Conta corrente	14481-9

Creditado

Nome	ISMAEL RAMOS CARNAVALI
Agência	1890-2
Conta corrente	141076-8
Valor	3.500,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J8453281 TIAGO TURRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 08

000038

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GELSON ASTOR MOREÍ - ME
 CNPJ: 14019100000174 E-MAIL: FRONTEIRADAIGUACU@HOTMAIL.COM
 ENDEREÇO: RUA PARAIBA Nº 976
 COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 3552-1687 CONTATO: GELSON MOREÍ
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO

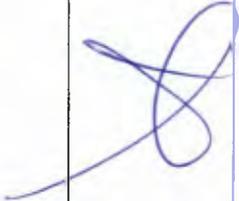
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

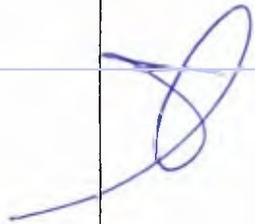
VALIDADE: 12 MESES

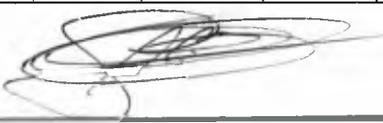
PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56103- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE,	HORA	100		

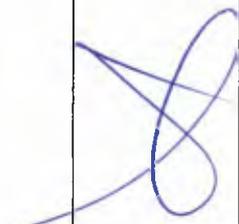
GELSON ASTOR MOREÍ
14.019 100/0001-74

<p>JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>				
<p>56104- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DABOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>	<p>HORA</p>	<p>200</p>		
<p>56105- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA</p>	<p>HORA</p>	<p>120</p>		

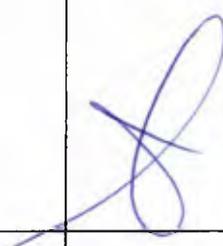


<p>DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>			
<p>56106- SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.</p>	<p>HORA</p>	<p>40</p>	
<p>56107- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE</p>	<p>HORA</p>	<p>150</p>	



ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.				
56108- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TSTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENOSRES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXETUDADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇOES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MODULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOES DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.	HORA	180		
56109- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	120		
56110- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	100		
56111- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	80		
56112- SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E	HORA	100		

PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE				
56113- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	40	6500	
56114- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	100	7000	
56115- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	60	8000	
56116- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	HORA	200		
56117- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	60		
56118- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100		
56119- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE	HORA	70		

VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.				
56120- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80		
56121- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	30		
56122- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100		
56123- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	40		
56124- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80		
56125- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30		
56126- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES,	HORA	40		

ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.				
56127- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30		
56128- SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.	HORA	40		
56129- SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	HORA	350		
TOTAL			R\$	

DATA 26/10/2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


GELSON ASTOR MORE
 14.019.100/0001-74

000015

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LEONE PEREIRA-ME

CNPJ: 13.606.528/0001-50 E-MAIL: CESERLUCASRENZ@GMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE 114

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: SANTA CRUZ

TELEFONE: 46-999737238 CONTATO: LEONE

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56103- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DABOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE,	HORA	100	-	-

13 606 528/0001-50

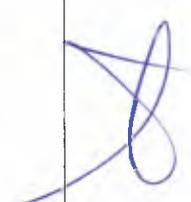
LEONE PEREIRA MECANICA E TUBULACAO ME

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 114
BAIRRO SANTA CRUZ
CAPANEMA - PR

Leone Pereira

<p>JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>				
<p>56104- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DABOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>	<p>HORA</p>	<p>200</p>		
<p>56105- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA</p>	<p>HORA</p>	<p>120</p>	<p>13 508.528.0001-50</p> <p>LSR NE MOTO MECANICA E MANUTENCAO ME</p> <p>RUA PIO GRANTIN DE NORTE, 114</p> <p>BURRO SANTA CRUZ</p> <p>CEMATEO CAPONEMA - PR</p>	

Leone Brevia

<p>DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>				
<p>56106- SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.</p>	<p>HORA</p>	<p>40</p>	<p>-</p>	<p>-</p> 
<p>56107- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE</p>	<p>HORA</p>	<p>150</p>	<p>-</p>	<p>-</p>

13 508 528 0001-50

LINHA TRATAMENTO MECÂNICA E ELÉTRICA ME

RUA DO GRANITE 2 - NORTE, 114
 AURIFERO SANTA CRUZ
 SERVIDOR CAPONEMA - DE

Pedro Pereira

ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.				
56108- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TSTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENOSRES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXETUDADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MODULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOES DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.	HORA	180	-	-
56109- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	120	68,00	8.160,00
56110- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	100	70,00	7.000,00
56111- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	80	72,00	5.760,00
56112- SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E	HORA	100		

13 506 528 0001-50

LINHA DE CREDITO
E FOMENTO S.A.

RUA PINHEIRO 114
CURITIBA SANTA
CAPONEIA

Leone Pereira

PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE				
56113- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	40	-	-
56114- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	100	-	-
56115- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	60	-	-
56116- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	HORA	200	-	-
56117- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	60	-	-
56118- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100	-	-
56119- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE	HORA	70	-	-

13 508 528 0001-50

13 508 528 0001-50
 I.S. DE MANUTENÇÃO MECÂNICA
 E TUBERIAS ME

RUA PRINCIPAL DE N. S. DE N. S. 114
 ANDARA SANTA CRUZ
 BRUNO CARONEMA - DE

Luane Pereira

VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.				
56120- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80	-	-
56121- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	30	-	-
56122- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100	-	-
56123- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	40	-	-
56124- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80	-	-
56125- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30		
56126- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES,	HORA	40		

13 506 528 0001-50
 LIME MACHADO MECANICA E TUBULACAO ME
 RUA PIO GRANI # 20 N. IRTE, 114
 ANEXO SANTA CRUZ
 BELOHORIZONTE - MG

Severina Pereira

ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.				
56127- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30	—	—
56128- SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.	HORA	40	—	—
56129- SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	HORA	350	—	—
TOTAL			R\$ 20.920,00	

DATA 30 / 10 / 2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

13 606 528 0001-50

LSD ME VEICULO MECANICA
& TUBERACAO ME

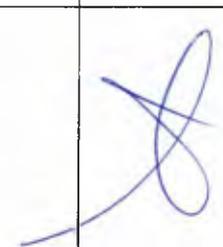
RUA PIO GRANITO DE MIRTE, 114
BARRIO SANTA CRUZ
CAPANEMA - PR

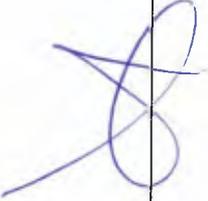
ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Hidraulica Real LTDA-ME
 CNPJ: 10.801.267/0001-31 E-MAIL: Hidraulica.real@Live.com
 ENDEREÇO: Av Bruno Zullion 3859
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Guembere
 TELEFONE: (46) 3543.2066 CONTATO: Eder Jose Federizzi
 CIDADE: Realeza UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

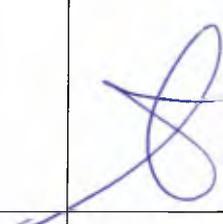
MODALIDADE: PREGÃO
 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES

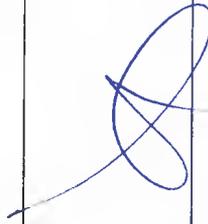
PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56103- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE,	HORA	100		

<p>JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>			
<p>56104- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>	HORA	200	
<p>56105- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA</p>	HORA	120	

VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.				
56120- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80		
56121- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	30		
56122- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100		
56123- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	40		
56124- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80		
56125- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30		
56126- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES,	HORA	40		

PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE				
56113- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	40		
56114- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	100		
56115- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	60		
56116- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	HORA	200		
56117- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	60		
56118- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100		
56119- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE	HORA	70		

ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.				
56108- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TSTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENOSRES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXETUDADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇOES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MODULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOES DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.	HORA	180		
56109- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	120		
56110- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	100		
56111- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	80		
56112- SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E	HORA	100		

<p>DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>				
<p>56106- SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.</p>	HORA	40		
<p>56107- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE</p>	HORA	150		

000058

ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.				
56127- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30		
56128- SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.	HORA	40		
56129- SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	HORA	350	130,00	45.500,00
TOTAL			R\$	

DATA 06 / 11 / 2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Edenilson
Hidráulica Real Ltda
CNPJ 10.801.267/0001 31

000070

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: NELSON GAIO - ME

CNPJ: 19041.299/000187 - MAIL: gairo_gp@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA JUPINAMBAS - 151

COMPLEMENTO GAIO PEÇAS BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 3552 1295 CONTATO: _____

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO

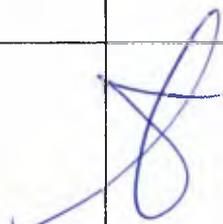
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

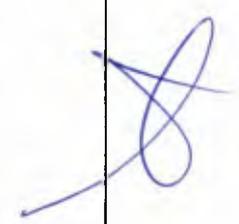
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56103- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE,	HORA	100		

Nelson Gairo

<p>DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>				
<p>56106- SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.</p>	HORA	40		
<p>56107- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE</p>	HORA	150		

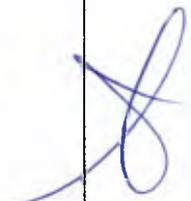
Milson gar

<p>JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>				
<p>56104- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DABOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>	HORA	200		
<p>56105- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA</p>	HORA	120		

alison gas

VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.				
56120- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80		
56121- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	30		
56122- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100		
56123- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	40		
56124- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80		
56125- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30		
56126- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES,	HORA	40		

Milson Gaid

ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.				
56108- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENSORES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOS DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.	HORA	180		
56109- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	120		
56110- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	100		
56111- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	80		
56112- SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E	HORA	100	12000	12.000,00

Wilson Guedes

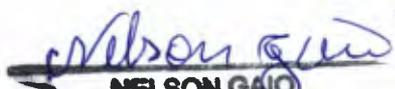
PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE				
56113- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	40		
56114- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	100		
56115- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	60		
56116- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	HORA	200		
56117- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	60		
56118- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100		
56119- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE	HORA	70		

Wilson Gaud

ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.				
56127- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30		
56128- SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.	HORA	40		
56129- SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	HORA	350		
TOTAL			R\$	

DATA 10 / 11 / 2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


NELSON GAIÓ
CNPJ 78.041.288/0001-82

000066

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REE SAAI
 CNPJ: 05 342.665/0001-05 E-MAIL: estefani.moura@hotmail.com.br
 ENDEREÇO: RUA BAHIA
 COMPLEMENTO: 420. BAIRRO: SANTA CRUZ
 TELEFONE: 46 999002523 CONTATO: _____
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

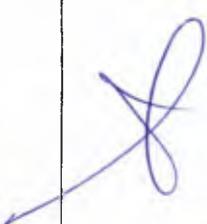
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56103- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE,	HORA	100		

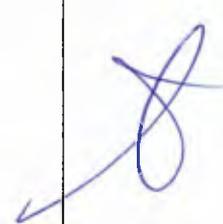
man

000067

~~000067~~

<p>JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>				
<p>56104- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>	HORA	200		
<p>56105- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA</p>	HORA	120		

mpm

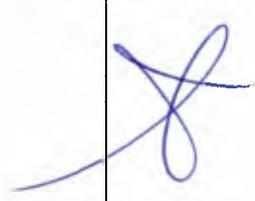
<p>DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>				
<p>56106- SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.</p>	HORA	40		
<p>56107- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE</p>	HORA	150		

man

000069

ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.				
56108- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TSTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENOSRES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXETUDADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇOES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MODULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOES DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.	HORA	180		
56109- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	120		
56110- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	100		
56111- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	80		
56112- SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E	HORA	100		

man

PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE				
56113- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	40		
56114- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	100		
56115- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	60		
56116- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	HORA	200		
56117- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	60		
56118- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100		
56119- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE	HORA	70		

VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.				
56120- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80		
56121- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	30		
56122- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100		
56123- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	40		
56124- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80		
56125- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30	125,00	3.750,00
56126- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES,	HORA	40	130,00	5.200,00

mp

ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.				
56127- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30	125,00	3750,00
56128- SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.	HORA	40		
56129- SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	HORA	350		
TOTAL			R\$	

DATA 10 / 11 / 2020

mpu

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

[Handwritten signature]

05.342.665/0001-05

**MUSER FRANCISCO DE MOURA
REPARAÇÃO DE SOFÁS
(MESOMO & DE MOURA)**

**RUA BAHIA, 420 - B. SANTA CRUZ
35760-000 - CAPANEMA - PR**

Muser F. de Moura



000073

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SID RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS
 CNPJ: 18424057000183 E-MAIL: SIDRECUPERADORADEVEICULOS@gmail.com
 ENDEREÇO: AV. BOTUCARIS Nº 1004
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: SANTA CRUZ
 TELEFONE: 4635522712 CONTATO: 999754325
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

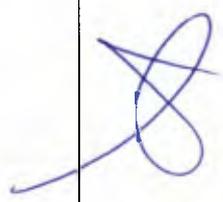
MODALIDADE: PREGÃO
 PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56103- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE,	HORA	100		

Sid

<p>JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>				
<p>56104- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DABOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>	HORA	200		
<p>56105- SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA</p>	HORA	120		

Sid

<p>DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>			
<p>56106- SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.</p>	<p>HORA</p>	<p>40</p>	
<p>56107- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE</p>	<p>HORA</p>	<p>150</p>	

Sid

ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.				
56108- SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENOSRES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXETUDADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MODULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOES DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.	HORA	180		
56109- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	120	94.00	cc.08.07.17
56110- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	100	97.00	cc.08.07.17
56111- SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	HORA	80	97.00	cc.08.07.17
56112- SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E	HORA	100		

Sic

PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE				
56113- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	40		
56114- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	100		
56115- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	HORA	60		
56116- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	HORA	200		
56117- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	60		
56118- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100		
56119- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE	HORA	70		

Sic

VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.				
56120- SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80		
56121- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	30		
56122- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	100		
56123- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	40		
56124- SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	HORA	80		
56125- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30		
56126- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES,	HORA	40		

Sid

000078

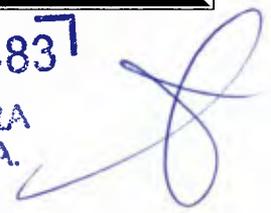
ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.				
56127- SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	HORA	30		
56128- SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.	HORA	40		
56129- SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	HORA	350		
TOTAL			R\$	

DATA 07 / 11 / 2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Sidnei José, etc

18.424.057/0001-83
SID RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA.
 AV. BOTUCARIO, 1004
 BAIRRO SANTA CRUZ
 85760-000 - CAPANEMA - PR





000029

Município de Capanema - PR

Capanema, 18 de novembro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal

]



000000

Município de Capanema - PR

Capanema, 18 de novembro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 18/11/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1662	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1663	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000081

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 106/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 10/12/2020 as 13h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397, de 10/12/2019.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 10/12/2020, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

3. DO OBJETO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000082

Município de Capanema - PR

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.**
- 3.3. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 46) 999173361 com o Sr. Otávio, ou pelo e-mail gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na



000083

Município de Capanema - PR

hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, situada no Perímetro de 15 KM (quinze quilômetros) do Município de Capanema PR e, ainda:

- a) Possuir área útil disponível para receber com segurança, simultaneamente veículos/Máquinas para manutenção;
- b) Possuir recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade tais como:
 - b1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos/Máquinas de cada marca específica

6.2. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 6.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 6.2.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - 6.2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 6.3. Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 6.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

00004



Município de Capanema - PR

- 6.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.4.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema



000085

Município de Capanema - PR

- 8.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.2. No dia **10/12/2020**, as 13h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.3. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total/unitário do ITEM**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

000986



Município de Capanema - PR

- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



000087

Município de Capanema - PR

- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **SICAF.**



Município de Capanema - PR

- b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
- à **habilitação jurídica**;
 - à **qualificação econômico-financeira**;
 - à **regularidade fiscal e trabalhista**;
 - à **qualificação técnica**.
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) **DESCLASSIFICARÁ** ou **INABILITARÁ**, conforme o caso, e examinará a proposta



000089

Município de Capanema - PR

- subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida**



Município de Capanema - PR

Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratandô de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

- I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do ANEXO IV.**
- II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.**

11.12.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, **em nome do licitante**, relativos à execução dos serviços a serem executados.

- 5.4. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 5.5. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.6. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 5.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000001

000000

Município de Capanema - PR

- estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.9. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).
- a) A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 6.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 6.3. A proposta deverá **conter**:
- a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- d) prazo de **validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- e) **indicação/especificação** do produto e marca;
- f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
- h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



Município de Capanema - PR

- j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 6.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

7. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
 - b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
 - f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portal.transparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



000093

Município de Capanema - PR

- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
 - a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ~~ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.~~ Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.



Município de Capanema - PR

17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.



0000/15

0000

Município de Capanema - PR

- 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;



Município de Capanema - PR

- d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
 - f) Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para



0000197

Município de Capanema - PR

retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços,



Município de Capanema - PR

cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, **será lavrado Termo de Recebimento Definitivo**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, **ambas assinadas pela fiscalização**, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota **fiscal** ao Departamento de Compras do Município.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



000/09

Município de Capanema - PR

- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.



Município de Capanema - PR

- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 334.970,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais).**

- 26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1662	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1663	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) ITEM(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.



000101

Município de Capanema - PR

- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 27.3.1. **Advertência** por escrito;
- 27.3.2. **Multas:**
- a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).



Município de Capanema - PR

- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurada ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).



000103

1000

Município de Capanema - PR

- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, ~~excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.~~
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ~~ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.~~
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 18 de novembro 2020.

.....
AMÉRICO BELLÉ

PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000/104

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000105



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor, etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 106/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000106
1000

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
 diada na, nº....., na cidade de, Estado do,
 inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº.....,
 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu
 Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



000102

Município de Capanema - PR

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- h) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- i) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- j) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- k) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- l) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- m) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- n) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

000109



Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)^N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1662	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1663	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0001/0
12/2010

Município de Capanema - PR

2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

00011



Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,



000112

Município de Capanema - PR

e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;



Município de Capanema - PR

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



000114

Município de Capanema - PR

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2020.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

00015



Município de Capanema - PR

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº 106/2020)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** - , nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 106/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS								
ITE M	Item	Códig o do produ to/se rviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Uni da de de me did a	Quanti dade	Preço unitá rio	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000118
2013

Município de Capanema - PR

elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços** pela **Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

000117



Município de Capanema - PR

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irreajustáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (XXXX) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.



900118

Município de Capanema - PR

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é



Município de Capanema - PR

apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, para fins de recebimento definitivo.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



000129
10/01/2019

Município de Capanema - PR

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



Município de Capanema - PR

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d)** O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e)** A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e)** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao



000122

Município de Capanema - PR

Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

000123



Município de Capanema - PR

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXX
Contratada



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 424/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 106/2020

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pelas portarias n°s. 7.531/2019 e 7.654/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas, caminhões, coletivos, demais veículos e serviços de torno mecânico e soldas leves pertencentes a Administração Pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n°s. 7.531/2019 e 7.654/2020 – fls. 01 e 02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/17;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 18/78;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 79;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 80;
- VII) Minuta do edital – fls. 81/103; e,
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 104/106; Anexo 05 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 107/114; e, Anexo 06 (Minuta do Contrato) – fls. 115/123. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de **maneira suficiente**



000129

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 9.1. do Termo de Referência de fls. 04/17:

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 9.1 do Termo de Referência de fls. 04/17, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.



000131

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 23 de novembro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00106/2020-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 110,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

2 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 98,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

3 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCUL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Unitário (R\$): 110,00
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (120)

4 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 150
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 125,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

5 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENSORES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOS DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR, MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 180
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 140,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (180)

6 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 120
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 68,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (120)

7 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 100
Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 70,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

8 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 72,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (80)

9 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 120,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

10 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 65,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

11 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 70,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

12 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 80,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

13 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 120,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

14 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 238,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (80)

15 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 168,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

16 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 146,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

17 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

000136

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 70

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 140,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (70)

18 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 196,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

19 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 243,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (80)

20 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 222,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

21 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 222,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

22 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 40 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 130,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

23 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 30 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 125,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

24 - Manutenção de veículos leves - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 30 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 125,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

25 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 40 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 135,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

26 - Manutenção de veículos pesados - parte mecânica

Descrição Detalhada: SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 350 **Critério de Valor:** Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
Valor Unitário (R\$): 130,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (350)

Descrição Detalhada: SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 105,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)



000130

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, 25 de novembro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 106/2020

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019.**

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **424/2020** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços/Contrato.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Americo Bellé
Prefeito Municipal

000140

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº106/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 334.970,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais).
Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 10/12/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 25/11/2020
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUCO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/11/2020 09:18:55



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 27/11/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00106/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00083/2020				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
106	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS		Quantidade de Itens	
12 mes(es)	<input type="checkbox"/> Internacional		27	

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços

Data da Divulgação

27/11/2020

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 27/11/2020 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 10/12/2020 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



000142

PREÇOS. R\$ 266.000,00 Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais).
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 10/12/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 24/11/2020
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº106/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 334.970,00 Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 10/12/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25/11/2020
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m², situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em Valor Total: Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Capanema , 25 de novembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/2020

Processo dispensa Nº 057/2020

Data da Assinatura: 25/11/2020.

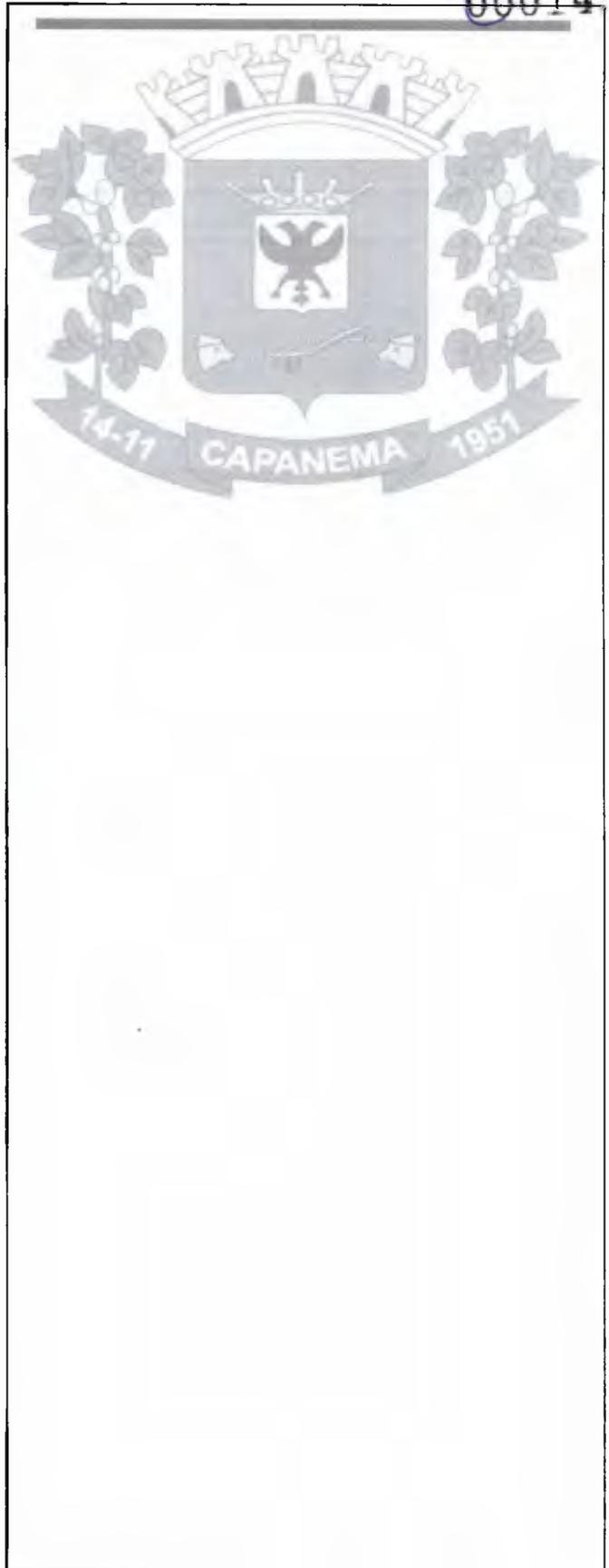
Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOAO PAULO NIZER.

Objeto: Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m², situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná.

Valor total: R\$12.000,00 (Doze Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionadas no item 6 do edital no Setor de Saúde, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 27/11/2020 a 31/03/2021, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas, 26 de novembro de 2020.
RENATA FERREIRA P. CHAMORRO
Presidente da Comissão

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2020

Comunicamos que se encontra à disposição dos interessados EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020 que tem como objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em exames de imagem, radiodiagnósticos (raio x), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionadas no item 6 do edital no Setor de Saúde, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Garças, 750, térreo, centro, Arapongas - PR, no período de 27/11/2020 a 31/03/2021, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1255.

Arapongas, 26 de novembro de 2020.
RENATA FERREIRA P. CHAMORRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

PROCESSO Nº 079/2020. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h00min (nove) horas, do dia 11 de Dezembro de 2020, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando à Aquisição de Equipamentos Cirúrgicos e Material Permanente, para manutenção do CASTRA MOVEL - Recursos da Proposta nº D8992.8960001/1180-02, FNS/MS. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e-com.br. Informações complementares através do telefone (49)3644 - 1215.

Barracão - PR, 26 de Novembro de 2020.
MARCOS AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

PROCESSO Nº 073/2020. Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020, de 23 de outubro de 2020, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, vencedora dos lotes nº 01 e 02; DENTAL UNIVERSO - EPP, vencedora do lote nº 03.

Barracão - PR, 26 de Novembro de 2020.
MARCOS AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02, 10024/19 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 162.473,60 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
 3. DATA DE ABERTURA: Dia 09/12/2020, às 08:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e-com.br.
- O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e-com.br

Bela Vista da Caroba, 26 de novembro de 2020.
DILSO STDRCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, objetivando contratação de artistas, de empresas, de produtoras, de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e também presenciais, conforme inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei ALDIR BLAING). Os interessados poderão obter o edital para se inscrever para o credenciamento no setor de licitações. As inscrições poderão ser feitas no período de 16/12/2020 a 18/12/2020.

Horário: 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
Local: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Cafetal do Sul, Rua Espírito Santo s/n - Cafetal do Sul PR. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a contratação empresa para realização de exames laboratoriais no Município para atendimento da população: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", até às 08:45 horas do dia 15 de Dezembro de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafezaldosul.pr.gov.br

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a aquisição de equipamentos para UBS Manoel Gomes de Souza, secretaria municipal de saúde. Data e horário do início da disputa 08:45min do dia 16/12/2020. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 165.710,00
ABERTURA/DISPUTA: 09/12/2020 08:30 horas.
Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa licitações: www.licitacoes-e-com.br.

Campo Largo, 27 de novembro de 2020.
LUCIANO ERICO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020

EXCLUSIVO ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS, SHAMPOOS E SABONETES.
VALOR MÁXIMO: R\$ 12.619,20
ABERTURA/DISPUTA: 09/12/2020 08:30 horas.
Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa licitações; www.licitacoes-e-com.br.

Campo Largo, 26 de novembro de 2020.
JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº105/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Par Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USD DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 10/12/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 24 de novembro de 2020
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº106/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLÉTIIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 334.970,00 (trezentos e trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Sete reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 10/12/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25 de novembro de 2020
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2020

Em virtude de alteração de edital, fica prorrogada a data de abertura da licitação para 10/12/2020 às 09h01min. Comunicados e Informações no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net/licitações>.

Cascavel-PR, 26 de novembro de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	106
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	106
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230450339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	334.970,00
Data de Lançamento do Edital	27/11/2020
Data da Abertura das Propostas	10/12/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼

CPF: 63225824968 (Logout)



Município de Capanema - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM 6.1. DO EDITAL

ONDE LIA-SE:

6.1. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, situada no Perímetro de 15 KM (quinze quilômetros) do Município de Capanema PR e, ainda:

LEIA-SE:

6.1. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, situada no Perímetro de 40 KM (quarenta quilômetros) do Município de Capanema PR e, ainda:

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 02 de dezembro de 2020


Américo Bellé- Prefeito Municipal

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

02/12/2020 14:17:19

Eventos



Este Evento de Retificação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 03/12/2020.

Resumo do Evento de Retificação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00106/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00083/2020				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços				
Motivo do Evento de Retificação				
Fica alterado o item 6.1 do edital, onde lia-se: 15 KM (quinze quilômetros), Leia-se: 40 KM (quarenta quilômetros).				
Data da Divulgação do Evento de Retificação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
03/12/2020	A partir de 27/11/2020 às 08:00	Em 10/12/2020 às 13:30		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Retificação

Seleção 2

000147

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM 6.1. DO EDITAL

ONDE LIA-SE:

6.1. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, situada no Perímetro de 15 KM (quinze quilômetros) do Município de Capanema PR e, ainda:

LEIA-SE:

6.1. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, situada no Perímetro de 40 KM (quarenta quilômetros) do Município de Capanema PR e, ainda:

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 02 de dezembro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 12.185,39 (Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)

Capanema - PR, 02 de dezembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2020

Processo dispensa Nº 058/2020

Data da Assinatura: 02/12/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Valor total: R\$12.185,39 (Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.767, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.



000148

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.805.026/0001-31 DUNS®: 905535589
Razão Social: AUTO MECANICA REALEZA LTDA
Nome Fantasia: RETIFICA DE MOTORES REALEZA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/05/2021
FGTS Validade: 25/12/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/03/2021
Receita Municipal Validade: 25/01/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Emitido em: 10/12/2020 17:07

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31

IE 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA EPP.

Tel. (046) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263

— REALEZA —

PARANÁ

ANEXO II

PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA EPP**, estabelecida na Av: Bruno Zuttion nº 4263, Realeza – Pr, retifica_realeza@hotmail.com, inscrita no CNPJ: sob nº **77.805.026/0001-31**, neste ato representada por Antônio Bellé, Sócio – Gerente, RG **1.175.646**, CPF **125.433.659-15**, Av: Bruno Zuttion nº 4275, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônica nº 106/2020, conforme abaixo discriminado.

ITEM	QTD	UNID	MARCA	NOME PRODUTO/SERVIÇO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	100	Hr	RETIFICA REALEZA	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS:	91,00	9.100,00

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA

LTDA.

Av. Bruno Zuttion, 4263,
185770-000

				BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.		
3	120	Hr	RETIFICA REALEZA	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.	91,50	10.980,00
5	180	Hr	RETIFICA REALEZA	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TSTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE	125,50	22.590,00



77.805.026/0001-31

**AUTO MECÂNICA REALEZA
LTD.**

Av. Bruno Zuttion, 4263,
| 85770-000 - Realeza - PR |

				E DIAGNOSTICO NOS SENOSRES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXETUDADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOES DE CARROCERIA LU, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.		
14	80	Hr	RETIFICA REALEZA	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08	225,20	18.016,00
16	100	Hr	RETIFICA REALEZA	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	124,10	12.410,00
17	70	Hr	RETIFICA REALEZA	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA,	125,50	8.785,00

77.805.026/0001-31



**AUTO MECÂNICA REALEZA
LTD.**

Av. Bruno Zuttion, 4263,

[85770-000 - Realeza - PR.]

				ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.			
18	100	Hr	RETIFICA REALEZA	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	188,40	18.840,00	
19	80	Hr	RETIFICA REALEZA	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	225,00	18.000,00	
21	40	Hr	RETIFICA REALEZA	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	211,50	8.460,00	
25	40	Hr	RETIFICA REALEZA	SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.	124,50	4.980,00	
TOTAL							132.164,00

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade da Proposta é de: **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão do **Pregão Eletrônico**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital: **5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**.

Nos preços ofertados já estão incluídos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

77.805.026/0001-31

**AUTO MECÂNICA REALEZA
LTD.**

Av. Bruno Zuttion, 4263,

85770-000 - Realeza - PR.

000153

Realeza, 04 de Dezembro de 2020.

Antonio Bellé

Auto Mecânica Realeza Ltda Epp
Antônio Bellé
Sócio - Gerente

┌ 77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA
LTD.A.

Av. Bruno Zuttion, 4263,

└ 85770-000 - Realeza - PR. ┘

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.
CNPJ 77.805.026/0001-31
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANTONIO BELLÉ, brasileiro nascido na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 125.433.659-15 e da Cédula de Identidade 1.175.646 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e GRACIEMA CAGNINI BELLÉ, brasileira, nascida na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF 015.254.459-36 e da Cédula de Identidade 5.766.680-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Centro, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201587231 por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 1966, e o ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20042931533 por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2004, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a clausula terceira da consolidação da décima primeira alteração do contrato social onde constava: Atividade econômica; O comercio varejista de peças para veículos automotores, o serviço de manutenção e reparação de automóveis e o serviço de manutenção e reparação de caminhões. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação:

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a clausula segunda da consolidação da décima primeira alteração do contrato social onde constava: Sede da sociedade na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Centro, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: **SEDE DA SOCIEDADE É NA AVENIDA BRUNO ZUTTION, 4263, BAIRRO INDUSTRIAL, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.**

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB Nº
 20154394998.
 PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.
 AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/07/2015

Antonio Bellé - empresário C Bell

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.
 CNPJ 77.805.026/0001-31
 DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO
 AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.
 CNPJ 77.805.026/0001-31

ANTONIO BELLÉ, brasileiro nascido na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF 125.433.659-15 e da Cédula de Identidade 1.175.646 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000 e GRACIEMA CAGNINI BELLÉ, brasileira, nascida na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF 015.254.459-36 e da Cédula de Identidade 5.766.680-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, S/N, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Bairro Industrial, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201587231 por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 1966, e o ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20042931533 por despacho em sessão de 23 de Agosto de 2004, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Avenida Bruno Zuttion, 4263, Bairro Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são:

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ANTONIO BELLÉ	40.000	40.000,00	50%
GRACIEMA CAGNINI BELLE	40.000	40.000,00	50%
TOTAL	80.000	80.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Dezembro de 1966, e o seu prazo de duração é Indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB Nº
 20154394998.
 PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.
 AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/07/2015

Antonio Belle
Graciema Belle

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.
 CNPJ 77.805.026/0001-31
 DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: ANTONIO BELLÉ, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Antonio Belle - presidente c. Belle



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB N°
 20154394998.
 PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.
 AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/07/2015

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.
CNPJ 77.805.026/0001-31
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 28 de Julho de 2015.


ANTONIO BELLE


GRACIEMA CAGNINI BELLE

O selo encontra-se
no final do documento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB N°
20154394998.
PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.
AUTO MECANICA REALEZA LTDA

LIBERTEAD SOUZA
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

SELO qv9h6.gCINo.gG6m-rUJWL.MYHD
 Consulte em www.furarpn.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: ANTONIO
 BELLE, GRACIEMA CAGNINI BELLE
 Realeza-PR, 30 de julho de 2015
 Em testemunho da Verdade

Rosângela Scarpagall
 TABELIONATO DE NOTARIOS E PROTESTOS DE TITULOS E INSTRUMENTOS PUBLICOS
 LAURA FOGLIARI - TITULAR / Fone: (46) 3543.181
 REALEZA-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 16:55 SOB N°
 20154394998.
 PROTOCOLO: 154394998 DE 30/07/2015. NIRE: 41201587231.
 AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154394998


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.805.026/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/1966
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA REALEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICA DE MOTORES REALEZA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRUNO ZUTTON	NÚMERO 4263	COMPLEMENTO *****
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALEZA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RETIFICA_REALEZA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3543-1195/ (46) 3543-1625
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2020 às 08:41:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31

I.E 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263

— REALEZA —

PARANA

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

À pregoeira e equipe de apoio.
 Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA EPP**, CNPJ: **77.805.026/0001-31**, com sede na Av. Bruno Zuttion nº 4263, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 ano, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **Antônio Bellé**, Portador do RG sob nº **1.175.646**, e CPF nº **125.433.659-15**, cuja função/cargo é **Sócio-gerente, responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**
 E-mail: RETIFICA_REALEZA@HOTMAIL.COM
 Telefone: (46)3543-1625
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriores fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor **ADILSON CECCON**, portador do CPF sob nº **037.150.639-55**, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº **106/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Realeza, 05 de Dezembro de 2020.

NOME: ANTONIO BELLÉ

CPF: 125.433.659-15

SÓCIO - GERENTE

77.805.026/0001-31

**AUTO MECÂNICA REALEZA
 LTDA.**

 Av. Bruno Zuttion, 4263,
 [85770-000 - Realeza - PR.]

100





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2004190569		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201587231	CNPJ 77.805.026/0001-31	Data do Ato Constitutivo 09/12/1966	Início de Atividade 09/12/1966		
Endereço Completo Avenida BRUNO ZUTTON, N° 4263, INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GRACIEMA CAGNINI BELLE	015.254.459-36	R\$ 40.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO BELLE	125.433.659-15	R\$ 40.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO BELLE	125.433.659-15				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/07/2015	20154394998	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2020, às 08:02:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TP1FXKLO.



PRC2004190569

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

27 de Novembro de 2020.

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, neste ato representado pelo Controlador da Frota Municipal Sr. Osvaldo Bianqui, ATESTA para os devidos fins e a quem possa que a empresa:

AUTO MECANICA REALEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 77.805.026/0001-31, com sede na Avenida BRUNO ZUTTON, Nº 4263 – CEP 85.770-000, BAIRRO INDUSTRIAL, Realeza – PR, forneceu peças e serviços a esta instituição referentes aos Pregões Presenciais 17/2017 42/2017 e 124/2019, em conformidade com os padrões de qualidade e prazo estabelecidos, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente


Osvaldo Bianqui

Responsável pela Frota Municipal



RETÍFICA DE MOTORES REALEZA

CNPJ: 77.805.026/0001-31

I.E 33200037-32

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP

Tel. (46) 3543-1405, 3543-1195 - FAX 3543-1625 - Cx. Postal, 67

Av. Bruno Zuttion, 4263

— REALEZA —

PARANA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA EPP**, CNPJ: **77.805.026/0001-31**, com sede na Av: Bruno Zuttion nº 4263, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 05 de Dezembro de 2020.

77.805.026/0001-31

AUTO MECÂNICA REALEZA
LTDA.

Av. Bruno Zuttion, 4263,

35770-000 - Realeza - PR.

Antonio Bellé

NOME: ANTONIO BELLÉ

CPF: 125.433.659-15

SÓCIO – GERENTE



000164

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis**

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO MECANICA REALEZA LTDA EPP.

CNPJ 77.805.026/0001-31, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 30 de Novembro de 2020

VILMO BEDIN

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Custas = R\$ 39,50
Página 0001/0001



000165

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.656.004/0001-28 DUNS@: 943705763
Razão Social: DSC AUTO PECAS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/04/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/05/2021
FGTS Validade: 20/12/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/12/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 14/12/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

Emitido em: 10/12/2020 17:08

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



000166

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ: 23.656.004/0001-28

AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000

TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa DSCAUTO PEÇAS EIRELI, estabelecida na Avenida Brasil, 1161 Bairro Centro, na cidade de Capanema - Pr, telefone, 46-3552-2995, e-mail dscautomecanica@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/001-28, neste ato representada por Sandro Tatiano Copini, cargo, Administrador, RG 5.340.922-9 SSP-PR, CPF. 788.284.739-91, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2020, conforme abaixo discriminado:

Grupo	Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Marca	Fabricante	Modelo/Versão	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	6	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA	PRÓPRIA	PRÓPRIO	XX	HORAS	120,0000	68,0000	8.160,0000
	7	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	XX	HORAS	100,0000	70,0000	7.000,0000
	8	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA	PRÓPRIA	PRÓPRIO	XX	HORAS	80,0000	72,0000	5.760,0000



DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ: 23.656.004/0001-28

AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000

TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

15	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT	PRÓPRIA	PRÓPRIO	XX	HORAS	60,000 0	153,510 0	9.210,6000
20	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANEIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS	PRÓPRIA	PRÓPRIO	XX	HORAS	30,000 0	206,160 0	6.184,800
27	SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO	PRÓPRIA	PRÓPRIO	XX	HORAS	40,000 0	101,600 0	4.064,0000
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$ 40.379,40



000163

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ: 23.656.004/0001-28

AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000

TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

Informamos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informamos que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema 10 de dezembro de 2.020

Sandro
Tatiano
Copini

Assinado de forma
digital por Sandro
Tatiano Copini
Dados: 2020.12.10
15:38:49 -03'00'

Sandro Tatiano Copini

Administrador

DSC AUTO PEÇAS
EIRELI:2365
600400012
8

Assinado de
forma digital por
DSC AUTO PEÇAS
EIRELI:236560040
00128
Dados: 2020.12.07
15:46:05 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.656.004/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2015
NOME EMPRESARIAL DSC AUTO PECAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1161	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NSAGGIN@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3552-1342/ (46) 3552-1856
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 15:45:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DSC AUTO PEÇAS EIRELI		Protocolo: PRC2004807900	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600402995	CNPJ 23.656.004/0001-28	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/2015	Início de Atividade 12/11/2015
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1161, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E SERVICOS DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome DEONILDA SALETE ZANARDI	CPF 788.281.809-78	Administrador S	Início do Mandato 21/10/2015
Dados do Administrador Nome DEONILDA SALETE ZANARDI	CPF 788.281.809-78	Início do Mandato 21/10/2015	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 21/09/2020	Número 20205457959	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2020, às 14:07:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XDLOGP1P.



PRC2004807900

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000171

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022701741-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.656.004/0001-28**

Nome: **DSC AUTO PECAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000172

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADO
VITOR HUGO PAGNO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DSC AUTO PECAS EIRELI

CNPJ 23.656.004/0001-28, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 01 de Dezembro de 2020, 13:29:52

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório de Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 48,95

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967



DSC AUTO PEÇAS EIRELI
 CNPJ: 23.656.004/0001-28
 AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
 TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

ANEXO - III
 DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Pelo presente instrumento, a empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 23.656.004/0001-28, com sede na Avenida Brasil, 1161, na Cidade de Capanema, Estado do Pr. através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Sandro Tatiano Copini, Portador(a) do RG sob nº 5.340.922-9 SSP PR e CPF nº 788.284.739-91, cuja função é ADMINISTRADOR. **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: dscautomecanica@hotmail.com
Telefone: (46) 3552-2995

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) SANDRO TATIANO COPINI, portador(a) do CPF/MF sob número 788.284.739-91, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 106/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 09 de dezembro de 2.020

Sandro
 Tatiano
 Copini

Assinado de forma
 digital por Sandro
 Tatiano Copini
 Dados: 2020.12.09
 09:10:24 -03'00'

Sandro Tatiano Copini

Administrador

DSC AUTO
 PEÇAS
 EIRELI:2365
 600400012
 8

Assinado de
 forma digital por
 DSC AUTO PEÇAS
 EIRELI:2365000
 00128
 Dados: 2020.12.07
 15:46:05 -03'00'



DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 23.656.004/0001-28
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 23.656.004/0001-28, com sede na Avenida Brasil, 1161, Centro, na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema, 09 de dezembro de 2.020

Sandro Assinado de
forma digital por
Sandro Tatiano
Tatiano Copini
Dados:
Copini 2020.12.09
09:08:47 -03'00'

Sandro Tatiano Copini

Administrador

DSC AUTO Assinado de
PECAS forma digital por
EIRELI:2365 DSC AUTO PECAS
600400012 EIRELI:236560040
00128
8 Dados: 2020.12.07
15:46:05 -03'00'

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DSC AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ nº 23.656.004/0001-28
NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 01

1. DEONILDA SALETE ZANARDI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, Divorciada, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DSC AUTO PEÇAS EIRELI, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, e posterior alteração sob nº 20184967759 em 03/10/2018, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula quarta da Terceira alteração Contratual consolidada onde mencionava: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CANAE – 4530-7/01) Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4662-1/00) Comercio Atacadista de partes e peças de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, (CNAE – 2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE – 4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes, (CNAE 4681-8/05) Comercio Atacadista de lubrificantes, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento, passando a ser: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CANAE – 4530-7/01) Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de

000176

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 02

Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4662-1/00) Comercio Atacadista de partes e peças de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, (CNAE – 2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE – 4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes, (CNAE 4681-8/05) Comercio Atacadista de lubrificantes, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento; (CNAE 4530-7/02) Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4673-7/00) Comércio atacadista de material elétrico; (CNAE 7711-0/00) Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 8299-7/99) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

1. DEONILDA SALETE ZANARDI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, divorciada, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DSC AUTO PEÇAS EIRELI, com sede na Avenida Brasil, nº

11/10/09
11/10/09



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 03

1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, e posterior alteração sob nº 20184967759 em 03/10/2018, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli gira sob o nome empresarial de DSC AUTO PEÇAS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Eireli tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

SÓCIA	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DEONILDA SALETE COPINI	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUARTA: O objeto social é O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CANAÉ – 4530-7/01) Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4662-1/00) Comercio Atacadista de partes e peças de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, (CNAE – 2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE – 4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes, (CNAE 4681-8/05) Comercio Atacadista de lubrificantes, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento; (CNAE 4530-7/02) Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4673-7/00) Comércio atacadista de material elétrico; (CNAE 7711-0/00) Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 8299-7/99) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

000178

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 04

CLÁUSULA QUINTA: A Eireli iniciou suas atividades em 12 de Novembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Eireli cabe a Titular DEONILDA SALETE ZANARDI com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em

000179

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 05

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica incluída a Clausula de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema - PR, 15 de setembro de 2020.

Deonilda Salete Zanardi

1991



000180

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78828180978	DEONILDA SALETE ZANARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 15:48 SOB Nº 20205457959.
PROTOCOLO: 205457959 DE 17/09/2020 11:11.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004438710. NIRE: 41600402995.
DSC AUTO PEÇAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Município de Capanema - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DSC AUTO PEÇAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.161, bairro, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou o fornecimento serviços para a frota do MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, CNPJ nº 75.972.760/0001-60.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES E DE PEQUENO PORTE.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 09 de dezembro de 2.020

Adelar Kerb
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Município de Capanema - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DSC AUTO PEÇAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.161, bairro, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou o fornecimento serviços para a frota do MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, CNPJ nº 75.972.760/0001-60.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES E DE PEQUENO PORTE.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 09 de dezembro de 2.020

Adelar Kerb
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Município de Capanema - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DSC AUTO PEÇAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.161, bairro, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou o fornecimento serviços para a frota do MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, CNPJ nº 75.972.760/0001-60.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEICULOS LEVES

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 09 de dezembro de 2020

Adelar Kerb
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



000184

Município de Capanema - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DSC AUTO PEÇAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.161, bairro, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou o fornecimento serviços para a frota do MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, CNPJ nº 75.972.760/0001-60.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS LEVES E DE PEQUENO PORTE.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 09 de dezembro de 2.020

Adelar Kerb
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



000185

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.019.100/0001-74 DUNS®: 938030597
Razão Social: GELSON ASTOR MORE
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/09/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2021
FGTS	Validade:	01/01/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/01/2021
Receita Municipal	Validade:	05/02/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2021

Emitido em: 10/12/2020 17:09

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

GELSON ASTOR MORÉ

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: fronteiraiguacu@hotmail.com Tel.: (46)3552-1687

ANEXO - II

PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa GELSON ASTOR MORE, estabelecida na Rua Paraíba, nº976, Centro, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada Por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0, CPF 001.095.479-18, Rua Paraíba, nº976, Centro, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QT	UNID	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	40,00	H	F. IGUAÇU	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	R\$40,00	R\$1.600,00

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

GELSON ASTOR
ASTOR
MORE:00109547918
9547918

Assinado de forma digital por GELSON ASTOR
MORÉ:00109547918
Dados: 2020.12.10 15:19:23 -02'00'

Capanema/PR, 10 de Dezembro de 2020.

GELSON ASTOR MORÉ

Administrador

14.019.100/0001-74**Gelson Astor More Me**

Rua Paraíba, 976 - Centro
86.800-000 - Capanema - Paraná

GELSON ASTOR MORÉ

000187

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: frenteiraiguacu@hotmail.com Tel.: (46)3552-1687

ANEXO - II

PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa GELSON ASTOR MORE, estabelecida na Rua Paraíba, nº976, Centro, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada Por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0, CPF 001.095.479-18, Rua Paraíba, nº976, Centro, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QT	UNID	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	100,00	H	F. IGUAÇU	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	R\$70,00	R\$7.000,00

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema/PR, 10 de Dezembro de 2020.

GELSON ASTOR Assinado de forma digital
por GELSON ASTOR
MORE:0010954 MORE:00109547918
7918 Dados: 2020.12.10
15:25:32 -02'00'

GELSON ASTOR MORÉ

Administrador

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

Rua Paraíba, 976 - Centro
95.80-000 - Capanema Paraná

GELSON ASTOR MORÉ

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: frenteiraiguacu@hotmail.com Tel.: (46)3552-1687

ANEXO - II

PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa GELSON ASTOR MORE, estabelecida na Rua Paraíba, nº976, Centro, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.019.100/0001-74, neste ato representada Por GELSON ASTOR MORÉ, empresário, RG 5.441.661-0, CPF 001.095.479-18, Rua Paraíba, nº976, Centro, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QT	UNID	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	60,00	H	F. IGUAÇU	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	R\$80,00	R\$4.800,00

O proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema/PR, 10 de Dezembro de 2020.

GELSON ASTOR
 MORE:00109547
 918

Assinado de forma digital
 por GELSON ASTOR
 MORE:00109547918
 Dados: 2020.12.10
 15:24:35 -02'00'

GELSON ASTOR MORÉ

Administrador

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

Rua Paraíba, 976 - Centro
 85.80-000 - Capanema Paraná

GELSON ASTOR MORÉ

000189

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: fronteiraiguacu@hotmail.com Tel.: (46)3552-1687

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Pelo presente instrumento, a empresa GELSON ASTOR MORÉ, CNPJ nº 14.019.100/0001-74, com sede na Rua Paraíba, nº976, Centro, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. GELSON ASTOR MORÉ, Portador do RG sob nº 5.441.661-0 SSP/PR e CPF nº 001.095.479-18, cuja função/cargo é administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

14.019.100/0001-74 para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual

Geison Astor More Me

 Rua Paraíba, 976 - Centro
93.600-000 - Capanema - Paraná

GELSON ASTOR
MORE:00109547
918

Assinado de forma digital
por GELSON ASTOR
MORE:00109547918
Dados: 2020.12.09 08:45:35
-02'00

GELSON ASTOR MORÉ

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: fronteiraiguacu@hotmail.com Tel.: (46)3552-1687
contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: fronteiraiguacu@hotmail.com

Telefone: (46) 3552-1687

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor GELSON ASTOR MORÉ, portador do CPF/MF sob n.º 001.095.479-18, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 106/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema/PR, 07 de Dezembro de 2020.

GELSON ASTOR
MORE:0010954791
8

Assinado de forma digital por
GELSON ASTOR
MORE:00109547918
Dados: 2020.12.09 08:45:53
-02'00'

GELSON ASTOR MORÉ

Administrador

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

Rua Paraíba, 976 - Centro
86.80-000 - Capanema - Paraná

GELSON ASTOR MORÉ

Rua Paraíba, Nº 976, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 14.019.100/0001-74

E-mail: fronteiraiguacu@hotmail.com Tel.: (46)3552-1687

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa GELSON ASTOR MORÉ, CNPJ nº 14.019.100/0001-74, com sede na Rua Paraíba, nº976, Centro, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema/PR, 07 de Dezembro de 2020.

GELSON ASTOR Assinado de forma digital
por GELSON ASTOR
MORE:0010954 MORE:00109547918
7918 Dados: 2020.12.09
08:46:10 -02'00'

GELSON ASTOR MORÉ

Administrador

14.019.100/0001-74

Gelson Astor More Me

**Rua Paraíba, 976 - Centro
88.800-000 - Capanema - Paraná**



000192

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GELSON ASTOR MORÉ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ALMERINDO MORÉ		(mãe) ERICA KRAMPE MORÉ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/08/1975	IDENTIDADE (número) 5.441.661-0	Órgão emissor SESP	UF PR CPF (número) 001.095.479-18
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARAIBA			NUMERO 976
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GELSON ASTOR MORÉ			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARAIBA			NUMERO 976
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICIPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (Cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) <i>Gelson Astor More</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gelson Astor More</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.980.195-1 19/07/2011	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2011 SOB NÚMERO: 41107068374 Protocolo: 11/677448-7, DE 18/07/2011 GELSON ASTOR MORE SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		
			R1201102657929



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.019.100/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2011
NOME EMPRESARIAL GELSON ASTOR MORE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 976	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-1687	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2020** às **13:58:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GELSON ASTOR MORÉ-ME			Protocolo: PRC2004906607
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107068374	CNPJ 14.019.100/0001-74	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/07/2011	Início de Atividade 01/08/2011
Endereço Completo Rua PARAIBA, Nº 976, CENTRO-Capanema/PR- CEP85760-000			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 19/07/2011	Número 20116774495	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GELSON ASTOR MORÉ		CPF: 001.095.479-18	
Identidade: 54416610		Regime de bens: Comunhão Universal	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2020, às 08:59:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código \$SLTDFVZ.



PRC2004906607

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ N° 0164/2011

O Município de Capanema, conforme protocolo n° 57248/2011 de 13 de Setembro de 2011 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **GELSON ASTOR MORE ME**
 CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74
 Nome Fantasia: FRONTEIRA IGUAÇU

Inscrição Municipal: 34126

Localização: R PARAÍBA, 976 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos
 Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00
 Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações:

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 09 de Dezembro de 2020

Autenticação: C2HJ2254Z4X28U2Q7



Município de Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GELSON ASTOR MOREÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº14019100000174, estabelecida na Rua Paraiba., nº976, bairro .Centro na cidade de .Capanema., Estado de Paraná., prestou serviços à **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, CNPJ nº759727600001-60, pregão nº-50000068/2019 de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS. SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE. NO PRAZO E UM DIA COM A NOTA FISCAL Nº1509 NO VALOR DE 499,62

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

capanema, em 01 de dezembro de 2020

ADELAR KERBER
CPF nº040.089.089-51
Dec.6.797/2020
Av .pedro Viriato de Souza ,1080



000197

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.801.267/0001-31 DUNS®: 899888864
Razão Social: HIDRAULICA REAL LTDA
Nome Fantasia: HIDRAULICA REAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/12/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/12/2020
FGTS Validade: 30/12/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/04/2021
Receita Municipal Validade: 05/02/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

Emitido em: 10/12/2020 17:10

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

HIDRAULICA REAL LTDA ME

Av Bruno Zutton nº 3892 – Bairro Guanabara Telefone (46) 3543-2066

hidraulicareal@live.com

CNPJ 10.801.267/0001-31

CAD / ICMS 9047874260

Realeza

Paraná

CEP 85.770-000

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 106/2020

26	56129	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	350,00	H	129,00	45.150,00
----	-------	--	--------	---	--------	-----------

Realeza-Pr., 10 de Dezembro de 2020.



EDER JOSE FEDERIZZI

035.438.839-84

Sócio-Adminstrador



HIDRÁULICA REAL LTDA - ME.
CNPJ 10.801.267/0001-31
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDER JOSE FEDERIZZI, brasileiro nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná em 04/10/1982, solteiro, empresário, portador do CPF 035.438.839-84 e da cédula de identidade 7.967.904-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2596, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, e CARLA PATRICIA OLIMPIO, brasileira, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná em 24/02/1985, solteira, empresária, portadora do CPF 042.105.609-60 e da Cédula de Identidade 8.793.618-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2596, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de HIDRÁULICA REAL LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2596, Sala 01, Centro, CEP 85.770-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206464201 por despacho em sessão de 29 de Abril de 2009, e o Segundo e último Ato registrado nesta Junta sob nº 20118356372, por despacho em sessão de 24 de Novembro de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço do sócio, EDER JOSE FEDERIZZI, onde constava: Avenida Rubem Cesar Caselani, 2596, Centro, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *O ENDEREÇO DO SÓCIO É NA RUA SÃO PAULO, 3620, BAIRRO SÃO JOSÉ, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.*

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o endereço da sócia, CARLA PATRICIA OLIMPIO, onde constava: Avenida Rubem Cesar Caselani, 2596, Centro, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *O ENDEREÇO DO SÓCIO É NA RUA SÃO PAULO, 3620, BAIRRO SÃO JOSÉ, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.*

CLAUSULA TERCEIRA - Fica alterada a clausula segunda da consolidação da segunda alteração do contrato social onde constava: Sede da sociedade na Avenida Rubem Cesar Caselani, 2596, Sala 01, Centro, Realeza, Estado do Paraná CEP 85.770-000. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: *SEDE DA SOCIEDADE É NA AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3892, BAIRRO GUANABARA, REALEZA, PARANÁ, CEP 85.770-000.*

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
HIDRÁULICA REAL LTDA - ME.
CNPJ 10.801.267/0001-31

EDER JOSE FEDERIZZI, brasileiro nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná em 04/10/1982, solteiro, empresário, portador do CPF 035.438.839-84 e da cédula de identidade 7.967.904-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 3620, Bairro São José, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, e CARLA PATRICIA OLIMPIO, brasileira, nascida na cidade de Cascavel, Estado

es *carla p o.*



HIDRÁULICA REAL LTDA - ME.
CNPJ 10.801.267/0001-31
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

do Paraná em 24/02/1985, solteira, empresária, portadora do CPF 042.105.809-60 e da Cédula de Identidade 8.793.618-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 3620, Bairro São José, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de HIDRÁULICA REAL LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Bruno Zuttion, 3892, Bairro Guanabara, CEP 85.770-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206464201 por despacho em sessão de 29 de Abril de 2009, e o Segundo e último Ato registrado nesta Junta sob nº 20118356372, por despacho em sessão de 24 de Novembro de 2011, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial HIDRÁULICA REAL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Avenida Bruno Zuttion, 3892, Bairro Guanabara, Realeza, Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são: O COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, O COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES EXCETO AGRÍCOLAS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNO, SOLDA TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
EDER JOSE FEDERIZZI	64.000	64.000,00	80%
CARLA PATRICIA OLIMPIO	16.000	16.000,00	20%
TOTAL	80.000	80.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Maio de 2009 e o seu prazo de duração é Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá EDER JOSE FEDERIZZI com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

es

Carla P. O.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

HIDRÁULICA REAL LTDA - ME.
CNPJ 10.801.267/0001-31
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar ~~uma~~ retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARAM todos os sócios que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza PR 29 de Janeiro de 2014.

Eder Jose Federizzi
EDER JOSE FEDERIZZI

Carla Patricia Olimpio
CARLA PATRICIA OLIMPIO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2014
SOB NÚMERO: 20140733620
Protocolo: 14/073362-0, DE 31/01/2014

Empresa: 41 2 0646420 1
HIDRÁULICA REAL LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.801.267/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2009
NOME EMPRESARIAL HIDRAULICA REAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDRAULICA REAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRUNO ZUTTON	NÚMERO 3892	COMPLEMENTO *****
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO REALEZA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3543-2066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2020 às 10:42:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

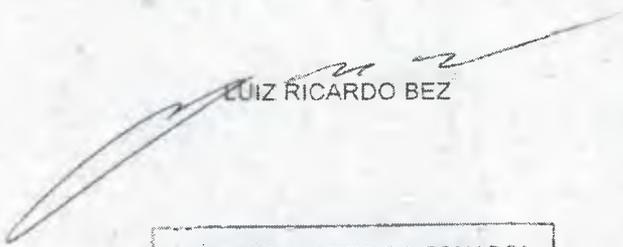
Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei:

HIDRAULICA REAL LTDA - ME

CNPJ 10.801.267/0001-31, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 03 de Dezembro de 2020


LUIZ RICARDO BEZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Custas = R\$ 39,50
Página 0001/0001



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIDRAULICA REAL LTDA - ME			Protocolo: PRC2004881951		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206464201	CNPJ 10.801.267/0001-31	Data de Ato Constitutivo 29/04/2009	Início de Atividade 11/05/2009		
Endereço Completo Avenida BRUNO ZUTTION, Nº 3892, GUANABARA - Realeza/PR - CEP 85770-000					
Objeto Social O COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, O COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, A MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, A MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, A MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES EXCETO AGRICOLAS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNO, SOLDA TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EDER JOSE FEDERIZZI	CPF/CNPJ 035.438.839-84	Participação no capital R\$ 64.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome CARLA PATRICIA OLIMPIO	CPF/CNPJ 042.105.609-60	Participação no capital R\$ 16.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome EDER JOSE FEDERIZZI	CPF 035.438.839-84	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 31/01/2014	Número 20140733620	Ato/eventos 032 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2020, às 11:06:35 (horário de Brasília)
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFGGAYJY.



PRC2004881951

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

HIDRAULICA REAL LTDA ME

Av Bruno Zuttion n° 3892 – Bairro Guanabara Telefone (46) 3543-2066

hidraulicareal@live.com

CNPJ 10.801.267/0001-31

CAD / ICMS 9047874260

Realeza

Paraná

CEP 85.770-000

ANEXO – IV**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa HIDRAULICA REAL LTDA ME, CNPJ nº 10.801.267/0001-31, com sede na AV BRUNO ZUTTON Nº 3892 – INDUSTRIAL – REALEZA-PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Realeza-Pr., 10 de dezembro de 2020.



EDER JOSE FEDERIZZI

035.438.839-84

Sócio-Adminstrador

HIDRAULICA REAL LTDA ME

Av Bruno Zuttion nº 3892 – Bairro Guanabara Telefone (46) 3543-2066

000206

hidraulicareal@live.com

CNPJ 10.801.267/0001-31

CAD / ICMS 9047874260

Realeza

Paraná

CEP 85.770-000

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Pelo presente instrumento, a empresa HIDRAULICA REAL LTDA ME, CNPJ nº 10.801.267/0001-31, com sede na AV. BRUNO ZUTTON Nº 3892, BAIRRO GUANABARA, REALEZA-PR., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa e o(a) Sr EDER JOSE FEDERIZZI, Portador do RG sob nº 7.967.904-6SESP-PR e CPF nº 035.438.839-84, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: hidraulicareal@live.com

Telefone: (46) 3543-2066

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor EDER JOSE FEDERIZZI, portador do CPF sob n.º 035.438.839-84, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 106/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

RealezaPr., 10 de dezembro de 2020.

Eder José Federizzi

EDER JOSE FEDERIZZI

CPF 035.438.839-84



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.673/0001-40
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 39942/2009

O Município de Realeza, conforme protocolo n° 2020 de concede alvará de licença para localização a:

Nome

HIDRAULICA REAL LTDA ME
 CNPJ/CPF: 10.801.267/0001-31

Localização

AV BRUNO ZUTTON, 3892 - SALA - GUANABARA CEP: 85770000 Realeza - PR
 Área utilizada: 0,00

Atividades

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em

07/12/2020

Válido até

31/12/2020

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMJ2AM4J2XX8B29A

Emissor: << Equiplano Público Web >>



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 16.209.873/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

04 de dezembro de 2020

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, neste ato representado pelo Controlador da Frota Municipal Sr. Osvaldo Bianqui, ATESTA para os devidos fins e a quem possa que a empresa:

HIDRAULICA REAL, inscrita no CNPJ nº 10.801,267/0001-31, com sede na Av. Bruno Zuttion, nº 3892 – CEP 85.770-000, centro Realeza – PR, forneceu peças e serviços a esta instituição referentes aos Pregões Presenciais 42/2017 e em conformidade com os padrões de qualidade e prazo estabelecidos, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente

Osvaldo Bianqui

Responsável pela Frota Municipal

RECEBEMOS DE **PIRATAULICA REAL LTDA - ME** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO
 DATA: _____ IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.001.387
SÉRIE: 1

 PIRATAULICA REAL LTDA - ME AVENIDA BRUNO ZUITION-3892 CENTRO - REALEZA-PR FONE/FAX: (46) 3543-2066	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAIDA Nº: 000.001.387 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4120 1210 8012 6700 0131 5500 1000 0013 8714 2355 8332 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	--

NAF: **5405.3000 - MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: _____ CNPJ: **10.801.267/0001-31**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE: **90478**

DESTINATÁRIO: **41-PR - ELEITORAL MUNICIPAL DE REALEZA** CNPJ/CPF: **76.205.673/0001-40** DATA EMISSÃO: **07/12/2020**
 ENDEREÇO: **AV BARÃO DO RIO BRANCO - 3507** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85770000** DATA E N. SAÍDA: **07/12/2020**
 MUNICÍPIO: **REALEZA** FONE/FAX: **(46) 3543-1122** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA E N. SAÍDA: **08:00:16**

FATURAMENTO
 DIÁRIO
 N.º
 DT. SAÍDA
 VALOR

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBS	0,00	VALOR DO ICMS SUBS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	700,00
VALOR DO IPI	0,00	OUTRAS DESP. ACESS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	700,00

TRANSPORTE: _____ FRETE POR CONTA: **4-REMETENTE** CODIGO ANTI: _____ PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____
 MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: **0,000** PESO LIQUIDO: **0,000**

NUM. SEQ.	COD. DE PROD.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTROS	ICMS	ALIQ.
40189390	0905	5405	127,83	700,000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

RESERVADO AO FISCO

O EMITENTE NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS

 MUNICIPIO DE REALEZA Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br		Número da Nota: 331					
		Data e Hora da Emissão: 07/12/2020 07:47:19					
		Operador Emissor: HIDRAULICA R.					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ: 10801267000131 Nome/Razão: HIDRAULICA REAL LTDA ME Endereço: AV BRUNO ZUTTON, 3892 - SALA - GUANABARRA - 85770000 Município: Realeza	I.E.: 9047874260 UF: PR e-Mail: escritoriorealrealeza@hotmail.com	I.M.: 39942 Telefone: 46-9102-5468					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF: 005673000140 Nome: MUNICIPIO DE REALEZA Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - 85770000 Município: Realeza	I.E.: NENHUM UF: PR e-Mail:	I.M.: 46256					
Cod.	Descrição	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS	
	- 1000 - Serviço para instalação elétrica em obra de	1.000,00	0,00	1.000,00	2,00	20,00	
Serviços (R\$) 1.000,00 Total ISS (R\$) 20,00							
Retenções (R\$)		COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Retenções (R\$) 1.000,00							
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Esta NFS-e é emitida com respaldo na Lei 1.648/2015. A tributação é definida como: Tributado no município. Prestador optou pelo Simples Nacional.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
PROCON							



1.000 - Serviço para instalação elétrica em obra de (verificada em 07/12/2020 às 11:18:42)

Equipação - NFS-e Simples



000211

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.041.299/0001-82 DUNS®: 910264647
Razão Social: NELSON GAIO
Nome Fantasia: GAIO - PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/05/2021
FGTS Validade: 07/01/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/03/2021
Receita Municipal Validade: 26/01/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

Emitido em: 10/12/2020 17:08

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



**ANEXO – II
PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa NELSON GAIO – ME, estabelecida na Rua Tupinambás, nº 1169, Centro na cidade de Capanema/PR, telefone 46 3552-1295, e-mail: gaio_g.p@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 79.041.299/0001-82, neste ato representada por NELSON GAIO, Diretor, RG nº 2.173.528 SESP/PR e CPF 283.017.819-04, residente na Rua Tupinambás, Centro na cidade de Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	100,00	H	NELSON GAIO - ME	SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE	34,70	3.470,00

Valor Unitário: R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos)

Valor Total: R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais)

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A proponente declara que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

Capanema, 10 de dezembro de 2020


NELSON GAIO

CNPJ 79.041.299/0001-82

Nelson Gaio

RG nº 2.173.528-PR | CPF nº 283.017.819-04
Representante Legal

NELSON GAIO – ME

CNPJ nº 79.041.299/0001-82

Rua Tupinambás, nº 1169, Centro – Capanema/PR

E-mail: gaio_g.p@hotmail.com | 46 3552-1295

000213

112641

FIRMA INDIVIDUAL

ESTADO DO PARANÁ

NELSON GAIO

CAPANEMA-PR

BRASILEIRO

SOLTEIRO

ANGELIN GAIO E DIVA ANTONIA GAIO

07/02/60

2.173.528

SESP

PR

28301781904

AV. INDEPENDENCIA S/N - CAPANEMA - PR

NÃO POSSUI

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL 99

04 41102510941

06 NELSON GAIO

07 AV INDEPENDENCIA S/N

08 CENTRO

85760

10 CAPANEMA

4128904506

12 PR

13

5000000

15 011185

COMERCIO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO e CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS

Prefeitura Municipal
Certifico que este documento é cópia
do original.
Capanema, 09/12/2022
funda

NELSON GAIO

Nelson Gaió

30/09/85

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. Preencher o formulário com o preenchimento das instruções de preenchimento.

As demais cópias e cartões em anexo.

2. O preenchimento de cada um desses cartões deverá ser feito em separado.

3. Preencher apenas um formulário quando o interessado solicitar o registro de:

Abertura de empresa em nome próprio;

Alteração de nome da empresa;

Abertura de empresa em nome de terceiros;

Alteração de endereço;

Alteração de atividade;

Alteração de direção;

Alteração de capital;

Alteração de administração;

Alteração de representação;

Alteração de natureza;

Alteração da sede da empresa;

Alteração da duração;

Alteração do objeto da empresa.

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Estado do Paraná
Junta Comercial
Ano 1985
410281694
deciso em 04 de outubro de 1985
superior.
[Signature]

Recibo de pagamento de honorários
05.10.1985
[Signature]

CARLOS TSCHÁ JUNIOR 01 OUT 1985	
Capitome	Paraná
<i>[Signature]</i> Aberto a Firma de 01.10.85	
01 OUT 1985	
dout 18	

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NELSON GAIO

estatal de CAPANEMA- PARANÁ BRASILEIRA SOLTEIRO

filho de ANGELIE GAIO E DIVA ANTONIA GAIO

nascido em 07/02/1.960 profissão COMERCIANTE

CPF 0128301781904 identidade 2.173.528 SESP PR

residente RUA TUPINAMBÁS S/Nº -CENTRO- 85.760 - CAPANEMA-PR.

nao estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comercio:

- 1. CONSTITUIÇÃO 2. TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 3. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 4. ABERTURA DE FILIAL 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL 6. CANCELAMENTO DE SEDE 7. CANCELAMENTO DE SEDE 8. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 9. ABERTURA DE FILIAL 10. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 11. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL 12. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL NELSON GAIO

NUMERO DE DESCRICAO NO REGISTRO DO COMERCIO - NRC DA SEDE 04 41102316341

RUA AVENIDA, ETC. NOME E COMPLEMENTO (ART. 10, § 1º) RUA TUPINAMBÁS S/N

NOME DO BARRIO (DISTRITO) CENTRO

CEP 85760 NOME DO MUNICIPIO CAPANEMA SIGLA UF PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 5.000.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

PERÍODOS ATRIBUÍDOS DIA MES ANO 10 04 1995

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) COMÉRCIO DE PECAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Table with 2 columns: Códigos de Atividade, and values 2, 0, 9, 7, 5.

DATA 27/11/91 ASSINATURA DO TITULAR Nelson Gaió

O titular vem comunicar que não mais se enquadra como Microempresa nos termos da Lei 7.256/84 e para tanto requer o cancelamento de seu registro especial como Microempresa em virtude do art. 6º do Decreto 90.880/85.

1181

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão, em letra de forma, utilizando apenas a primeira original, podendo as demais ser em cópias à lápis.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP
MELHOR DADO

JUNTA DNRC PRECATORIO
3698 80
1402

10 DEZ 1991

02.11.388.34

Prefeitura Municipal de São Paulo
Certifico que este corresponde ao original
Captenente: OS. 12.00
fonche

000217

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NELSON GAIO

natural de **CAPANEMA - PR** **BRASILEIRA** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **ANGELIN GAIO E DIVA ANTONIA GAIO**
PAIS DE ORIGEM

nascido em **27/FEV/1.960** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0128301781904** identidade **2.173.528** **SSP** **PR**
NÚMERO NÚMERO Nº DO EXPLICADOR (SIGLA) UF

residente **RUA TUPINAMBÁS S/N - CENTRO - 85.760-000 - CAPANEMA - PR.**
RUA AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., GALPÃO, ETC.) ESTADO, PAÍS, CEP, MUNICÍPIO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impede de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio

- ATOS
- | | | |
|--|--|-----------------------------------|
| 1. CONSTITUIÇÃO | 7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2. ABERTURA DE FILIAL |
| 3. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8. CANCELAMENTO DE SEDE | 4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 6. CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL **NELSON GAIO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE **41102816941**
NIRE DA SEDE

RUA AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., GALPÃO, ETC.) **RUA TUPINAMBÁS S/N**

NOME DO BARRIO-DISTRITO **CENTRO**

CEP **85760** NOME DO MUNICÍPIO **000 - CAPANEMA** SIGLA UF **PR**

CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL **1088000** (DÉZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

NIRE DAS ATIVIDADES **10011185** **79041299000182**

ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA **COMÉRCIO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADE

13	7
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA **31/07/96** ASSINATURA DO DELEGADO *Nelson Gaió*

INTEGRALIZAÇÃO COM RESERVA DE CAPITAL R\$ 799,82
INTEGRALIZAÇÃO COM LUCROS ACUMULADOS R\$ 10.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO E REGISTRO EM

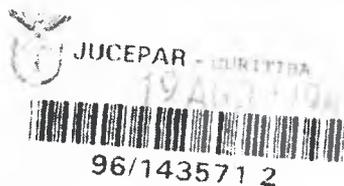
SOB O NÚMERO **25.422**
Protocolo **25.422**

Secretaria Municipal de Registro
Certifico que este documento é original.
Capitânia, **08.12.1996**
fandi

LIPRST 000 0004

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



prefeitura municipal de Curitiba
Certifico que este documento é cópia
do original.
Coponeira: 05.12.2020
francine



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSCRIÇÃO E PERFILAMENTO NO VESTRO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SFDI: 1110281694		NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): NELSON GAIO	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): CAPANEMA	UF: RS	PAIS DE ORIGEM: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SESO: <input checked="" type="checkbox"/> FO	REGIME DE BENS (por ocasião): Comunhão universal		
FILHO DE (pai): ANGELIN GAIO		MÃE: ANGELINA GONCALVES GAIO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento): 07.02.1960	IDENTIDADE (número): 2.173.528	CPF (número): 559	RG (número): 28.017019-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - ver artigo no caso de menor):			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): RUA TUPINAMBÁS		NÚMERO: 378	
COMPLEMENTO: CASA	BARRIO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 95760-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial): PR
MUNICÍPIO: CAPANEMA		UF: PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DO EVENTO: 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO: CONSOLIDAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
NOME EMPRESARIAL: NELSON GAIO			
ENDEREÇO (rua, av. etc.): RUA TUPINAMBÁS		NÚMERO: 378	
COMPLEMENTO: CASA	BARRIO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 95760-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial): PR
MUNICÍPIO: CAPANEMA		UF: PR	
VALOR DO CAPITAL (R\$): 10.800,00		VALOR DO CAPITAL (por estender): (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade principal: 5249.3/99 Atividades secundárias:	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO DE PECAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01.11.1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE): 1110281694	TRANSFERÊNCIA DE DEPENDÊNCIA (ver artigo 14 do Regulamento): <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	USO DA JUNTA COMERCIAL (ver artigo 14 do Regulamento): <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante de assistência jurídica): <i>Nelson Gaió</i>		Assinatura do representante da Junta Comercial: <i>Francine</i>	
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2003	SIGNATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Nelson Gaió</i>	Município: Capanema Data: 09/12/2003	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE: <i>[Assinatura]</i> GUNTOLE VAN KATCK VIGAL - 53 14, 01, 2004	AUTEN: SECRETARIA	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2003 SOB NÚMERO 03/424282-1 Protocolo: 03/424282-1 <i>[Assinatura]</i> MARIA TEREZA LEMES BALTIMAO SECRETARIA GERAL	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL **DO PARANÁ** folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102816941			NIRE DA FILIAL (preencher se a entidade se apresentar filial) XXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NELSON GAIO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			REGIME DE BENS DO CASAMENTO COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHES (nome) ANGELIN GAIO			FILHAS DIVA ANTONIA GAIO		



NASCIMENTO (data de nascimento) 07/02/1960	IDENTIDADE (número) 2173523	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 283 017 819-04	
EMANCIPADO POR (nome do emancipação - completa em caso de nome) XXXXXXXXXXXXX					
RUA (logradouro) (nome do endereço) RUA RIO GRANDE DO NORTE				NÚMERO 1371	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85 760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de para Capanema) 5920		

MUNICÍPIO
CAPANEMA UF **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GRUPO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO ATO DE TEREAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERNATIVO (EXCETO NO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX

NOME & NOME SOBRENOME NELSON GAIO-ME					
RUA (logradouro) (nome do endereço) RUA TIPIAZINHAS				NÚMERO 1369	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85 760 000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de para Capanema) 5920		
MUNICÍPIO CAPANEMA UF PR PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO E FAX XXXXXXXXXXXXX			

VALOR DE CAPITAL (em reais) 10 000,00		VALOR DO CAPITAL (em reais) DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS			
---	--	--	--	--	--

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICULAS XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX				
CÓDIGO DO OBJETIVO 3314712					
CÓDIGO DE SECUNDARIEDADE 3314711					
XXXXXX					
XXXXXX					
XXXXXX					

recebida Municipal em 05/12/2013
atenciosamente: os, 12, 2013
firma

INSCRIÇÃO ESTADUAL 017141986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79041299000182	TRANSFERENCE DE BENS (sem direito de alienação) NIRE AN. 1.000 XXXXXXXXXXXXX	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DO PARANÁ 1 sim 3 não		
--	--	---	---	--	--

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assidente legal)
Nelson Gaiu - ME
DATA DA ASSINATURA
10/09/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Nelson Gaiu

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

REFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4/PR
05/10/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/09/2013
SOB NÚMERO 28135684250
Protocolo: 13/566425-0, DE 26/09/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1304697846


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.041.299/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1985
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NELSON GAIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAIO - PECAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R TUPINAMBAS	NÚMERO 1169	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-1295
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2020 às 16:30:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSON GAIO-ME			Protocolo: PRC2004914673
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41102816941	CNPJ 79.041.299/0001-82	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/10/1985	Início de Atividade 01/11/1985
Endereço Completo Rua TUPINAMBAS, Nº 1169, CENTRO-Capanema/PR- CEP85760-000			
Objeto - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.			
Capital R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/10/2013	Número 20135664250	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NELSON GAIO Identidade: 2173528 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 283.017.819-04 Regime de bens: Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/12/2020, às 11:01:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código TBYUQHAM.



PRC2004914673

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADO
VITOR HUGO PAGNO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSON GAIO FI

CNPJ 79.041.299/0001-82, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Viriato de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.151/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Professora Municipal
Certifico que este documento está em
da origem: 09/11/2020
Capanema, fundo



ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Peio presente instrumento, a empresa NELSON GAIO – ME, CNPJ nº 79.041.299/0001-82 com sede na Rua Tupinambás, nº 1169 – Centro na cidade de Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Nelson Gaio, Portador do RG sob nº 2173528 SESP/PR e CPF nº 283.017.819-04 cuja função/cargo é Diretor, **responsável pela assinatura do Contrato**.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

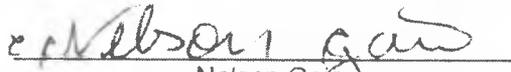
E-mail: gaio_g.p@hotmail.com

Telefone: (46) 3552-1295

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Nelson Gaio, portador do CPF/MF sob nº 283.017.819-04 para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 09 de dezembro de 2020


Nelson Gaio

RG nº 2.173.528-PR | CPF nº 283.017.819-04
Representante Legal

79041299,0001-82

Nelson Gaio

Rua Tupinambás, s/n
1169 - Capanema - PR

NELSON GAIO – ME

CNPJ nº 79.041.299/0001-82

Rua Tupinambás, nº 1169, Centro – Capanema/PR

E-mail: gaio_g.p@hotmail.com | 46 3552-1295

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **NELSON GAIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.041.299/0001-82, estabelecida na Rua Tupinambás, nº1169, bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou serviços à **INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA**, CNPJ nº 82.326.810/0001-05, de **serviço de mangueiras, retirada, instalação, assim como a preparação e aplicação de terminais conforme necessidade**, no período de 14/02/2020 a 08/12/20.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 8 de dezembro de 2020.



Edgar Luiz Pasquali
Sócio Proprietário

Rua Guairacas, 801, Centro, Capanema-PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/12/2020




ANEXO - IV
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa NELSON GAIO – ME, CNPJ nº 79.041.299/0001-82 com sede na Rua Tupinambás, nº 1169, Centro na cidade de Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema, 09 de dezembro de 2020

Nelson Gaio

RG nº 2.173.528-PR | CPF nº 283.017.819-04
Representante Legal

79041299,0001-82

Nelson Gaio

Rua Tupinambás, s/nº
1169 - Capanema - PR

NELSON GAIO – ME
CNPJ nº 79.041.299/0001-82
Rua Tupinambás, nº 1169, Centro – Capanema/PR
E-mail: gaio_g.p@hotmail.com | 46 3552-1295



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 124285/1991

O Município de Capanema, conforme protocolo nº de 17 de Dezembro de 1991 concede alvará de licença para localização a:

Nome: **NELSON GAIO-ME**

CNPJ/CPF: 79.041.299/0001-82

Nome Fantasia: GAIO PEÇAS

Inscrição Municipal: 3832

Localização: R TUPINAMBÁS, 1169 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sábado das 07:30 às 13:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações:

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.

Capanema, 27 de Novembro de 2020

Autenticação: C2HJ2QX4C4442E92



000228

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.342.665/0001-05 DUNS®: 898470372
Razão Social: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/12/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2021
FGTS	Validade:	29/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/04/2021
Receita Municipal	Validade:	02/02/2021

Emitido em: 10/12/2020 17:09

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS - ME
 CNPJ: 05.342.665/0001-05
 RUA BAHIA, 420 - BAIRRO: SANTA CRUZ
 CAPANEMA - PR
 TELEFONE: 46-99900-2523
 EMAIL: estofariamouser@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS - ME, estabelecida na Rua Bahia, 420, Bairro Santa Cruz, na cidade de Capanema - Pr, telefone, 46-99900-2523, e-mail estofariamouser@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.665/0001-05, neste ato representada por Mouser Francisco de Moura, cargo, Empresário, RG 8.372197-9 SSP-PR, CPF. 042.393.499-66, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	22	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	Unidade	HORAS	40,0000	130,0000	5.200,0000
ITEM	23	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	Unidade	HORAS	30,0000	125,0000	3.750,0000
ITEM	24	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	Unidade	HORAS	30,0000	125,0000	3.750,0000

VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL: R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS)

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema 10 de dezembro de 2.020

Mouser Francisco de Moura

Assinatura do Responsável pela Empresa
 Sócio Administrador

MOUSER
 FRANCISCO DE
 MOURA
 REPARAÇÃO DE
 SOFAS:0534266500
 0105

Assinado de forma
 digital por MOUSER
 FRANCISCO DE MOURA
 REPARAÇÃO DE
 SOFAS:05342665000105
 Dados: 2020.12.09
 14:39:36 -03'00'



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 10/12/2020 às 15:17:34 (GMT -3:00)

Proposta Comercial Ajustada.pdf

ID única do documento: #c026ce81-90fe-412d-9135-d1f77c774404

Hash do documento original (SHA256): 20193ea7dfcfb53cf00b3a80e775d24c6b2b90f9cfb01f038de6c1fd4d1958e1

Este Log é exclusivo ao documento número #c026ce81-90fe-412d-9135-d1f77c774404 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Mouser Francisco de Moura (Participante)
Assinou em 10/12/2020 às 15:18:21 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
10/12/2020 às 15:17:35 (GMT -3:00)	Mouser Francisco de Moura solicitou as assinaturas.
10/12/2020 às 15:18:21 (GMT -3:00)	Mouser Francisco de Moura E-mail santtosvaldecí@bol.com.br, IP: 177.101.136.223 assinou.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se atender a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MOUSER FRANCISCO DE MOURA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXX		(mãe) MARIA IVETE PERETTO DE MOURA		
DATA DO N.º (data de nascimento) 04/05/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 83721979	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 042.393.499-66
MANTIDO POR (forma de constituição - somente no caso de mãe) XXX				
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA BOTUCARIS				NÚMERO 1211
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua etc, etc) RUA BAHIA				NÚMERO 420
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL PEDROADONES@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 32.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e dois mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9529105 Atividade Secundária 2539002, 3103900, 4744001, 4744099	Descrição do Objeto REPARAÇÃO DE SOFÁS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE CHAPAS E PEÇAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS METALÚRGICOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.342.665/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL ENCAMINHAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DOBENEFICÍARIO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mouser F. de Moura</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180002228488		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 08:05 SOB Nº 41108538731.
PROTOCOLO: 186152728 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900094820. NIRE: 41108538731.

MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.370

Se o Digital: LW45cXBC5FRWVE, Controle: dAB9p.vZHAq

Consulte esse selo em <http://wfmargem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MOUSER FRANCISCO DE MOURA - Dou. 16, Capanema-PR, 05 de dezembro de 2018.

Em Teste da Verdade

Patrícia Francieli Weller - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 08:05 SOB N° 20186153040.
PROTOCOLO: 186153040 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900094811. NIRE: 41204885616.
MESOMO & DE MOURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MESOMO & DE MOURA LTDA
CNPJ Nº 05.342.665/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE Nº 41204885616

CELIA TEREZINHA MESOMO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Capanema/PR, nascida em 20/12/1983, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 384, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 8.098.328-0 SSP/PR e do CPF nº 042.533.199-71, e MOUSER FRANCISCO DE MOURA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Capanema/PR, nascido em 04/05/1985, residente e domiciliado à Avenida Botucaris, nº 1211, Santa Cruz, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, portador da RG nº 8.372.197-9 SSP/PR, e do CPF nº 042.393.499-66, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de MESOMO & DE MOURA LTDA, com sede e foro à Rua Bahia, nº 420, bairro Santa Cruz, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE nº 41204885616, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2002 e inscrita no CNPJ nº 05.342.665/0001-05, alteram o Contrato Social:

CELIA
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia CELIA TEREZINHA MESOMO, acima qualificada, retira-se da sociedade, transferindo por venda em moeda corrente do país a totalidade de suas quotas, 28.800 (vinte e oito mil e oitocentos) quotas, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), dando plena e geral quitação, para o sócio MOUSER FRANCISCO DE MOURA.

Mouser
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da alteração, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em 32.000 (trinta e dois mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, fica assim distribuídas: *3*

MOUSER FRANCISCO DE MOURA com 32.000 quotas, no valor de R\$ 32.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio MOUSER FRANCISCO DE MOURA, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 14:13 SOB Nº 20186056524.
PROTOCOLO: 186056524 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805045894. NIRE: 41204885616.
MESOMO & DE MOURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MESOMO & DE MOURA LTDA
CNPJ Nº 05.342.665/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O sócio remanescente declara que irá compor o quadro societário, baixar, ou transformar a empresa em empresário individual, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MESOMO & DE MOURA LTDA
CNPJ Nº 05.342.665/0001-05
NIRE Nº 41204885616

MOUSER FRANCISCO DE MOURA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Capanema/PR, nascido em 04/05/1985, residente e domiciliado à Avenida Botucaris, nº 1211, Santa Cruz, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, portador da RG nº 8.372.197-9 SSP/PR, e do CPF nº 042.393.499-66, único sócio da empresa MESOMO & DE MOURA LTDA, com sede e foro à Rua Bahia, nº 420, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41204885616, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2002, e no CNPJ nº 05.342.665/0001-05, consolida o Contrato Social:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 14:13 SOB Nº 20186056524.
PROTOCOLO: 186056524 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805045894. NIRE: 41204885616.
MESOMO & DE MOURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MESOMO & DE MOURA LTDA
 CNPJ Nº 05.342.665/0001-05
 SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de MESOMO & DE MOURA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Rua Bahia, nº 420, bairro Santa Cruz, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: 9529105 – Reparação de sofás e artigos de colchoaria; 4744099 – Comércio varejista materiais de construção; 3103900 – Fabricação de móveis; 2539002 – Serviços de chapas e peças metálicas; 4744001 – Comércio varejista de produtos metalúrgicos.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato fica assim distribuídas:

a) MOUSER FRANCISCO DE MOURA com 32.000 quotas, no valor de R\$ 32.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração fica a cargo do sócio MOUSER FRANCISCO DE MOURA, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 14:13 SOB Nº 20186056524.
 PROTOCOLO: 186056524 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805045894. NIRE: 41204885616.
 MESOMO & DE MOURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

MESOMO & DE MOURA LTDA
CNPJ Nº 05.342.665/0001-05
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O sócio remanescente declara que irá compor o quadro societário, baixar ou transformar a empresa em empresário individual, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Declaram que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 14:13 SOB Nº 20186056524.
PROTOCOLO: 186056524 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805045894. NIRE: 41204885616.
MESOMO & DE MOURA LTDA

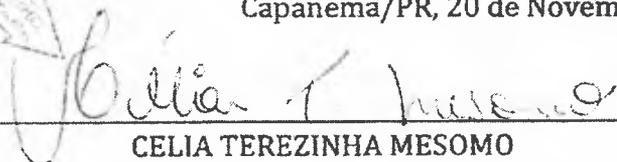
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MESOMO & DE MOURA LTDA
CNPJ Nº 05.342.665/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

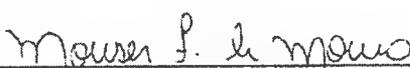
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

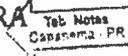
E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Capanema/PR, 20 de Novembro de 2018



CELIA TEREZINHA MESOMO



MOUSER FRANCISCO DE MOURA 



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 14:13 SOB Nº 20186056524.
PROTOCOLO: 186056524 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805045894. NIRE: 41204885616.
MESOMO & DE MOURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Deonice Casaril Quintana*
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
 Av. Beato Inácio, 493 - Fone: (41) 35 31 600 - PLANALTO - PR - CEP: 83.100-000 - Fone: (41) 355 1134

Selo Digital nºN9Q08.1zr7c.tVJCL, Controle: JeNrv.UxxPc
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por verdadeira a assinatura de CELIA TEREZINHA
 MESOMO. 0008.F7WW50GSW-34535A-102 Planalto, 23 de novembro
 de 2018. Em Testemunho da Verdade.

Deonice Casaril Quintana
 Deonice Casaril Quintana - Substituta



Deonice Casaril Quintana
 Escrevente Substituta
 CPF: 041.183.269-73

VALIDO SOMENTE COM A ASSINATURA DO TABELIONÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: MW47m.V4XCS.K61Vc, Controle: dANsp.LN4K1
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MOISER
 FRANCISCO DE MOURA. Dou fé, Capanema - PR, 23 de
 novembro de 2018.

Em Teste: *Moiser Francisco de Moura* de Verdade.

Moiser Francisco de Moura - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 14:13 SOB N° 20186056524.
 PROTOCOLO: 186056524 DE 26/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805045894. NIRE: 41204885616.
 MESOMO & DE MOURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000239

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.665/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2002
NOME EMPRESARIAL MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9900-2523	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2020 às 10:50:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS - ME
CNPJ: 05.342.665/0001-05
RUA BAHIA, 420 - BAIRRO: SANTA CRUZ
CAPANEMA - PR
TELEFONE: 46-99900-2523
EMAIL: estofariamouser@hotmail.com

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Pelo presente instrumento, a empresa MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS - ME, CNPJ nº 05.342.665/0001-05, com sede na Rua Bahia, 420 - Bairro Santa Cruz, Capanema - Pr., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). MOUSER FRANCISCO DE MOURA, Portador(a) do RG sob nº 8.372197-9 SSP - PR e CPF nº 042.393.499-66, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: estofariamouser@hotmail.com
Telefone: (46) 99900-2523
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MOUSER FRANCISCO DE MOURA, portador(a) do CPF/MF 042.393.499-66, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 106/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 09 de dezembro de 2.020

Mouser Francisco de Moura
Sócio Administrador

MOUSER
FRANCISCO DE
MOURA
REPARACAO DE
SOFAS:0534266500105
0105

Assinado de forma
digital por MOUSER
FRANCISCO DE MOURA
REPARACAO DE
SOFAS:05342665000105
Dados: 2020.12.09
14:39:36 -03'00'



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 09/12/2020 às 14:46:49 (GMT -3:00)

000241

Declaração Unificada.pdf

ID única do documento: #7d50144d-366c-41f6-9d9b-1d3988745045

Hash do documento original (SHA256): 7732add49f9bde3f4ba1a6937ead2515005c63f5e47bc2ecf52769fc899d456b

Este ID é exclusivo ao documento número #7d50144d-366c-41f6-9d9b-1d3988745045 e deve ser considerado parte do mesmo, sob os termos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Mouser Francisco de Moura (Participante)**
Assinou em 09/12/2020 às 14:47:44 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
09/12/2020 às 14:46:49 (GMT -3:00)	Mouser Francisco de Moura solicitou as assinaturas.
09/12/2020 às 14:47:44 (GMT -3:00)	Mouser Francisco de Moura E-mail santtosvaldeci@bol.com.br, IP: 177.101.136.89 assinou.

MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS - ME
CNPJ: 05.342.665/0001-05
RUA BAHIA, 420 – BAIRRO: SANTA CRUZ
CAPANEMA – PR
TELEFONE: 46-99900-2523
EMAIL: estofariamouser@hotmail.com

000242

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS - ME, CNPJ nº 05.342.665/0001-05, com sede na Rua Bahia, 420 – Bairro Santa Cruz, Capanema- Pr, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema, 09 de dezembro de 2.020

Mouser Francisco de Moura

Sócio Administrador

MOUSER	Assinado de forma
FRANCISCO DE	digital por MOUSER
MOURA	FRANCISCO DE MOURA
REPARACAO DE	REPARACAO DE
SOFAS:0534266500	SOFAS:05342665000105
0105	Dados: 2020.12.09
	14:39:36 -03'00'



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 09/12/2020 às 14:46:00 (GMT -3:00)

000248

Declaração de Enquadramento ME_EPP.pdf

 ID única do documento: #28c0702c-96bc-4726-adcd-797cded3b0c5

Hash do documento original (SHA256): 52f13d4bcbb31fd7727c8e94186ec4f31083db33c094dc15964b16738c7d2763

Este ícone é exclusivo ao documento número #28c0702c-96bc-4726-adcd-797cded3b0c5 e deve ser considerado parte do mesmo, com as regras prescritas nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Mouser Francisco de Moura (Participante)**
Assinou em 09/12/2020 às 14:47:22 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
09/12/2020 às 14:47:22 (GMT -3:00)	Mouser Francisco de Moura E-mail santtosvaldeci@bol.com.br, IP: 177.101.136.89 assinou.
09/12/2020 às 14:46:00 (GMT -3:00)	Mouser Francisco de Moura solicitou as assinaturas.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS			Protocolo: PRC2004815445
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 01008538731	CNPJ 05.142.665/0001-05	Arquivamento do Atto de Inscrição 18/09/2002	Data de Atualização 01/10/2002
Endereço Completo Rua SAHIA, N° 420, SANTA CRUZ-Capanema/PR - CEP:85760-000			
Objeto REPARAÇÃO DE SOFÁS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE CHAPAS E PEÇAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS METALÚRGICOS			
Capital R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 14/01/2019		Número 20186152728	Atividade 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
Situação ATIVA		Status SEM STATUS	
Nome do Empresário: MOUSER FRANCISCO DE MOURA		CPF 042.393.499-66	
Identidade: 53721979		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/11/2020, às 09:33:15 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no: <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código: 00ESTHLL.



SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000245

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADO
VITOR HUGO PAGNO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS

CNPJ 05.342.665/0001-05, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 30 de Novembro de 2020, 14:49:01

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juizo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 48,95

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

**Município de Capanema - PR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.665/0001-05, estabelecida na Rua Bahia, nº 420, bairro, Santa Cruz, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou o fornecimento serviços para a frota do **MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR**, CNPJ nº 75.972.760/0001-60.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, MÁQUINÁRIOS PESADOS, VEÍCULOS LEVES E DE PEQUENO PORTE DA FROTA MUNICIPAL.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 09 de dezembro de 2.020

Adelar Kerb
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 179/2003

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP1829208550 de 23 de Outubro de 2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome **MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFAS**
 CNPJ/CPF 05 342 665/0001-05 Inscrição Municipal: 24791
 Nome Fantasia

Localização: R BAHIA, 420 - SANTA CRUZ - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

Atividades

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.
 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais.
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de serviços

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

Sabado das 07:30 as 13:00

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Licença, em lugar bem visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 09 de Dezembro de 2020

Autenticação: 9ZTMH22Q92ZZXX8Q2EB



000248

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.335.933/0001-16 DUNS®: 935830418
Razão Social: TIAGO TURRA
Nome Fantasia: REDIZA BOMBAS INJETORAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/06/2021
FGTS Validade: 29/12/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/04/2021
Receita Municipal Validade: 01/02/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

Emitido em: 10/12/2020 17:08

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



REDISA BOMBAS INJETORAS

TIAGO TURRA - ME

CNPJ: 06.335.933/0001-16 IE: 90322264-66

Rua Presidente Roosevelt, n° 2884

CEP: 85.770-000 REALEZA - PR

contato@redisabombasinjetoras.com.br

(46) 3543-1442 ou (46) 9917-7093

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **TIAGO TURRA ME**, estabelecida na Rua Presidente Roseveld n° 2884, Realeza – PR, CEP 85.770-000, (46) 3543-1442, redisabombas01@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n° **06.335.933/0001-16**, neste ato representada por **TIAGO TURRA**, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, RG **78584858**, CPF **049.045.579-48**, AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, n° 1984, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 106/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QT	UN ID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
2	200,00	H	REDISA	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA	81,80	16.360,00

06.335.933/0001-16

TIAGO TURRA

Rua Presidente Roosevelt, 2884 - B. João Paulo II
85.770-000 - REALEZA - PR



REDISA BOMBAS INJETORAS

TIAGO TURRA - ME

CNPJ: 06.335.933/0001-16

IE: 90322264-66

Rua Presidente Roosevelt, n° 2884

CEP: 85.770-000 REALEZA - PR

contato@redisabombasinjetoras.com.br

(46) 3543-1442 ou (46) 9917-7098

				<p>TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS</p>	
--	--	--	--	---	--

06.335.933/0001-16

TIAGO TURRA



REDISA BOMBAS INJETORAS

000251

TIAGO TURRA - ME

CNPJ: 06.335.933/0001-16

IE: 90922264-66

Rua Presidente Roosevelt, n° 2884

CEP: 85.770-000 REALEZA - PR

contato@redisabombasinjetoras.com.br

(46) 3543-1442 ou (46) 9917-7093

				INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.		
4	150,00	H	REDISA	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS	103,49	15.523,50

06.335.933/0001-16

Rua Presidente Roseveld, 2884 - B. João Paulo II
85770-000 - REALEZA - PR



REDISA BOMBAS INJETORAS

000252

TIAGO TURRA - ME

CNPJ: 06.335.933/0001-16

IE: 90322264-66

Rua Presidente Roosevelt, nº 2884

CEP: 85.770-000 REALEZA - PR

contato@redisabombasinjetoras.com.br

(46) 3543-1442 ou (46) 9917-7093

				VEÍCULOS.		
13	200,00	H	REDISA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	107,99	21.598,00

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

REALEZA, PR, 10 de dezembro de 2020.

TIAGO TURRA
CPF 049.045.579-48
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 06.335.933/0001-16

06.335.933/0001-16

TIAGO TURRA

Rua Presidente Roosevelt, 2884 - B. João Paulo II
85770-000 - REALEZA - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105683705
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): TIAGO TURRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M F
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ORLANDO TURRA (mãe): ROSELI LUCIA FUMAGALLI TURRA

NASCIDO EM (data de nascimento): 26/02/1985
IDENTIDADE (número): 7.858.485-8
Órgão emissor: SSP UF: PR CPF(número): 049.045.579-48

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc): AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI
NÚMERO: 1984

COMPLEMENTO: CASA BAIRRO/DISTRITO: PE. JOSIMO
CEP: 85.770-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso Junta Comercial): 6513

MUNICÍPIO: REALEZA UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO: 002 DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO: 022 DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME

CODIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: TIAGO TURRA ME

LOGRADOURO (rua, ev, etc): RUA PRESIDENTE ROSEVELD
NÚMERO: 2884

COMPLEMENTO: SALA BAIRRO/DISTRITO: JOAO PAULO II
CEP: 85.770-000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6513

MUNICÍPIO: REALEZA UF: PR PAIS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$: 12.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DOZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal):
Atividade Principal: 4530703
Atividade secundária: 5229002, 4930201, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMÉRCIO DE PEÇAS P/BOMBAS INJETORAS, SEIFADEIRAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS MESMAS.
SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/06/2004
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06335933000116
TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF: XXXXXXXXXXXX UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
TIAGO TURRA ME

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: TIAGO TURRA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7
19/09/08

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/09/2008
SOB NÚMERO: 20054197749
Protocolo: 08/419774-9, DE 18/09/2008
MARIANA: 41.056.370-5
TIAGO TURRA ME
MÁRIA TEREZA LOPES SALÉM MAGALHÃES
SECRETÁRIA GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE #1105683705		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TIAGO TURRA			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ORLANDO TURRA		(mãe) ROSELI LUCIA FUMAGALLI TURRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1985	IDENTIDADE número 7.858.485-8	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 049.045.579-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO CHIECHANOWSKI			NÚMERO 2023
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO REALEZA			UF Pr
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO DE DADOS	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TIAGO TURRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RUBEN CESAR CASELANI			NÚMERO 2014
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO REALEZA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) 014 46 543 1442
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DOZE MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE PEÇAS P/BOMBAS INJETORAS, SEIFADEIRAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS MESMAS.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.06.2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.335.933/0001-16	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tiago Turra - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 21-03-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tiago Turra</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>João Manoel dos Santos</i> RG 1.836.653 28/03/2005	AU JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2005 SOB NÚMERO: 20051056496 Protocolo: 05/105649-6 Empresa: 41 1 0568370 5 TIAGO TURRA <i>Maria Thereza Lopes Salomão</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL		

000255

RECEBIMOS

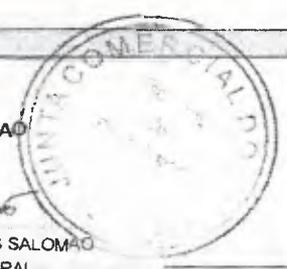
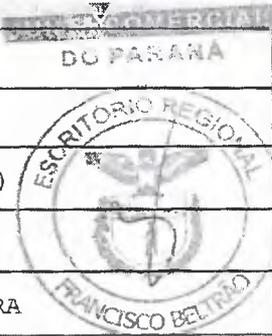
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRZO



0571058498



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE #1105683705		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) TIAGO TURRA			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ORLANDO TURRA		(mãe) ROSELI LUCIA FUMAGALLI TURRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1985	IDENTIDADE número 7.858.485-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 049.045.579-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO CHIECHANOWSKI			NÚMERO 2023
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO REALEZA			UF Pr
deciara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO DE DADOS	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TIAGO TURRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. RUBEN CESAR CASELANI			NÚMERO 2014
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO REALEZA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) 014 46 543 1442
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DOZE MIL REAIS).		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE PEÇAS P/BOMBAS INJETORAS, SEIFADEIRAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS MESMAS.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADES 01.06.2004	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.335.933/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>Tiago Turra - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 21-03-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tiago Turra</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

João Maria de Azevedo
RG 1.836.853

28/03/2005

AU

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2005
SOB NÚMERO: 20051056496
Protocolo: 05/105649-6
Empresa: 41 1 0568370 5
TIAGO TURRA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

000257

ENCLOSURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRZO



85720564906



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.335.933/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2004
NOME EMPRESARIAL TIAGO TURRA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDIZA BOMBAS INJETORAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R PRESIDENTE ROSEVELD		NÚMERO 2884	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO II	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO palaro@ampernet.com.br		TELEFONE (46) 3543-1343		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2020 às 10:28:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REDISA BOMBAS INJETORAS

000259

TIAGO TURRA - ME

CNPJ: 06.335.933/0001-16

IE: 90322264-66

Rua Presidente Roosevelt, n° 2884

CEP: 85.770-000 REALEZA - PR

contato@redisabombasinjetoras.com.br

(46) 3543-1442 ou (46) 9917-7093

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Pelo presente instrumento, a empresa **TIAGO TURRA ME**, CNPJ nº **06.335.933/0001-16**, com sede na Rua Presidente Roseveid nº 2884, Realeza – PR, CEP 85.770-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **TIAGO TURRA**, Portador(a) do RG sob nº **78584858** e CPF nº **049.045.579-48**, cuja função/cargo é **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: redisabombas01@hotmail.com

Telefone: (46) 3543-1442

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **TIAGO TURRA**, portador(a) do CPF/MF sob n.º **049.045.579-48**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 106/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Realeza, PR, 03 de dezembro de 2020.

06.335.933/0001-16

TIAGO TURRA

CPF 049.045.579-48

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 06.335.933/0001-16

TIAGO TURRA

Rua Presidente Roseveid, 2884 - B. João Paulo II
85770-000 - REALEZA - PR



REDISA BOMBAS INJETORAS

TIAGO TURRA - ME

CNPJ: 06.335.933/0001-16

IE: 90322264-66

Rua Presidente Roosevelt, n° 2884

CEP: 85.770-000 REALEZA - PR

contato@redisabombasinjetoras.com.br

(46) 3543-1442 ou (46) 9917-7098

000260

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **TIAGO TURRA ME**, CNPJ nº **06.335.933/0001-16**, com sede na Rua Presidente Roseveld nº 2884, Realeza – PR, CEP 85.770-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Realeza, PR, 03 de dezembro de 2020.

TIAGO TURRA
CPF 049.045.579-48
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 06.335.933/0001-16

06.335.933/0001-16

TIAGO TURRA

Rua Presidente Roseveld, 2884 - B. João Paulo II
85770-000 - REALEZA - PR



000261

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Civis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei :

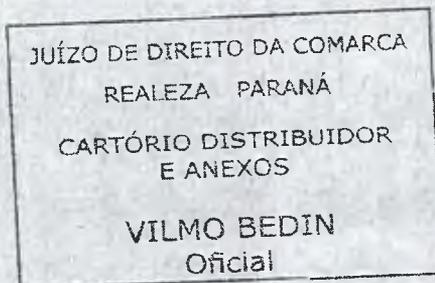
TIAGO TURRA - ME

CNPJ 06.335.933/0001-16, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 03 de Dezembro de 2020


LUIZ RICARDO BEZ



Custas = R\$ 39,50
Página 0001/0001



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

03 de dezembro de 2020

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, neste ato representado pelo Controlador da Frota Municipal Sr. Osvaldo Bianqui, ATESTA para os devidos fins e a quem possa que a empresa:

TIAGO TURRA, inscrita no CNPJ sob nº 06.335.933/0001-16, com sede na Rua Presidente Roosevelt, nº 2884 – CEP 85.770-000, João Paulo II, Realeza – PR, forneceu peças e serviços a esta instituição referentes aos Pregões Presenciais 42/2017 e 01/2016, em conformidade com os padrões de qualidade e prazo estabelecidos, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos a presente

Osvaldo Bianqui

Responsável pela Frota Municipal



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.673/0001-40
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 35211/2005

O Município de Realeza, conforme protocolo nº 2020 de concede alvará de licença para localização a:

Nome

TIAGO TURRA ME
 CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16

Localização

AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1984 - SALA - JOÃO PAULO II CEP: 85770000 Realeza - PR
 Área utilizada: 0,00

Atividades

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em

04/12/2020

Válido até

31/12/2020

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMJ2TXXJXXXH9TBA

Pregão Eletrônico

987487.1062020 .24647 .5074 .5794200



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00106/2020 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 10 de dezembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 7531/2019 de 31/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 106, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00106/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPÁ TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 110,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 91,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPÁ TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade

11/01/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 98,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TIAGO TURRA, **pelo melhor lance de R\$ 81,8000 e a quantidade de 200 Unidade .****Item: 3****Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCUL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 120**Valor Estimado: R\$ 110,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AUTO MECANICA REALIZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 91,5000 e a quantidade de 120 Unidade .****Item: 4****Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável: R\$ 125,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TIAGO TURRA, **pelo melhor lance de R\$ 103,4900 e a quantidade de 150 Unidade .****Item: 5****Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENSORES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOS DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWTRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 180**Valor Estimado: R\$ 140,0000****Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AUTO MECANICA REALIZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 125,5000 e a quantidade de 180 Unidade**

000266

Item: 6**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 68,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 120 Unidade .**Item: 7****Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 70,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Item: 8****Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 72,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 72,0000 e a quantidade de 80 Unidade .**Item: 9****Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 120,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** NELSON GAIO, pelo melhor lance de R\$ 34,7000 e a quantidade de 100 Unidade .**Item: 10****Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 65,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 11

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 70,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 12

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 80,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: GELSON ASTOR MORE, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 13

Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 120,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TIAGO TURRA, pelo melhor lance de R\$ 107,9900 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 14

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETÍFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 238,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 225,2000 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 15

Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETÍFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 168,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

00268

Aceito para: DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 153,5100 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 16

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETÍFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 146,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 124,1000 e a quantidade de 100 Unidade

Item: 17

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETÍFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 70

Valor Estimado: R\$ 140,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 125,5000 e a quantidade de 70 Unidade .

Item: 18

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETÍFICA MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 196,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 188,4000 e a quantidade de 100 Unidade

Item: 19

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETÍFICA MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 80

Valor Estimado: R\$ 243,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 225,0000 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 20**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 222,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 206,1600 e a quantidade de 30 Unidade .**Item: 21****Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 222,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 211,5000 e a quantidade de 40 Unidade .**Item: 22****Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 130,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Item: 23****Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 125,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Item: 24****Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 125,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, **pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**

Item: 25

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 135,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 124,5000 e a quantidade de 40 Unidade .**

Item: 26

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 130,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: HIDRAULICA REAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 350 Unidade .**

Item: 27

Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 105,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DSC AUTO PECAS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 101,6000 e a quantidade de 40 Unidade .**

Histórico**Item: 1 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.805.026/0001-31	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 93,5000	R\$ 9.350,0000	07/12/2020 09:38:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA

INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE. MARCA - RETIFICA REALEZA.

06.335.933/0001-16 TIAGO Sim Sim 100 R\$ 108,0000 R\$ 10.800,0000 08/12/2020 11:50:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DABOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 108,0000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 93,5000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 93,0000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:37:12:950
R\$ 92,0000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:38:01:617
R\$ 91,5000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:38:19:390
R\$ 91,0000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:39:37:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 13:31:50	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 13:45:55	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 13:45:55	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 14:57:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:45:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Aceite	11/12/2020 07:46:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 91,0000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

77.805.026/0001-31 AUTO Sim Sim 200 R\$ 83,3000 R\$ 16.660,0000 07/12/2020
 MECANICA
 REALEZA
 LTDA 09:38:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE. MARCA - RETIFICA REALEZA.

06.335.933/0001-16 TIAGO Sim Sim 200 R\$ 97,0000 R\$ 19.400,0000 08/12/2020
 TURRA 11:50:05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 97,0000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 83,3000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 83,0000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:37:23:443
R\$ 82,0000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:38:14:980
R\$ 81,8000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:39:22:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 13:31:56	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 13:45:55	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 13:45:55	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 14:57:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:16:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16.
Aceite	10/12/2020	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TIAGO TURRA, CNPJ/CPF:

11/01/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

17:20:17 06.335.933/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 81,8000.

Habilitado

11/12/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TIAGO TURRA - CNPJ/CPF:
08:31:17 06.335.933/0001-16**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 3 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.805.026/0001-31	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 93,5000	R\$ 11.220,0000	07/12/2020 09:38:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE. MARCA - RETIFICA REALEZA.

06.335.933/0001-16	TIAGO TURRA	Sim	Sim	120	R\$ 108,0000	R\$ 12.960,0000	08/12/2020 11:50:05
--------------------	-------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 108,0000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 93,5000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 93,0000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:37:31:613
R\$ 92,0000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:38:32:530
R\$ 91,8000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:39:45:973
R\$ 91,5000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:40:06:387

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 13:32:11	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 13:45:55	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 13:45:55	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 14:58:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:45:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Aceite	11/12/2020 07:46:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 91,5000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.805.026/0001-31	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 106,2500	R\$ 15.937,5000	07/12/2020 09:38:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLEX, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS. MARCA - RETIFICA REALEZA.							
06.335.933/0001-16	TIAGO TURRA	Sim	Sim	150	R\$ 123,0000	R\$ 18.450,0000	08/12/2020 11:50:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLEX, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 123,0000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 106,2500	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 106,0000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:37:39:853
R\$ 105,0000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:38:54:080
R\$ 104,8000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:40:02:323
R\$ 103,5000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:40:50:980
R\$ 103,4900	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:41:16:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 13:32:18	Item Aberto.
Encerrado	10/12/2020 13:43:16	Item encerrado.
Abertura do prazo de	10/12/2020	Convocado para envio de anexo o fornecedor TIAGO TURRA, CNPJ/CPF:

11/01/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Convocação - Anexo	14:58:35	06.335.933/0001-16.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:17:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16.
Aceite	10/12/2020 17:20:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 103,4900.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TIAGO TURRA - CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.805.026/0001-31	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 125,5000	R\$ 22.590,0000	07/12/2020 09:38:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTER COOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENSORES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOS DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWER TRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA. MARCA - RETÍFICA REALEZA.							
06.335.933/0001-16	TIAGO TURRA	Sim	Sim	180	R\$ 138,0000	R\$ 24.840,0000	08/12/2020 11:50:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENSORES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOS DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 138,0000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 125,5000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 13:46:09	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:01:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:01:49	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 14:58:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:46:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.

Aceite	11/12/2020 07:46:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 125,5000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	120	R\$ 68,0000	R\$ 8.160,0000	10/12/2020 11:02:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 68,0000	23.656.004/0001-28	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 13:46:16	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:01:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:01:49	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 14:59:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:39:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	11/12/2020 07:56:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 68,0000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,0000	10/12/2020 11:02:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70,0000	23.656.004/0001-28	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

11/01/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 13:46:22	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:01:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:01:49	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 14:59:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:40:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	11/12/2020 07:56:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 70,0000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	80	R\$ 72,0000	R\$ 5.760,0000	10/12/2020 11:02:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 72,0000	23.656.004/0001-28	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 13:46:28	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:01:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:01:49	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 14:59:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:40:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	11/12/2020 07:57:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 72,0000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

14.019.100/0001-74 GELSON Sim Sim 100 R\$ 120,0000 R\$ 12.000,0000 09/12/2020
ASTOR
MORE 08:53:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE.

79.041.299/0001-82 NELSON Sim Sim 100 R\$ 120,0000 R\$ 12.000,0000 10/12/2020
GAIO 08:35:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 120,0000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 119,0000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:47:23:690
R\$ 118,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:47:34:503
R\$ 117,5000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:48:05:397
R\$ 115,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:48:18:683
R\$ 114,5000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:48:32:190
R\$ 113,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:48:44:293
R\$ 112,0000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:48:58:480
R\$ 110,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:49:10:213
R\$ 109,5000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:53:48:400
R\$ 105,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:54:03:340
R\$ 104,0000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:54:20:990
R\$ 103,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:54:34:307
R\$ 102,5000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:54:49:900
R\$ 102,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:55:00:707
R\$ 100,0000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:55:16:183
R\$ 98,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:55:26:937
R\$ 97,0000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:55:37:990
R\$ 95,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:55:47:460
R\$ 94,5000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:56:01:953
R\$ 90,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:56:11:553
R\$ 89,0000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:56:25:900
R\$ 85,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:56:43:490
R\$ 84,0000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:56:54:593
R\$ 80,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:57:03:137
R\$ 79,0000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:57:16:427
R\$ 75,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:57:26:473
R\$ 73,0000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:57:41:103
R\$ 70,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:57:52:203
R\$ 69,0000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:58:07:563
R\$ 65,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:58:18:523
R\$ 64,0000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 13:59:46:737
R\$ 60,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:59:56:520
R\$ 58,0000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:00:55:410
R\$ 55,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:01:08:477
R\$ 54,0000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:02:20:313
R\$ 53,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:02:49:977
R\$ 52,9000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:03:16:107
R\$ 52,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:03:43:540
R\$ 51,9000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:04:56:940
R\$ 51,8000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:05:12:120
R\$ 51,5000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:06:34:990
R\$ 51,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:06:47:367
R\$ 50,9000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:07:44:967

11/01/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 50,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:07:58:757
R\$ 49,9000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:09:29:790
R\$ 49,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:09:42:143
R\$ 48,9000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:11:00:780
R\$ 48,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:11:38:740
R\$ 47,9000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:12:47:470
R\$ 47,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:13:39:267
R\$ 46,9000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:14:53:927
R\$ 45,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:15:49:550
R\$ 44,9000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:17:04:590
R\$ 44,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:17:14:620
R\$ 43,9000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:18:30:000
R\$ 42,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:20:08:190
R\$ 41,9000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:21:22:953
R\$ 41,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:21:35:063
R\$ 40,9000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:22:53:813
R\$ 40,5000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:23:25:223
R\$ 40,4000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:24:29:607
R\$ 40,2000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:24:45:563
R\$ 40,1000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:25:18:613
R\$ 39,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:25:44:367
R\$ 38,9000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:27:03:147
R\$ 35,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:28:26:133
R\$ 34,9000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:29:34:730
R\$ 34,8000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:30:48:813
R\$ 34,7000	79.041.299/0001-82	10/12/2020 14:31:21:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 13:46:35	Item Aberto.
Encerrado	10/12/2020 14:33:21	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:00:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor NELSON GAIO, CNPJ/CPF: 79.041.299/0001-82.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:06:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NELSON GAIO, CNPJ/CPF: 79.041.299/0001-82.
Aceite	11/12/2020 08:00:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NELSON GAIO, CNPJ/CPF: 79.041.299/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 34,7000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NELSON GAIO - CNPJ/CPF: 79.041.299/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	40	R\$ 65,0000	R\$ 2.600,0000	09/12/2020 08:53:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 65,0000	R\$ 2.600,0000	10/12/2020 11:02:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 65,0000	23.656.004/0001-28	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 64,3100	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:02:19:610
R\$ 64,3000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:10:39:167
R\$ 63,8400	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:10:39:567
R\$ 63,4000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:10:53:403
R\$ 63,2600	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:10:53:797
R\$ 63,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:11:06:093
R\$ 62,1500	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:11:06:500
R\$ 61,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:11:28:000
R\$ 60,7000	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:11:28:373
R\$ 60,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:12:50:967
R\$ 59,6300	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:12:51:493
R\$ 59,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:13:10:473
R\$ 58,2200	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:13:10:703
R\$ 57,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:14:10:783
R\$ 56,4500	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:14:11:093
R\$ 56,4400	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:14:53:543
R\$ 55,6100	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:14:54:383
R\$ 55,6000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:16:13:390
R\$ 54,9000	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:16:15:043
R\$ 54,8900	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:16:45:900
R\$ 54,0700	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:17:06:300
R\$ 50,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:18:41:687
R\$ 49,7500	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:18:42:183
R\$ 48,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:19:11:103
R\$ 47,3500	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:19:11:583
R\$ 45,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:20:58:837
R\$ 44,6500	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:20:59:297
R\$ 44,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:21:15:587
R\$ 43,8900	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:21:16:020
R\$ 43,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:23:03:627
R\$ 42,8800	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:23:04:427
R\$ 42,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:23:14:990
R\$ 42,2500	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:23:15:060
R\$ 41,9900	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:25:10:023
R\$ 40,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 14:25:54:310

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:02:18	Item Aberto.
Encerrado	10/12/2020 14:27:54	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:00:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:21:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite	11/12/2020 08:12:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 40,0000.

11/01/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Habilitado 11/12/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE -
08:31:17 CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	100	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,0000	09/12/2020 09:00:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:02:23	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:13:48	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:13:48	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:00:38	Convocado para envio de anexo c fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:26:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite	11/12/2020 08:12:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 70,0000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.019.100/0001-74	GELSON ASTOR MORE	Sim	Sim	60	R\$ 80,0000	R\$ 4.800,0000	09/12/2020 09:00:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80,0000	14.019.100/0001-74	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:02:29	Item Aberto.

Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:13:48	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:13:48	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:00:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:26:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74.
Aceite	11/12/2020 08:13:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 80,0000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE - CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.805.026/0001-31	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 108,0000	R\$ 21.600,0000	07/12/2020 09:54:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. MARCA - RETIFICA REALEZA.							
06.335.933/0001-16	TIAGO TURRA	Sim	Sim	200	R\$ 118,0000	R\$ 23.600,0000	08/12/2020 11:51:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 118,0000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 108,0000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 107,9900	06.335.933/0001-16	10/12/2020 14:03:11:707

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:02:33	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:13:48	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:13:48	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:01:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:17:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16.
Aceite	10/12/2020 17:20:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 107,9900.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TIAGO TURRA - CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

11/01/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.805.026/0001-31	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 225,2000	R\$ 18.016,0000	07/12/2020 09:54:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. MARCA - RETIFICA REALEZA.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 225,2000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:02:40	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:13:48	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:13:48	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:01:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:46:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Aceite	11/12/2020 07:46:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 225,2000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.805.026/0001-31	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 154,5000	R\$ 9.270,0000	07/12/2020 09:54:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. MARCA - RETIFICA REALEZA.

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 168,0000	R\$ 10.080,0000	10/12/2020 11:02:13
--------------------	-----------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 168,0000	23.656.004/0001-28	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 154,5000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 154,2400	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:14:19:317
R\$ 154,0000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 14:22:43:610
R\$ 153,5100	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:22:44:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:14:18	Item Aberto.
Encerrado	10/12/2020 14:24:44	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:02:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:41:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	11/12/2020 07:57:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 153,5100.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.805.026/0001-31	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 124,1000	R\$ 12.410,0000	07/12/2020 09:54:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICAÇÃO DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. MARCA - RETIFICAÇÃO REALEZA.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 124,1000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:14:24	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:27:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:27:49	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:02:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:47:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Aceite	11/12/2020 07:46:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 124,1000.
Habilitado	11/12/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA

11/01/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

08:31:17 - CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 17 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.805.026/0001-31	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 125,5000	R\$ 8.785,0000	07/12/2020 09:54:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABECOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. MARCA - RETIFICA REALEZA.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 125,5000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:14:30	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:27:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:27:49	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:03:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:47:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Aceite	11/12/2020 07:47:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 125,5000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 18 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.805.026/0001-31	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 188,4000	R\$ 18.840,0000	07/12/2020 09:54:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. MARCA - RETIFICA REALEZA.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 188,4000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:14:35	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:27:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:27:49	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:03:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:47:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Aceite	11/12/2020 07:47:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 188,4000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.805.026/0001-31	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 225,0000	R\$ 18.000,0000	07/12/2020 09:54:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. MARCA - RETIFICA REALEZA.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 225,0000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:28:01	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:39:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:39:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:03:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:48:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Aceite	11/12/2020 07:47:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 225,0000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	-------	------------	------------	-------------	--------------	-----------

	ME/EPP	ME/EPP/COOP				Registro
77.805.026/0001-31	SIM	SIM	30	R\$ 209,5000	R\$ 6.285,0000	07/12/2020 09:54:02
MECANICA REALEZA LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. MARCA - RETIFICA REALEZA.						
23.656.004/0001-28	SIM	SIM	30	R\$ 222,0000	R\$ 6.660,0000	10/12/2020 11:02:13
PECAS EIRELI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 222,0000	23.656.004/0001-28	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 209,5000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 209,0700	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:28:08:233
R\$ 208,3000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 14:31:57:710
R\$ 207,6900	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:31:57:977
R\$ 207,5000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 14:32:21:813
R\$ 207,1800	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:32:22:783
R\$ 207,0000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 14:33:57:720
R\$ 206,1600	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:33:58:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:28:07	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:39:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:39:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:04:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:41:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	11/12/2020 07:57:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 206,1600.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.805.026/0001-31	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	SIM	SIM	40	R\$ 211,5000	R\$ 8.460,0000	07/12/2020 09:56:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL,							

VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BROCHE NA DE REA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. MARCA - RETIFICA REALEZA.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 211,5000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:28:12	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:39:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:39:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:05:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:48:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Aceite	11/12/2020 07:47:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 211,5000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.342.665/0001-05	MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS	Sim	Sim	40	R\$ 130,0000	R\$ 5.200,0000	09/12/2020 13:58:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 130,0000	05.342.665/0001-05	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:28:18	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:39:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:39:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:05:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:19:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05.
Aceite	11/12/2020 08:21:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 130,0000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS - CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 23 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.342.665/0001-05	MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS	Sim	Sim	30	R\$ 125,0000	R\$ 3.750,0000	09/12/2020 13:58:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 125,0000	05.342.665/0001-05	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:40:31	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:53:19	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:53:19	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:05:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:20:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05.
Aceite	11/12/2020 08:21:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 125,0000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS - CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.342.665/0001-05	MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS	Sim	Sim	30	R\$ 125,0000	R\$ 3.750,0000	09/12/2020 13:58:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 125,0000	05.342.665/0001-05	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

000290

Aberto	10/12/2020 14:40:37	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:53:19	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:53:19	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:05:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:20:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05.
Aceite	11/12/2020 08:21:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 125,0000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS - CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.805.026/0001-31	AUTO MECANICA REALEZA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 124,5000	R\$ 4.980,0000	07/12/2020 09:56:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR. MARCA - RETIFICA REALEZ.							
06.335.933/0001-16	TIAGO TURRA	Sim	Sim	40	R\$ 133,0000	R\$ 5.320,0000	08/12/2020 11:53:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 133,0000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 124,5000	77.805.026/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:40:44	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:53:19	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:53:19	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:06:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:48:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31.
Aceite	11/12/2020 07:48:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 124,5000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

11/01/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.801.267/0001-31	HIDRAULICA REAL LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 129,0000	R\$ 45.150,0000	09/12/2020 17:35:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 129,0000	10.801.267/0001-31	10/12/2020 13:30:24:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:40:50	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	10/12/2020 14:53:19	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	10/12/2020 14:53:19	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:06:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor HIDRAULICA REAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.801.267/0001-31.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:17:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HIDRAULICA REAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.801.267/0001-31.
Aceite	11/12/2020 08:29:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HIDRAULICA REAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.801.267/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 129,0000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HIDRAULICA REAL LTDA - CNPJ/CPF: 10.801.267/0001-31

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.335.933/0001-16	TIAGO TURRA	Sim	Sim	40	R\$ 104,0000	R\$ 4.160,0000	08/12/2020 11:53:27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.

23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 105,0000	R\$ 4.200,0000	10/12/2020 11:02:13
--------------------	-----------------------	-----	-----	----	--------------	----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 105,0000	23.656.004/0001-28	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 104,0000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 13:30:24:880
R\$ 103,5800	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:40:56:747

R\$ 103,5700	06.335.933/0001-16	10/12/2020 14:41:49:393
R\$ 103,2800	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:41:50:090
R\$ 103,2700	06.335.933/0001-16	10/12/2020 14:42:26:633
R\$ 102,7100	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:42:32:077
R\$ 102,7000	06.335.933/0001-16	10/12/2020 14:43:41:910
R\$ 102,4300	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:43:43:043
R\$ 102,4200	06.335.933/0001-16	10/12/2020 14:44:20:127
R\$ 101,8000	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:44:20:530
R\$ 101,7900	06.335.933/0001-16	10/12/2020 14:49:49:863
R\$ 101,6000	23.656.004/0001-28	10/12/2020 14:49:50:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	10/12/2020 14:40:55	Item Aberto.
Encerrado	10/12/2020 14:51:50	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:06:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	10/12/2020 15:41:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	11/12/2020 07:57:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 101,6000.
Habilitado	11/12/2020 08:31:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	10/12/2020 13:30:37	Boa Tarde, Senhores Licitantes
Pregoeiro	10/12/2020 13:30:46	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	10/12/2020 13:30:54	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	10/12/2020 13:31:02	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	10/12/2020 13:31:10	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.
Pregoeiro	10/12/2020 13:31:21	d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS via telefone 46 984013549 e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira.
Pregoeiro	10/12/2020 13:31:31	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	10/12/2020 13:31:50	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 13:31:56	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 13:32:11	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 13:32:18	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

11/01/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	10/12/2020 13:43:16	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 13:45:55	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 13:45:55	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 13:45:55	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 13:45:55	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 13:45:55	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 13:45:55	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 13:46:09	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 13:46:16	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 13:46:22	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 13:46:28	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 13:46:35	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2020 13:46:35	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:01:49	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:01:49	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:01:49	A etapa aberta do item 6 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:01:49	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:01:49	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:01:49	O item 7 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:01:49	A etapa aberta do item 8 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:01:49	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:02:18	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2020 14:02:18	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:02:23	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:02:29	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:02:33	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:02:40	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:13:48	A etapa aberta do item 11 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:13:48	O item 11 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:13:48	A etapa aberta do item 12 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:13:48	O item 12 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020	A etapa aberta do item 13 foi encerrada.

	14:13:48	
Sistema	10/12/2020 14:13:48	O item 13 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:13:48	A etapa aberta do item 14 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:13:48	O item 14 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:14:18	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:14:24	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:14:30	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:14:35	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2020 14:24:44	O item 15 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:27:49	A etapa aberta do item 16 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:27:49	O item 16 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:27:49	A etapa aberta do item 17 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:27:49	O item 17 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:27:49	A etapa aberta do item 18 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:27:49	O item 18 está encerrado.
Sistema	10/12/2020 14:27:54	O item 10 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:28:01	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:28:07	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:28:12	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:28:18	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2020 14:33:21	O item 9 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:39:27	A etapa aberta do item 19 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:39:27	O item 19 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:39:27	A etapa aberta do item 20 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:39:27	O item 20 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:39:27	A etapa aberta do item 21 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:39:27	O item 21 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:39:27	A etapa aberta do item 22 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:39:27	O item 22 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:40:31	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:40:37	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:40:44	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

11/01/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregoeiro	10/12/2020 14:40:50	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/12/2020 14:40:56	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2020 14:51:50	O item 27 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:53:19	A etapa aberta do item 23 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:53:19	O item 23 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:53:19	A etapa aberta do item 24 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:53:19	O item 24 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:53:19	A etapa aberta do item 25 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:53:19	O item 25 está encerrado.
Pregoeiro	10/12/2020 14:53:19	A etapa aberta do item 26 foi encerrada.
Sistema	10/12/2020 14:53:19	O item 26 está encerrado.
Sistema	10/12/2020 14:53:19	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	10/12/2020 14:57:11	Senhor fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	10/12/2020 14:57:48	Senhor fornecedor TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	10/12/2020 14:58:24	Senhor fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	10/12/2020 14:58:35	Senhor fornecedor TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	10/12/2020 14:58:49	Senhor fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	10/12/2020 14:59:19	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	10/12/2020 14:59:31	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	10/12/2020 14:59:42	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	10/12/2020 15:00:07	Senhor fornecedor NELSON GAIO, CNPJ/CPF: 79.041.299/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	10/12/2020 15:00:28	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	10/12/2020 15:00:38	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	10/12/2020 15:00:50	Senhor fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	10/12/2020 15:01:03	Senhor fornecedor TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	10/12/2020 15:01:22	Senhor fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	10/12/2020 15:02:18	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	10/12/2020 15:02:30	Senhor fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	10/12/2020 15:03:00	Senhor fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	10/12/2020 15:03:11	Senhor fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	10/12/2020 15:03:40	Senhor fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, solicito o envio do anexo referente ao item 19.

Sistema	10/12/2020 15:04:24	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicitou o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	10/12/2020 15:05:00	Senhor fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, solicitou o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	10/12/2020 15:05:28	Senhor fornecedor MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, solicitou o envio do anexo referente ao item 22.
Sistema	10/12/2020 15:05:41	Senhor fornecedor MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, solicitou o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	10/12/2020 15:05:54	Senhor fornecedor MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, solicitou o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	10/12/2020 15:06:06	Senhor fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, solicitou o envio do anexo referente ao item 25.
Sistema	10/12/2020 15:06:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NELSON GAIO, CNPJ/CPF: 79.041.299/0001-82, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	10/12/2020 15:06:38	Senhor fornecedor HIDRAULICA REAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.801.267/0001-31, solicitou o envio do anexo referente ao item 26.
Sistema	10/12/2020 15:06:54	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicitou o envio do anexo referente ao item 27.
Sistema	10/12/2020 15:16:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	10/12/2020 15:17:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	10/12/2020 15:17:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	10/12/2020 15:17:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HIDRAULICA REAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.801.267/0001-31, enviou o anexo para o item 26.
Sistema	10/12/2020 15:19:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, enviou o anexo para o item 22.
Sistema	10/12/2020 15:20:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, enviou o anexo para o item 23.
Sistema	10/12/2020 15:20:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	10/12/2020 15:21:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	10/12/2020 15:26:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	10/12/2020 15:26:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	10/12/2020 15:39:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	10/12/2020 15:40:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	10/12/2020 15:40:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	10/12/2020 15:41:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	10/12/2020 15:41:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	10/12/2020 15:41:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 27.
Sistema	10/12/2020 15:45:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	10/12/2020 15:45:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	10/12/2020 15:46:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	10/12/2020 15:46:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	10/12/2020 15:47:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	10/12/2020 15:47:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	10/12/2020	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF:

11/01/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

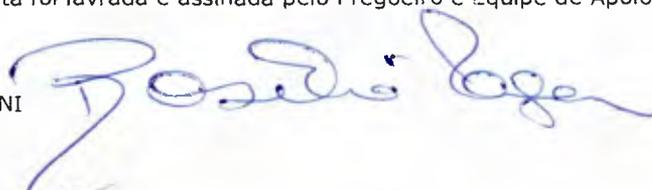
	15:47:52	77.805.026/0001-31, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	10/12/2020 15:48:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	10/12/2020 15:48:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	10/12/2020 15:48:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	11/12/2020 08:31:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/12/2020 08:32:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/12/2020 às 09:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	11/12/2020 08:31:17	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	11/12/2020 08:32:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/12/2020 às 09:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:14 horas do dia 14 de dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial



ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu: Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Manutenção de Veículos Leves - Parte MecânicaQtde Solicitada:
100

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
110,0000Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.805.026/0001-31 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA	100	93,5000	91,0000	10/12/2020 13:39:37:210		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.335.933/0001-

16 - TIAGO TURRA

100 108,0000 91,5000 10/12/2020 13:38:19:390

Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu: Voltar

 Imprimir o Relatório


Pregão Eletrônico

000298

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte MecânicaQtde Solicitada:
200

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
98,0000Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.335.933/0001-16 - TIAGO TURRA	200	97,0000	81,8000	10/12/2020 13:39:22:520		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.805.026/0001-

31 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA	200	83,3000	82,0000	10/12/2020 13:38:14:980		Consultar	SIM
---------------------------------	-----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte MecânicaQtde Solicitada:
120

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
110,0000Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.805.026/0001-31 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA	120	93,5000	91,5000	10/12/2020 13:40:06:387		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMEN...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

06.335.933/0001-

16 - TIAGO TURRA

120

108,0000

91,8000

10/12/2020 13:39:45:973

[Consultar](#)[SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMEN...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 1062020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Qtde Solicitada:
150

Qtde Aceita: 0

Valor Máximo Aceitável: R\$ 125,0000

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.335.933/0001-16 - TIAGO TURRA	150	123,0000	103,4900	10/12/2020 13:41:16:063		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.805.026/0001-

31 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA

150 106,2500

103,5000

10/12/2020 13:40:50:980

Consultar

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte MecânicaQtde Solicitada:
180

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
140,0000Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.805.026/0001-31 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA	180	125,5000	125,5000	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.335.933/0001-16 - TIAGO TURRA	180	138,0000	138,0000	10/12/2020 13:30:24:880		Consultar		SIM
----------------------------------	-----	----------	----------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000303

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Manutenção de Veículos Leves - Parte MecânicaQtde Solicitada:
120

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
68,0000Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	120	68,0000	68,0000	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).Menu [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 1062020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Qtde Solicitada:
100

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$ 70,0000

Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	100	70,0000	70,0000	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

000305

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte MecânicaQtde Solicitada:
80

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
72,0000Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	80	72,0000	72,0000	10/12/2020 13:30:24:880	.	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINT...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Manutenção de Veículos Leves - Parte MecânicaQtde Solicitada:
100

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
120,0000Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
79.041.299/0001-82 - NELSON GAIO	100	120,0000	34,7000	10/12/2020 14:31:21:267		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

Independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

14.019.100/0001-

74 - GELSON ASTOR MORE

100

120,0000

34,8000

10/12/2020 14:30:48:813

Consultar

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

Independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 10 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Qtde Solicitada:
40

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
65,0000

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	40	65,0000	40,0000	10/12/2020 14:25:54:310		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	40	65,0000	41,9900	10/12/2020 14:25:10:023			Consultar	SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 1062020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 11 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Qtde Solicitada:
100

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
70,0000

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	100	70,0000	70,0000	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	<u>SIM</u>

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 12 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Qtde Solicitada:
60

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
80,0000

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE	60	80,0000	80,0000	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 13 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Qtde Solicitada:
200

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
120,0000

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
06.335.933/0001-16 - TIAGO TURRA	200	118,0000	107,9900	10/12/2020 14:03:11:707		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.805.026/0001-

31 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA

200 108,0000 108,0000 10/12/2020 13:30:24:880

Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL. MARCA - RETIFICA REALEZA.

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 14 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte MecânicaQtde Solicitada:
80

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
238,0000Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.805.026/0001-31 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA	80	225,2000	225,2000	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALT...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 15 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Qtde Solicitada:
60

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
168,0000

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	60	168,0000	153,5100	10/12/2020 14:22:44:113		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETÍFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.805.026/0001-

31 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA

60 154,5000 154,0000 10/12/2020 14:22:43:610

Consultar SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETÍFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 1062020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 16 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Qtde Solicitada:
100

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
146,0000

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.805.026/0001-31 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA	100	124,1000	124,1000	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABECOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABECOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABECOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000314

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 17 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte MecânicaQtde Solicitada:
70

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
140,0000Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.805.026/0001-31 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA	70	125,5000	125,5000	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 18 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte MecânicaQtde Solicitada:
100

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
196,0000Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.805.026/0001-31 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA	100	188,4000	188,4000	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, B...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000316

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 19 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Qtde Solicitada:
80

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
243,0000Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.805.026/0001-31 -  AUTO MECANICA REALEZA LTDA	80	225,0000	225,0000 	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VALVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 20 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Qtde Solicitada: 30

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$ 222,0000

Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	30	222,0000	206,1600	10/12/2020 14:33:58:177		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

77.805.026/0001-

31 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA	30	209,5000	207,0000	10/12/2020 14:33:57:720		Consultar		SIM
---------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 21 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	Qtde Solicitada: 40	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 222,0000	Recurso: Sem
---	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.805.026/0001-31 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA	40	211,5000	211,5000	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVICO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO- ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 22 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Qtde Solicitada:
40

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
130,0000Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.342.665/0001-05 - MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS	40	130,0000	130,0000	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 23 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Qtde Solicitada:
30

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
125,0000

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.342.665/0001-05 - MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS	30	125,0000	125,0000	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 24 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Qtde Solicitada:
30

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
125,0000

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.342.665/0001-05 - MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS	30	125,0000	125,0000	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVICO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1062020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 25 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica	Qtde Solicitada: 40	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 135,0000	Recurso: Sem
---	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
77.805.026/0001-31 -  AUTO MECANICA REALEZA LTDA	40	124,5000	124,5000 	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR. MARCA - RETIFICA REALEZ. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

06.335.933/0001-16 -  TIAGO TURRA	40	133,0000	133,0000 	10/12/2020 13:30:24:880			Consultar	SIM
--	----	----------	--	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 1062020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 26 - Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Qtde Solicitada:
350

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$ 130,0000

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.801.267/0001-31 - HIDRAULICA REAL LTDA	350	129,0000	129,0000	10/12/2020 13:30:24:880		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINARIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PI...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 1062020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 27 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica	Qtde Solicitada: 40	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 105,0000	Recurso: Sem
---	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	40	105,0000	101,6000	10/12/2020 14:49:50:080		Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO EL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

06.335.933/0001-16 - TIAGO TURRA	40	104,0000	101,7900	10/12/2020 14:49:49:863			Consultar	SIM
----------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO EL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00106/2020 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 14 de dezembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00106/2020, referente ao Processo nº 106, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPÁ TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 110,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 91,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 91,0000

Item: 2

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPÁ TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA

11/01/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 98,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TIAGO TURRA , pelo melhor lance de R\$ 81,8000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16, Melhor lance: R\$ 81,8000

Item: 3

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPÁ TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCUL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 110,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 91,5000 e a quantidade de 120 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 91,5000

Item: 4

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 125,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TIAGO TURRA , pelo melhor lance de R\$ 103,4900 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

000327

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16, Melhor lance: R\$ 103,4900

Item: 5**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENOSRES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXETUDADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOES DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 180**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 140,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 125,5000 e a quantidade de 180 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 125,5000

Item: 6**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 68,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 120 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R\$ 68,0000

Item: 7**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade

11/01/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 70,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R\$ 70,0000

Item: 8**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 72,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 72,0000 e a quantidade de 80 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R\$ 72,0000

Item: 9**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 120,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NELSON GAIO , pelo melhor lance de R\$ 34,7000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NELSON GAIO, CNPJ/CPF: 79.041.299/0001-82, Melhor lance: R\$ 34,7000

Item: 10**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 65,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

000320

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: R\$ 40,0000

Item: 11**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 70,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: R\$ 70,0000

Item: 12**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Estimado:** R\$ 80,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: R\$ 80,0000

Item: 13**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 120,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TIAGO TURRA , pelo melhor lance de R\$ 107,9900 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16, Melhor lance: R\$ 107,9900

Item: 14**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 238,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 225,2000 e a quantidade de 80 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 225,2000

Item: 15**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 168,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 153,5100 e a quantidade de 60 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R\$ 153,5100

Item: 16**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 146,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,1000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 124,1000

Item: 17**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Estimado:** R\$ 140,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 125,5000 e a quantidade de 70 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 125,5000

Item: 18**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 196,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 188,4000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 188,4000

Item: 19**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Valor Estimado:** R\$ 243,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 225,0000 e a quantidade de 80

Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 225,0000

Item: 20**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 222,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 206,1600 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R\$ 206,1600

Item: 21**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 222,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 211,5000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 211,5000

Item: 22**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 130,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, Melhor lance: R\$ 130,0000

000333

Item: 23**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 125,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, Melhor lance: R\$ 125,0000

Item: 24**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 125,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, Melhor lance: R\$ 125,0000

Item: 25**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 135,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,5000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

11/01/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 14/12/2020 08:15:08 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 124,5000

Item: 26**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITRAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 130,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** HIDRAULICA REAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 350 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HIDRAULICA REAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.801.267/0001-31, Melhor lance: R\$ 129,0000

Item: 27**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 105,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 101,6000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R\$ 101,6000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00106/2020 (SRP)

Às 08:16 horas do dia 14 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 106, Pregão nº 00106/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPAS TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DABOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 110,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 91,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor Lance: R\$ 91,0000
Homologado	14/12/2020 08:16:18	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPAS TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DABOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 98,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** TIAGO TURRA , pelo melhor lance de R\$ 81,8000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16, Melhor lance: R\$ 81,8000
Homologado	14/12/2020 08:16:25	AMERICO BELLE	

Item: 3**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPÁ TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCUL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 110,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 91,5000 e a quantidade de 120 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 91,5000
Homologado	14/12/2020 08:16:33	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** TIAGO TURRA , pelo melhor lance de R\$ 103,4900 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIAGO TURRA, CNPJ/CPF:

08:15:07
Homologado 14/12/2020 AMERICO
08:16:41 BELLE

06.335.933/0001-16, Melhor lance: R\$ 103,4900

000337

Item: 5**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENSORES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXETUDADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOS DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 180**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 140,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 125,5000 e a quantidade de 180 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 125,5000
Homologado	14/12/2020 08:16:50	AMERICO BELLE	

Item: 6**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 68,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 120 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R\$ 68,0000
Homologado	14/12/2020 08:16:57	AMERICO BELLE	

Item: 7**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 70,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

000338

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 100 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	14/12/2020 08:16:57	AMERICO BELLE	

Item: 8

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 72,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 72,0000 e a quantidade de 80 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R\$ 72,0000
Homologado	14/12/2020 08:16:58	AMERICO BELLE	

Item: 9

Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 120,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: NELSON GAIO , pelo melhor lance de R\$ 34,7000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NELSON GAIO, CNPJ/CPF: 79.041.299/0001-82, Melhor lance: R\$ 34,7000
Homologado	14/12/2020 08:16:58	AMERICO BELLE	

Item: 10

Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 65,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: R\$ 40,0000
Homologado	14/12/2020 08:17:06	AMERICO BELLE	

Item: 11**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 70,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	14/12/2020 08:17:15	AMERICO BELLE	

Item: 12**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 80,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GELSON ASTOR MORE , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GELSON ASTOR MORE, CNPJ/CPF: 14.019.100/0001-74, Melhor lance: R\$ 80,0000
Homologado	14/12/2020 08:17:15	AMERICO BELLE	

Item: 13**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 120,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TIAGO TURRA , pelo melhor lance de R\$ 107,9900 e a quantidade de 200 Unidade .

000346

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIAGO TURRA, CNPJ/CPF: 06.335.933/0001-16, Melhor lance: R\$ 107,9900
Homologado	14/12/2020 08:17:15	AMERICO BELLE	

Item: 14**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 238,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 225,2000 e a quantidade de 80 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 225,2000
Homologado	14/12/2020 08:17:22	AMERICO BELLE	

Item: 15**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 168,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 153,5100 e a quantidade de 60 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R\$ 153,5100
Homologado	14/12/2020 08:17:23	AMERICO BELLE	

Item: 16**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

000341

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 146,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,1000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 124,1000
Homologado	14/12/2020 08:17:30	AMERICO BELLE	

Item: 17**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Estimado:** R\$ 140,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 125,5000 e a quantidade de 70 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 125,5000
Homologado	14/12/2020 08:17:30	AMERICO BELLE	

Item: 18**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 196,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 188,4000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 188,4000
Homologado	14/12/2020 08:17:30	AMERICO BELLE	

Item: 19**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES,

ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Estimado: R\$ 243,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 225,0000 e a quantidade de 80 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 225,0000
Homologado	14/12/2020 08:17:31	AMERICO BELLE	

Item: 20

Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 222,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 206,1600 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R\$ 206,1600
Homologado	14/12/2020 08:17:31	AMERICO BELLE	

Item: 21

Descrição: Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

Descrição Complementar: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 222,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 211,5000 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 211,5000
Homologado	14/12/2020 08:17:39	AMERICO BELLE	

Item: 22

Descrição: Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 130,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS , pelo melhor lance de R\$ 130,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, Melhor lance: R\$ 130,0000
Homologado	14/12/2020 08:17:39	AMERICO BELLE	

Item: 23**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 125,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, Melhor lance: R\$ 125,0000
Homologado	14/12/2020 08:17:39	AMERICO BELLE	

Item: 24**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 125,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS , pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS, CNPJ/CPF: 05.342.665/0001-05, Melhor lance: R\$ 125,0000
Homologado	14/12/2020 08:17:40	AMERICO BELLE	

000344

Item: 25**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 135,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** AUTO MECANICA REALEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,5000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AUTO MECANICA REALEZA LTDA, CNPJ/CPF: 77.805.026/0001-31, Melhor lance: R\$ 124,5000
Homologado	14/12/2020 08:17:40	AMERICO BELLE	

Item: 26**Descrição:** Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 130,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** HIDRAULICA REAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 350 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HIDRAULICA REAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.801.267/0001-31, Melhor lance: R\$ 129,0000
Homologado	14/12/2020 08:17:47	AMERICO BELLE	

Item: 27**Descrição:** Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica**Descrição Complementar:** SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 105,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 101,6000 e a quantidade de 40 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2020 08:15:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: R\$ 101,6000

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00106/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.342.665/0001-05 - MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARACAO DE SOFAS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
22	<u>Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica</u>	Unidade	40	R\$ 130,0000	R\$ 130,0000	R\$ 5.200,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.

23	<u>Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica</u>	Unidade	30	R\$ 125,0000	R\$ 125,0000	R\$ 3.750,0000
----	--	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.

24	<u>Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica</u>	Unidade	30	R\$ 125,0000	R\$ 125,0000	R\$ 3.750,0000
----	--	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.

Total do Fornecedor: R\$ 12.700,0000

06.335.933/0001-16 - TIAGO TURRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica</u>	Unidade	200	R\$ 98,0000	R\$ 81,8000	R\$ 16.360,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES ND SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS; VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES. REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR. RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.

4	<u>Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica</u>	Unidade	150	R\$ 125,0000	R\$ 103,4900	R\$ 15.523,5000
---	--	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.

13	<u>Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica</u>	Unidade	200	R\$ 120,0000	R\$ 107,9900	R\$ 21.598,0000
----	--	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.

Total do Fornecedor: R\$ 53.481,5000

10.801.267/0001-31 - HIDRAULICA REAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
26	<u>Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica</u>	Unidade	350	R\$ 130,0000	R\$ 129,0000	R\$ 45.150,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLA TORNOS, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.

Total do Fornecedor: R\$ 45.150,0000

14.019.100/0001-74 - GELSON ASTOR MORE

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	<u>Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica</u>	Unidade	40	R\$ 65,0000	R\$ 40,0000	R\$ 1.600,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.

11	<u>Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica</u>	Unidade	100	R\$ 70,0000	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,0000
----	--	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.

12	<u>Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica</u>	Unidade	60	R\$ 80,0000	R\$ 80,0000	R\$ 4.800,0000
----	--	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.

Total do Fornecedor: R\$ 13.400,0000

23.656.004/0001-28 - DSC AUTO PECAS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica</u>	Unidade	120	R\$ 68,0000	R\$ 68,0000	R\$ 8.160,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.

7	<u>Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica</u>	Unidade	100	R\$ 70,0000	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,0000
---	--	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODO: OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.

8	<u>Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica</u>	Unidade	80	R\$ 72,0000	R\$ 72,0000	R\$ 5.760,0000
---	--	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.

15	<u>Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica</u>	Unidade	60	R\$ 168,0000	R\$ R\$ 9.210,6000	153,5100
----	--	---------	----	--------------	--------------------	----------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

20	<u>Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica</u>	Unidade	30	R\$ 222,0000	R\$ R\$ 6.184,8000	206,1600
----	--	---------	----	--------------	--------------------	----------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.

27	<u>Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica</u>	Unidade	40	R\$ 105,0000	R\$ R\$ 4.064,0000	101,6000
----	--	---------	----	--------------	--------------------	----------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.

Total do Fornecedor: R\$ 40.379,4000

77.805.026/0001-31 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica</u>	Unidade	100	R\$ 110,0000	R\$ 91,0000	R\$ 9.100,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE. MARCA - RETÍFICA REALEZA.

3	<u>Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica</u>	Unidade	120	R\$ 110,0000	R\$ 91,5000	R\$ 10.980,0000
---	--	---------	-----	--------------	-------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE. MARCA - RETIFICA REALEZA.

5	<u>Manutenção de Veículos Pesados -</u>	Unidade	180	R\$ 140,0000	R\$	R\$
	<u>Parte Mecânica</u>				125,5000	22.590,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTER COOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENSORES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOS DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWER TRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA. MARCA - RETIFICA REALEZA.

14	<u>Manutenção de Veículos Pesados -</u>	Unidade	80	R\$ 238,0000	R\$	R\$
	<u>Parte Mecânica</u>				225,2000	18.016,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. MARCA - RETIFICA REALEZA.

16	<u>Manutenção de Veículos Pesados -</u>	Unidade	100	R\$ 146,0000	R\$	R\$
	<u>Parte Mecânica</u>				124,1000	12.410,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. MARCA - RETIFICA REALEZA.

17	<u>Manutenção de Veículos Pesados -</u>	Unidade	70	R\$ 140,0000	R\$	R\$ 8.785,0000
	<u>Parte Mecânica</u>				125,5000	

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. MARCA - RETIFICA REALEZA.

18	<u>Manutenção de Veículos Pesados -</u>	Unidade	100	R\$ 196,0000	R\$	R\$
	<u>Parte Mecânica</u>				188,4000	18.840,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. MARCA - RETIFICA REALEZA.

19	<u>Manutenção de Veículos Pesados -</u>	Unidade	80	R\$ 243,0000	R\$	R\$
	<u>Parte Mecânica</u>				225,0000	18.000,0000

Marca:**Fabricante:**

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. MARCA - RETIFICA REALEZA.

21 <u>Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica</u>	Unidade	40	R\$ 222,0000	R\$ 8.460,0000
				211,5000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08. MARCA - RETIFICA REALEZA.

25 <u>Manutenção de Veículos Pesados - Parte Mecânica</u>	Unidade	40	R\$ 135,0000	R\$ 4.980,0000
				124,5000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR. MARCA - RETIFICA REALEZA.

Total do Fornecedor: R\$ 132.161,0000

79.041.299/0001-82 - NELSON GAIO

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9 <u>Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica</u>	Unidade	100	R\$ 120,0000	R\$ 34,7000	R\$ 3.470,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE

Total do Fornecedor: R\$ 3.470,0000

Valor Global da Ata: R\$ 300.741,9000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



000351

Município de Capanema - PR**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 0106/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	1	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	100,00	91,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000352

Município de Capanema - PR

		INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.			
TIAGO TURRA	2	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA	TIAGO TURRA	200,00	81,80



000353

Município de Capanema - PR

	<p>FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES,</p>			
--	---	--	--	--



000354

Município de Capanema - PR

		REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.			
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	3	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA,	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	120,00	91,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000355

Município de Capanema - PR

		VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.			
TIAGO TURRA	4	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS-TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.	TIAGO TURRA	150,00	103,49



Município de Capanema - PR

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	5	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENSORES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXETUDADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOES DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	180,00	125,50
DSC AUTO PECAS EIRELI	6	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	120,00	68,00



000357

Município de Capanema - PR

		COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONCERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.		
DSC AUTO 7 PECAS EIRELI		SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONCERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	100,00 70,00
DSC AUTO 8 PECAS EIRELI		SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONCERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS,	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	80,00 72,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

		SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.			
NELSON GAIO-ME	9	SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE	NELSON GAIO ME	100,00	34,70
GELSON ASTOR MORE ME	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	GELSON ASTOR MORE	40,00	40,00
GELSON ASTOR MORE ME	11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	GELSON ASTOR MORE	100,00	70,00
GELSON ASTOR MORE ME	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.		60,00	80,00
TIAGO TURRA	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	TIAGO TURRA	200,00	107,99
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	14	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	80,00	225,20

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000359

Município de Capanema - PR

		VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.			
DSC AUTO PECAS EIRELI	15	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	60,00	153,51
AUTO MECANIC A REALEZA LTDA - EPP	16	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	100,00	124,10

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000360

Município de Capanema - PR

		FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.			
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	17	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	70,00	125,50
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	18	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	100,00	188,40



000361

Município de Capanema - PR

		CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.			
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	19	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	80,00	225,00
DSC AUTO PEÇAS EIRELI	20	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	30,00	206,16
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	21	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	40,00	211,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000362

Município de Capanema - PR

MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	22	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	MOUSER FRANCISCO MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS	40,00	130,00
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	23	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	MOUSER FRANCISCO MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS	30,00	125,00
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	24	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	MOUSER FRANCISCO MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS	30,00	125,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	25	SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	40,00	124,50
HIDRAULICA REAL LTDA - ME	26	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	HIDRAULICA REAL LTDA ME	350,00	129,00
DSC AUTO PEÇAS EIRELI	27	SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES,	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	40,00	101,60

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000363

Município de Capanema - PR

	COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.			
--	---	--	--	--

Capanema - PR, 11 de janeiro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 17:19
Para: 'empenho@capanema.pr.gov.br'; 'educacao'; 'adm@capanema.pr.gov.br';
'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'agricultura@capanema.pr.gov.br';
'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE

O PREGÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTÁ PRONTO PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 14/01/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



000365

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.787, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2020.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **106/2020**, objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade de	Preço
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	1	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA,	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	100,00	91,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

①



000366

Município de Capanema - PR

		VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.			
TIAGO TURRA	2	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DABOMBA	TIAGO TURRA	200,00	81,80

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR





000367

Município de Capanema - PR

		INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.			
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	3	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA,	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	120,00	91,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

①



000368

Município de Capanema - PR

		ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.			
TIAGO TURRA	4	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.	TIAGO TURRA	150,00	103,49
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	5	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	180,00	125,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR





000369

Município de Capanema - PR

		<p>PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENSORES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOS DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.</p>			
DSC AUTO PECAS EIRELI	6	<p>SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTES AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.</p>	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	120,00	68,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	7	<p>SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTES AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA,</p>	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	100,00	70,00





000370

Município de Capanema - PR

		SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.			
DSC AUTO PECAS EIRELI	8	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	80,00	72,00
NELSON GAIO-ME	9	SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE	NELSON GAIO ME	100,00	34,70
GELSON ASTOR MORE ME	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	GELSON ASTOR MORE	40,00	40,00
GELSON ASTOR MORE ME	11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	GELSON ASTOR MORE	100,00	70,00
GELSON ASTOR MORE ME	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.		60,00	80,00
TIAGO TURRA	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE,	TIAGO TURRA	200,00	107,99

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

①



000371

Município de Capanema - PR

		RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.			
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	14	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	80,00	225,20
DSC AUTO PECAS EIRELI	15	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	DSC AUTO PECAS EIRELI	60,00	153,51
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	16	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	100,00	124,10

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

①



000372

Município de Capanema - PR

		SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.			
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	17	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	70,00	125,50
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	18	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	100,00	188,40
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	19	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	80,00	225,00
DSC AUTO PEÇAS EIRELI	20	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ALCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	30,00	206,16

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR





000373

Município de Capanema - PR

		ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.			
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	21	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO- ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	40,00	211,50
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	22	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	MOUSER FRANCISCO MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS	40,00	130,00
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	23	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	MOUSER FRANCISCO MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS	30,00	125,00
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	24	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	MOUSER FRANCISCO MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS	30,00	125,00
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	25	SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	40,00	124,50
HIDRAULICA REAL LTDA - ME	26	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.	HIDRAULICA REAL LTDA ME	350,00	129,00



000374

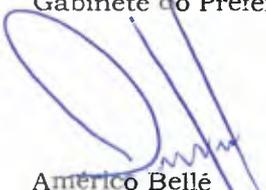
Município de Capanema - PR

DSC AUTO PECAS EIRELI	27	SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.	DSC AUTO PECAS EIRELI	40,00	101,60
-----------------------------	----	--	--------------------------	-------	--------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 106/2020, é de R\$ 300.741,90 (Trezentos Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de janeiro de 2021


Américo Bellé
Prefeito Municipal



00375

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº3/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

00375

Aos onze dias de janeiro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, sediada na AV BRUNO ZUTTON, 4263 - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.805.026/0001-31, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANTONIO BELLE, portador do RG nº 1.175.646 e do CPF nº 125.433.659-15, residente no endereço: AV BRUNO ZUTTON , 4275 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	56103	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	H	100,00	91,00	9.100,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

①



000376

Município de Capanema - PR

	VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS				
--	---	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 8.5760-000

Fone:(16)3552-1321

CAPANEMA - PR



000377

Município de Capanema - PR

		INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.					
3	56105	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSOOCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	H	120,00	91,50	10.980,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

000378



Município de Capanema - PR

		<p>CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6</p> <p>CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSEFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.</p>					
5	56108	<p>SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENOSRES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS</p>	<p>AUTO MECÂNICA REALEZA EPP</p>	H	180,00	125,50	22.590,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000379

Município de Capanema - PR

		VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXETUDADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOES DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWETRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR. MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBB, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.					
14	56120	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA. TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	H	80,00	225,20	18.016,00
16	56118	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E	AUTO MECÂNICA	H	100,00	124,10	12.410,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

①



000380

Município de Capanema - PR

		CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	REALEZA EPP				
17	56119	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	H	70,00	125,50	8.785,00
18	56122	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS,	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	H	100,00	188,40	18.840,00



Município de Capanema - PR

00381

		BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.					
19	56124	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	H	80,00	225,00	18.000,00
21	56123	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO- ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	H	40,00	211,50	8.460,00
25	56128	SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS. COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	H	40,00	124,50	4.980,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 132.161,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Um Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



000382

Município de Capanema - PR

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

000383

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



000384

Município de Capanema - PR

2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1662	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1663	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



000385

Município de Capanema - PR

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

000386



Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



000387

Município de Capanema - PR

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos,

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou a execução do contrato;



000388

Município de Capanema - PR

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Belle, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ANTONIO BELLE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 11 de janeiro de 2021


ANTONIO BELLE
Representante Legal
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000389

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Aos onze dias de janeiro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DSC AUTO PECAS EIRELI, sediada na AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DEONILDA SALETE ZANARDI, portador do RG nº 2180702 e do CPF nº 788.281.809-78, residente no endereço: AVENIDA BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	56109	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	H	120,00	68,00	8.160,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

13

000390



Município de Capanema - PR

		VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODÔ.					
7	56110	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	H	100,00	70,00	7.000,00
8	56111	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONserto OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS,	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	H	80,00	72,00	5.760,00



000391

Município de Capanema - PR

		SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.					
15	56117	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	H	60,00	153,51	9.210,60
20	56121	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ÁLCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	H	30,00	206,16	6.184,80
27	56106	SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	H	40,00	101,60	4.064,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



000392

Município de Capanema - PR

		AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 40.379,40 (Quarenta Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no



000394

Município de Capanema - PR

Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1662	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1663	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



000395

Município de Capanema - PR

2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

000396



Município de Capanema - PR

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

000398



Município de Capanema - PR

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) DEONILDA SALETE ZANARDI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 11 de janeiro de 2021


DEONILDA SALETE ZANARDI
Representante Legal
DSC AUTO PECAS EIRELI
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000400

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Aos onze dias de janeiro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GELSON ASTOR MORE ME, sediada na R PARAÍBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). GELSON ASTOR MORE, portador do RG nº 54416610 e do CPF nº 001.095.479-18, residente no endereço: RUA PARAIBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	56113	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	GELSON ASTOR MORE	H	40,00	40,00	1.600,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000401

Município de Capanema - PR

11	56114	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	GELSON ASTOR MORE	H	100,00	70,00	7.000,00
12	56115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.		H	60,00	80,00	4.800,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



Município de Capanema - PR

1000402

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

000493



Município de Capanema - PR

- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1662	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1663	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



000405



Município de Capanema - PR

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.



000406

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.



000407

Município de Capanema - PR

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) GELSON ASTOR MORÉ**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 11 de janeiro de 2021

GELSON ASTOR MORÉ
Representante Legal
GELSON ASTOR MORE ME
Detentora da Ata

000409

Capanema - PR, 11 de janeiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Contratada

PORTARIA Nº 7.786, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 105/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2020, objeto AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONCRECAW CONCRETOS LTDA	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-FR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO). AMPLA CONCORRÊNCIA	CONCRECAW CONCRETOS LTDA	525,00	380,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA	2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-FR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO). EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	CONCRECAW CONCRETOS LTDA	175,00	380,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 105/2020, é de R\$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze de janeiro de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2/2021

Pregão Eletrônico Nº 0105/2020

Data da Assinatura: 11/01/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CONCRECAW CONCRETOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.787, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 106/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu

artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2020, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP		SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TRUCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUFER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.	AUTO MECANICA REALEZA EPP	100,00	91,00



000410

TIAGO TURRA	2	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO, BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.	TIAGO TURRA	200,00	81,80
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	1	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS. BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO, BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.	AUTO MECANICA REALEZA EPP	120,00	91,50

TIAGO TURRA	4	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.	TIAGO TURRA	150,00	103,19
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	5	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MÉDIA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE NO SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA PRESSÃO NO VEÍCULO UTILIZANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EFETUAR TESTES DE INTERCOOLER NO VEÍCULO, REMOVER E INSTALAR UNIDADES, BICO E BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE E DIAGNOSTICO NOS SENSORES E ATUADORES, TESTE DE REGULAGEM DA VÁLVULA EGR, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DO FREIO MOTOR EVB VEÍCULOS MAN, CALIBRAGEM DE FLUXO DE GASES DE RETORNO PÓS VÁLVULA EGR DOS VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS SISTEMAS MENCIONADO, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS. SERVIÇOS DE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA: MÓDULOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE SEVA, MÓDULO DE CONTROLE DE VELOCIDADE VDO, MÓDULOS DE CARROCERIA L.U, MÓDULO DE GERENCIAMENTO POWTRAIN PTM, MÓDULO DA INJEÇÃO ECM, MÓDULO DA INJEÇÃO EDC, MÓDULO DA INJEÇÃO MR, MÓDULO DE CARROCERIA FR, MÓDULO DE DOSADOR ARLA MBR, MÓDULO DOSADOR CUMMINS, BOMBA DOSADORA ARLA.	AUTO MECANICA REALEZA EPP	180,00	125,50
DSC AUTO PECAS EIRELI	6	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	DSC AUTO PECAS EIRELI	120,00	68,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	7	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS MÉDIOS COMO: CAMINHÃO LEVE, MICROÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	DSC AUTO PECAS EIRELI	100,00	70,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	8	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS COMO: ÔNIBUS E CAMINHÕES, COMPREENDENDO: RECUPERAÇÃO DE LATARIA DAS PARTE AFETADAS OU GERAIS, CONSERTO OU TROCA DE FECHADURA, TROCA DE VIDROS, CINTO DE SEGURANÇA, SOLDAS E SUPORTE DE CABINA E DOBRADIÇAS. DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS, COMO: TINTAS, MASSAS, SOLVENTES, LIXAS, ARAME DE SOLDA E ELETRODO.	DSC AUTO PECAS EIRELI	80,00	52,00
NELSON GAIO-ME	9	SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE.	NELSON GAIO ME	100,00	34,70
GELSON ASTOR MORE ME	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS LEVES, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DOS VEÍCULOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	GELSON ASTOR MORE	40,00	10,00
GELSON ASTOR MORE ME	11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR, FURGÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.	GELSON ASTOR MORE	100,00	70,00

000111

GELSON ASTOR MORE ME	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIA DOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIAADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.		60,00	80,00
TIAGO TURRA	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	TIAGO TURRA	200,00	107,99
AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP	14	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	80,00	225,20
DSC AUTO PEÇAS EIRELI	15	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ALCOOL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	60,00	153,51
AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP	16	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES EM CAMINHÃO E CAMINHÃO TRATOR E CAMINHONETE A DIESEL, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	100,00	124,10
AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP	17	SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTES EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	70,00	125,50
AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP	18	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE CAMINHÕES LEVES, CAMINHÕES TRATOR E FURGÕES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	100,00	188,40
AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP	19	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	80,00	225,00
DSC AUTO PEÇAS EIRELI	20	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS LEVES EM AUTOMÓVEIS LEVES E CAMINHONETES, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, GASOLINA E ALCOOL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	30,00	206,16

AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP	21	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS MÉDIOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	40,00	211,50
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	22	SERVIÇO DE TAPECARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	MOUSER FRANCISCO MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS	40,00	130,00
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	23	SERVIÇO DE TAPECARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	MOUSER FRANCISCO MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS	30,00	125,00
MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS	24	SERVIÇO DE TAPECARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	MOUSER FRANCISCO MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS	30,00	125,00
AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA - EPP	25	SERVIÇO EM SISTEMA E POS TRATAMENTO DE ARLA EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, COMPREENDENDO SERVIÇO DE BOMBA DE ARLA ELÉTRICA E CATALIZADOR.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	40,00	124,50
HIDRAULICA REAL LTDA - ME	26	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITRAL.	HIDRAULICA REAL LTDA ME	350,00	129,00
DSC AUTO PEÇAS EIRELI	27	SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL LEVE EM AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E FURGÕES, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.	DSC AUTO PEÇAS EIRELI	40,00	101,60

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 106/2020, é de R\$ 300.741,90 (Trezentos Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de janeiro de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo de Supressão do Contrato nº 523/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº



000412

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº7/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Aos onze dias de janeiro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MOUSER FRANCISCO DE MOURA REPARAÇÃO DE SOFÁS, sediada na R BAHIA, 420 SANTA CRUZ - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.665/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MOUSER FRANCISCO DE MOURA, portador do RG nº 83721979 e do CPF nº 042.393.499-66, residente no endereço: RUA BAHIA, 420 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
22	56126	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	MOUSER FRANCISCO MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS	H	40,00	130,00	5.200,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

Moura



000413

Município de Capanema - PR

23	56127	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	MOUSER FRANCISCO MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS	H	30,00	125,00	3.750,00
24	56125	SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES COMPREENDENDO: REPARO NOS ESTOFADOS DOS BANCOS, INCLUINDO FORO DO TETO, PORTA, TAPETES DE ASSOALHO, REFORMAR ESPUMAS E REFORMA DE MOLAS.	MOUSER FRANCISCO MOURA REPARAÇÕES DE SOFÁS	H	30,00	125,00	3.750,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à

Mouser



000114

Município de Capanema - PR

elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

mpuor

P



000414

Município de Capanema - PR

- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1662	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1663	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

Maur



000415

Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis,

meuser



Município de Capanema - PR

retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

M. P. Souza



000417

Município de Capanema - PR

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

Mausa



000418

Município de Capanema - PR

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

M. 0118



000419

Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MOUSER FRANCISCO DE MOURA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 11 de janeiro de 2021


MOUSER FRANCISCO DE MOURA
Representante Legal
MOUSER FRANCISCO DE MOURA
REPARAÇÃO DE SOFÁS
Detentora da Ata





Município de Capanema - PR

000420

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Aos onze dias de janeiro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NELSON GAIO-ME, sediada na R TUPINAMBÁS, 1169 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.041.299/0001-82, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). NELSON GAIO, portador do RG nº 2173528 e do CPF nº 283.017.819-04, residente no endereço: RUA TUPINAMBÁS, 1169 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	56112	SERVIÇO DE MANGUEIRA, INCLUINDO RETIRADA, INSTALAÇÃO, BEM COMO MONTAGEM E PREPARAÇÃO DE TERMINAIS, CONFORME NECESSIDADE	NELSON GAIO ME	H	100,00	34,70	3.470,00

Wilson
⓪



Município de Capanema - PR

000421

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.470,00 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

Wilson

⓪



000422

Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



000423

Município de Capanema - PR

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1662	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1663	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

Handwritten signature and initials



7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,



000425

Município de Capanema - PR

e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

Handwritten signature
Ⓟ



000426

Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

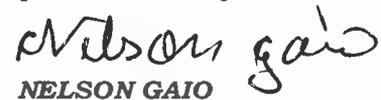
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

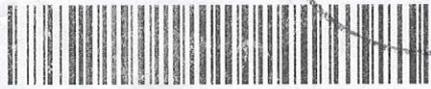
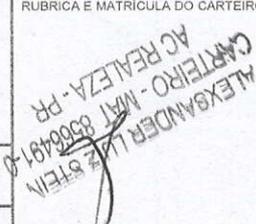
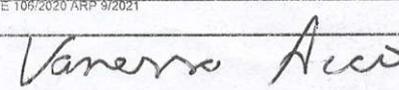
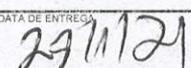
16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**.

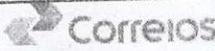
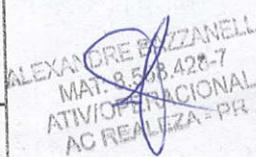
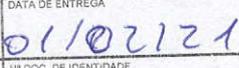
16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) NELSON GAIO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 11 de janeiro de 2021


NELSON GAIO
Representante Legal
NELSON GAIO-ME
Detentora da Ata

Cole aqui	 SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912320186	000428	
	DESTINATÁRIO: TIAGO TURRA RUA PRESIDENTE ROSEVELD, 2884 JOÃO PAULO II 85770000 Realeza-PR		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º ____/____/____ : ____h 2º ____/____/____ : ____h 3º ____/____/____ : ____h		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
	BO969622931BR 		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
	REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 PRÉDIO CENTRO 85760000 Capanema-PR		OBSERVAÇÃO PE 106/2020 ARP 9/2021		ASSINATURA DO RECEBEDOR 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA 		Nº DOC. DE IDENTIDADE	

Cole aqui	 SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912320186		
	DESTINATÁRIO: AUTO MECANICA REALEZA LTDA EPP AV BRUNO ZUTTON, 4263 INDUSTRIAL 85770000 Realeza-PR		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º ____/____/____ : ____h 2º ____/____/____ : ____h 3º ____/____/____ : ____h		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
	BO969622959BR 		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado 3 Não Existe o Número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
	REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 PRÉDIO CENTRO 85760000 Capanema-PR		OBSERVAÇÃO PE 106/2020 ARP 3/2021		ASSINATURA DO RECEBEDOR 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Azevedo Belle		DATA DE ENTREGA 		Nº DOC. DE IDENTIDADE 	



000423

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Aos onze dias de janeiro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

HIDRAULICA REAL LTDA - ME, sediada na AV BRUNO ZUTTON, 3892 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: GUANABARA, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.801.267/0001-31, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). EDER JOSE FEDERIZZI, portador do RG nº 79679046 e do CPF nº 035.438.839-84, residente no endereço: AV BRUNO ZUTTON, 3892 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: GUANABARA, na cidade de Realeza/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
26	56129	SERVIÇO HIDRÁULICO, COMPREENDENDO: REPARO NO SISTEMA HIDROSTÁTICO, HIDRÁULICO EM GERAL DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, TAIS COMO MONTAGEM, DESMONTAGEM, BRUNIMENTO, SOLDA, TORNO, TESTES, BOMBAS, PISTÕES, DIREÇÃO, SERVIÇO DE MANGUEIRAS, SETOR DE	HIDRAULICA REAL LTDA ME	H	350,00	129,00	45.150,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000



000430

Município de Capanema - PR

		DIREÇÃO E HIDRÁULICO ARBITAL.					
--	--	----------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 45.150,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000



000431

Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



000432

Município de Capanema - PR

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1662	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1663	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000



000433

Município de Capanema - PR

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,



000434

Município de Capanema - PR

e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

0 CS



000435

Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



00436

Município de Capanema - PR

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

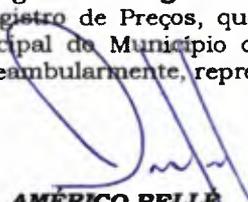
16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellê, Prefeito Municipal de Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) EDER JOSE FEDERIZZI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 11 de janeiro de 2021



AMÉRICO BELLE

Prefeito Municipal



EDER JOSE FEDERIZZI

Representante Legal

HIDRAULICA REAL LTDA - ME

Detentora da Ata

Correios

SIGEP

AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

000437

DESTINATÁRIO:

HIDRAULICA REAL LTDA ME
AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3859
GUANABARA
85770000 Realeza-PR

BZ294012527BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV.GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO: ARP 6-2021 PE 106-2020

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° / / : h
2° / / : h
3° / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ALEXANDRE BAZZANELLA
MAT. 8568428-7
ATIVO OPERACIONAL
AC REALEZA - PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

INFORMAÇÃO CARTEIRO

08/04/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

HELIO FEDERIZO

Cole aqui

Cole aqui



Município de Capanema - PR

000438

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Aos onze dias de janeiro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TIAGO TURRA, sediada na RUA PRESIDENTE ROSEVELD, 2884 - CEP: 85770000 - BAIRRO: JOÃO PAULO II, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.933/0001-16, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). TIAGO TURRA, portador do RG nº 78584858 e do CPF nº 049.045.579-48, residente no endereço: AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1984 CASA - CEP: 85770000 - BAIRRO: PADRE JOSIMO, na cidade de Realeza/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto / serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	56104	SERVIÇO DE BICO E BOMBA INJETORA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO, COMPREENDENDO: REPARO NOS BICOS E BOMBAS INJETORAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, REGULAGEM, TROCA DE REPAROS, TESTES NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E TROCA DE CANO DE BICOS.	TIAGO TURRA	H	200,00	81,80	16.360,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

000439



Município de Capanema - PR

	<p>BOMBA INJETORA EM LINHA 4 CILINDROS: VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, CHAVETA DO EIXO DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA DA FLANGE DA BOMBA INJETORA, PISTÃO DA BOMBA INJETORA, BICO INJETOR, ELEMENTO DA BOMBA INJETORA, MEMBRANA BATENTE, SUPER KITS DE REPARO DA BOMBA INJETORA, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, VÁLVULA DE RETORNO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, BOMBA ALIMENTADORA, CAPA DE PROTEÇÃO, ALAVANCA DE DIREÇÃO. BOMBA INJETORA ROTATIVA 4 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, SOLENOIDE. BOMBA INJETORA EM LINHA 6 CILINDROS: ELEMENTOS DA BOMBA INJETORA, VÁLVULAS DA BOMBA INJETORA, ANEL DE BORRACHA, BUCHAS, CHAVETA, PISTÃO BOMBA INJETORA, REPAROS DE BOMBA INJETORA, BICOS INJETORES, REPARO DA BOMBA ALIMENTADORA, VÁLVULA DE RETORNO, ALAVANCA DO BASCULANTE, JUNTA DE AMIANTO DO REGULADOR, RETENTOR DA BOMBA INJETORA, ANEL DE VEDAÇÃO, JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DA BOMBA INJETORA, ANEL ORING, JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA, BOMBA ALIMENTADORA. BOMBA INJETORA ROTATIVA 6 CILINDROS: BICOS INJETORES, PARAFUSO OCO, BUJÃO ROSCADO, MEMBRANA, CAME DO COMANDO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PISTÃO DO AVANÇO, EIXO DA</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-900

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

000440

		BOMBA INJETORA, ROLETES, REPARO DA BOMBA INJETORA, ARRASTADOR, SOLENOIDE.					
4	56107	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA LEVE EM CAMINHÃO LEVE, CAMINHÃO TRATOR E FURGÃO COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE AJUSTES, CALIBRAGEM E PARAMETRIZAÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL DOS SISTEMAS FLES, DIESEL E PÓS - TRATAMENTO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL REMOVER E INSTALAR BICOS INJETORES, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, UNIDADES INJETORAS DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, EFETUAR TESTE DOS SENSORES E ATUADORES, USANDO FERRAMENTAS APROPRIADAS, EMITIR LAUDO INDIVIDUALMENTE ATESTANDO CAUSAS E FALHAS DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NOS VEÍCULOS.	TIAGO TURRA	H	150,00	103,49	15.523,50
13	56116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	TIAGO TURRA	H	200,00	107,99	21.598,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 53.481,50 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000441

Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.



Município de Capanema - PR

000442

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	900	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	910	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1660	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1662	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1663	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1880	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2200	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2210	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3360	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000443

Município de Capanema - PR

2020	4300	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	4430	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



0000441

Município de Capanema - PR

- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;



000445

Município de Capanema - PR

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:



000446

Município de Capanema - PR

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências



000447

Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 106/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 105/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) TIAGO TURRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 11 de janeiro de 2021



TIAGO TURRA
Representante Legal
TIAGO TURRA
Detentora da Ata



000448

Município de Capanema - PR**NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor

Adelar Kerber

Secretário Municipal de Viação, Obras e serviços Urbanos

Notifico o Sr. Adelar Kerber, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de **DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO DE 2022** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

DEZEMBRO

NÚMERO/ANO /MODALIDADE	OBJETO	VENCIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2021	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	08/12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº104/2021	AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR , NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	07/12/2021

JANEIRO DE 2022

NÚMERO/ANO /MODALIDADE	OBJETO	VENCIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	08/01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020	AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.	10/01/2022



000449

Município de Capanema - PR

	PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	10/01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	27/01/2022

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 04 de novembro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 08:20
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'
Assunto: CONTRATOS A VENCER EM DEZEMBRO E JANEIRO
Anexos: NOTIFICAÇÃO ADELAR.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

000451

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 08:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00010.txt

The original message was received at Fri, 5 Nov 2021 08:20:06 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



000452

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná
- Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
106/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS
NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETI-
VOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLI-
CA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os

preços homologados em 11/01/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná
- Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PER-
MANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS-
SOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPA-
NEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º
71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º
25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCES-
SADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inal-
terados os preços homologados em 08/04/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná
- Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
16/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO TIPO ARQUIVO
PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Per-
manecem inalterados os preços homologados em 15/04/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná
- Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
18/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETI-
VA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE
FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Per-
manecem inalterados os preços homologados em 16/04/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná
- Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e
PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO
NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES ED-
UCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR,
através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Per-
manecem inalterados os preços homologados em 26/04/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná
- Centro.

000453

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
 TIAGO TURRA
 RUA PRESIDENTE ROSEVELD, 2884
 JOÃO PAULO II
 85770000 Realeza-PR

BY312603837BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 CENTRO
 85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 09/2021 PE 106/2020

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ____/____/____ : ____ h
 2º ____/____/____ : ____ h
 3º ____/____/____ : ____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Inautilizante	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA

01/2/2022

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Vanessa Alves*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA *01/2/2022*

Nº DOC. DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

J

01/2/2022

ACREZEA-PR

DESTINATÁRIO:
AUTO MECANICA REALEZA LTDA
AVENIDA BRUNO ZUTTON, 4263
INDUSTRIAL
85770000 Realeza-PR

BY312604245BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ___/___/___ :___h
2° ___/___/___ :___h
3° ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

01/02/22

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ALEXANDRE BAZZANELLA
MAT: 8.568.428-7
ATM/OPERACIONAL
AO REALEZA - PR

OBSERVAÇÃO ARP 03/2021 PE 2020

Pe 106/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

01/02/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

ADILSON CECCON

Nº DOC. DE IDENTIDADE

6.304.463-5

000460

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.805.026/0001-31

Razão Social: AUTO MEC REALEZA LTDA

Endereço: AV BRUNO ZUTTON 4263 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2021 a 06/01/2022

Certificação Número: 2021120801505230561843

Informação obtida em 17/12/2021 15:30:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO MECANICA REALEZA LTDA
CNPJ: 77.805.026/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:43 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **A8E9.C97D.446F.7458**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000462

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025728176-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.335.933/0001-16**
Nome: **TIAGO TURRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

900463

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.335.933/0001-16

Razão Social: TIAGO TURRA

Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 2014 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121002201859232935

Informação obtida em 17/12/2021 15:46:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO TURRA
CNPJ: 06.335.933/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:31 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **5F89.9032.35BD.0BF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 50758/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/02/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH5Z4XC8RRQA

REQUERENTE: ANDRESSA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TIAGO TURRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

35211

06.335.933/0001-16

90322264-66

35211

ENDEREÇO

Rua Presidente Rosevelt, 2884 - Barracao - JOÃO PAULO II CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/12/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



Município de
Capanema - PR
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/01/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7985/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM4C4XH2B9Q**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GELSON ASTOR MORE

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34126

14.019.100/0001-74

90569877 - 00

0164

ENDEREÇO

R PARAÍBA, 968 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

0900467

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Certidão emitida no dia **Capanema, 02 de Dezembro de 2021.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEM4C4XH2B9Q**

000468

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.019.100/0001-74

Razão Social: GELSON ASTOR MORE ME

Endereço: RUA PARAIBA 976 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2021 a 12/01/2022

Certificação Número: 2021121401110248479110

Informação obtida em 17/12/2021 15:34:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GELSON ASTOR MORE
CNPJ: 14.019.100/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:43 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **BAEB.6954.39BE.97A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0900470

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025728028-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.019.100/0001-74**
Nome: **GELSON ASTOR MORE ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000471

SIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 496/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
35	PENDRIVE 64GB, GABINETE EM METAL, DESIGN PEQUENO, PADRÃO USB 3.1 REFERÊNCIA DATATRAVELER DTM3/64GB	KINGSTON	20	64,70	1.294,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 1.294,00 (Mil, duzentos e noventa e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de Janeiro de 2022
Capanema - PR, 17/01/2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ELENICE PAGNAN BACHES
Representante Legal
PAGNAN & BACHES LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

Pregão Eletrônico Nº 082/2021

Data da Assinatura: 17/01/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: S & K INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TOAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$1.580,00 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

Pregão Nº 106/2020

Data da Assinatura: 10/01/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$16.210,80 (Dezesseis Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

Pregão Nº 106/2020

Data da Assinatura: 10/01/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GELSON ASTOR MORE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$1.944,80 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

Pregão Nº 106/2020

Data da Assinatura: 10/01/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TIAGO TURRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$1.839,07 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Sete Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.805.026/0001-31, situada a AV BRUNO ZUTTON, 4263 - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, cidade de Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANTONIO BELLE, inscrito(a) no CPF nº 125.433.659-15, residente e domiciliado(a) em AV BRUNO ZUTTON , 4275 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº106/2020, Ata de Registro de Preços nº 3/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 10/01/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 3/2021, celebrado entre as partes em 10/01/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 106/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180(Centro e oitenta) dias, conforme abaixo:



gdo 472

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	56120	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAÇÃO DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIR ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	H	54,00	225,20	12.160,80
19	56124	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANEIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	H	18,00	225,00	4.050,00
16.210,80							

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 16.210,80 (Dezesseis Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de janeiro de 2022.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ANTONIO BELLE
Representante Legal
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP
Contratada

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GELSON ASTOR MORE

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa GELSON ASTOR MORE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.019.100/0001-74, situada a R PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)GELSON ASTOR MORE, inscrito(a) no CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado(a) em RUA PARAIBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº106/2020, Ata de Registro de Preços nº 5/2021, em con-

formidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 10/01/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 5/2021, celebrado entre as partes em 10/01/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 106/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 90(noventa) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	56115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMEIA E LIMPEZA DE CANALETAS.		H	24,31	80,00	1.944,80
1.944,80							

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.944,80 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de janeiro de 2022.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

GELSON ASTOR MORE
Representante Legal
GELSON ASTOR MORE
Contratada

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TIAGO TURRA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa TIAGO TURRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.335.933/0001-16, situada a RUA PRESIDENTE ROSEVELD, 2884 - CEP: 85770000 - BAIRRO: JOÃO PAULO II, cidade de Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)TIAGO TURRA, inscrito(a) no CPF nº 049.045.579-48, residente e domiciliado(a) em AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1984 CASA - CEP: 85770000 - BAIRRO: PADRE JOSIMO, na cidade de Realeza/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº106/2020, Ata de Registro de Preços nº 9/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 10/01/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 9/2021, celebrado entre as partes em 10/01/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 106/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS



900473

PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 90(noventa) dias, conforme abaixo

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	56116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	TIAGO TURRA	H	17,03	107,99	1.839,07
							1.839,07

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.839,07 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Sete Centavos)
Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de janeiro de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

TIAGO TURRA
Representante Legal
TIAGO TURRA
Contratada

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas remanescentes relativa ao ano de 2022. O convocado será contatado via telefone ou e-mail apenas no momento da contratação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	RG	Nota
18	WILLIAN CECATO DOS SANTOS	112.142.957-3	45,84
19	ZULEIDE MACHADO VEIT	7.077.200-0	44,75
20	EMANUEL RODRIGO KURZ	13.241.940-0	44,00
21	IDIANE REGINA FRANÇA TAVARES	8.585.126-8	41,80
22	JACKELINE GARNFIRO DA SILVA	10.262.893-4	40,80

Capanema, 18 de janeiro de 2022.

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAPANEMA - PR

EDITAL PSS 04/2021 CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.777/2021, a qual altera a Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017; Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; CONSIDERANDO a Lei nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais e, CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	Nome do Candidato
2º	JOÃO TEODORO DIAS

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos, 18 dias do mês de janeiro de 2022.

JONAS
WELTER:
04160505902

Assinado digitalmente por JONAS WELTER:
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CRF, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPANEMA, ou=Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ=08.000.000/0001-11, ou=04160505902
Localização: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2022.01.18 09:58:33

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

RUA AIMORES, 1681- Centro – 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA – PR

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 03 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, os seguintes membros:

- Alessander Bussola
- Darlene Nelci dos Santos Berticelli
- Paulo de Lima Gonçalves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir do dia 29 de janeiro de 2022.



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que referente ao Pregão Eletrônico 106/2020, não foi transformado a ata em contrato da Empresa Hidráulica Real Ltda Me, pois a mesma estava com a Certidão Municipal Positiva. Foi entrado em contato com a empresa no mês de dezembro, mais até a data do vencimento a mesma continuava positivo conforme cópia em anexo

Capanema, 21 de janeiro de 2022.


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitação

000475


MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO POSITIVA 51151/2022
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/03/2022
CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH2JZX28SEUU
REQUERENTE: JEANDRA
PROTOCOLO:
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: HIDRAULICA REAL LTDA ME
INSCRIÇÃO EMPRESA
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALVARÁ

39942

10.801.267/0001-31

9047874260

39942

ENDEREÇO

AV BRUNO ZUTTON, 3892 - SALA - GUANABARA CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/01/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

 Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

DESTINATÁRIO:

A R FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME
AVINIDA DAS MISSÕES, 374
FRENTE CENTRO
85640000 Ampère-PR

BY236390060BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO TAC 358-2018 PE 106-2018

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ____/____/____ : ____h
2º ____/____/____ : ____h
3º ____/____/____ : ____h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Celis Regina Bok

DATA DE ENTREGA:

23-12-21

NOME LOGOPEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

83839252

De
91362606



1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.805.026/0001-31, situada a AV BRUNO ZUTTON, 4263 - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, cidade de Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ANTONIO BELLE**, inscrito(a) no CPF nº 125.433.659-15, residente e domiciliado(a) em AV BRUNO ZUTTON, 4275 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº106/2020, Ata de Registro de Preços nº 3/2021, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 10/01/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 3/2021, celebrado entre as partes em 10/01/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 106/2020, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180(Cento e oitenta) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	56120	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	H	54,00	225,20	12.160,80
19	56124	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	H	18,00	225,00	4.050,00

000473



Município de Capanema - PR

	CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.					
16.210,80						

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 16.210,80 (Dezesseis Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de janeiro de 2022.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ANTONIO BELLE
Representante Legal
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP
Contratada



CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP**, CNPJ **77.805.026/0001-31**, AV **BRUNO ZUTTON**, 4263 - CEP: **85770000** - BAIRRO: **INDUSTRIAL**, **MUNICÍPIO DE Realeza/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **ANTONIO BELLE**, CPF Nº **125.433.659-15**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 106/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas** após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	56120	SERVIÇO DE RETÍFICA DE CABEÇOTES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICA DE CABEÇOTES A COMBUSTÃO, DIESEL, PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR SEDE DE VÁLVULAS, TROCAR GUIA E SEDE DE VÁLVULAS, CONFERIRI ALTURA DE CABEÇOTES, TESTE DE FISSURA, ESMERILHAR VÁLVULAS, TROCAR TUCHOS DE VÁLVULA, TROCAR VEDADOR DE VÁLVULA, ALINHAR COMANDO DE VÁLVULA, TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULA, SOLDAR CABEÇOTE E SOLDA EM PEÇAS DE ALUMÍNIO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	H	54,00	225,20	12.160,80
19	56124	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: RETIFICAR MOTORES A COMBUSTÃO, DIESEL, VÁLVULAS, SEDES DE VÁLVULA, VIRABREQUIM, CAMISAS, PISTÕES, ANÉIS, BIELA, BRONZINA DE BIELA, BLOCOS E COMANDOS, COMPRESSOR DE AR E BOMBA	AUTO MECÂNICA REALEZA EPP	H	18,00	225,00	4.050,00

000130



Município de Capanema - PR

	DE ÓLEO. OS SERVIÇOS DEVEM APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT 13.032/08.						
16.210,80							

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

- 4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;
- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 16.210,80(Dezesseis Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta Centavos)

- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/01/2022 e encerramento em 09/04/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.



8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

0900432



Município de Capanema - PR

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração



11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

090484



Município de Capanema - PR

- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;



c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção

000436



Município de Capanema - PR

dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 10 dias de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ANTONIO BELLE
Representante Legal
AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP
Contratada



CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GELSON ASTOR MORE

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **GELSON ASTOR MORE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.019.100/0001-74, situada a R PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **GELSON ASTOR MORÉ**, inscrito(a) no CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado(a) em RUA PARAIBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 106/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quant idade	Preço unitário	Preço total
12	56115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.		H	24,31	80,00	1.944,80

1.839,07

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;



4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 1.839,07 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Sete Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/01/2022 e encerramento em 09/04/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

900430



Município de Capanema - PR

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

920192



Município de Capanema - PR

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

090494



Município de Capanema - PR

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 10 dias de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

GELSON ASTOR MORE
Representante Legal
GELSON ASTOR MORE
Contratada



1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E GELSON ASTOR MORE

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **GELSON ASTOR MORE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.019.100/0001-74, situada a R PARAÍBA, 968 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **GELSON ASTOR MORE**, inscrito(a) no CPF nº 001.095.479-18, residente e domiciliado(a) em RUA PARAIBA, 976 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº106/2020, Ata de Registro de Preços nº 5/2021, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 10/01/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 5/2021, celebrado entre as partes em 10/01/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 106/2020, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 90(noventa) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	56115	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RADIADOR EM MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO: REPARO NOS RADIADORES DAS MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA DE TAMPA, SOLDAS, LIMPEZA E TROCA DE COLMÉIA E LIMPEZA DE CANALETAS.		H	24,31	80,00	1.944,80

1.944,80

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.944,80 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de janeiro de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

GELSON ASTOR MORE
Representante Legal
GELSON ASTOR MORE
Contratada



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4406	105-1/2021	4928	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	199.000,00	82267 - BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA	Pregão	000011
EDUCAÇÃO	Aquisição de um veículo novo, modelo furgão, teto alto, ano/modelo 2020/2021, em atendimento ao programa de qualificação de atenção primária à saúde – transporte sanitário, Resolução SESA-PR N.º 1.195/2020 - Fundo a Fundo Estadual									
4407	106-1/2021	4929	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	36.500,00	2735 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA - ME	Pregão	000009
AGRICULTURA	Aquisição de materiais diversos em atendimento ao plano de ação nº 0903-003890									
4408	107-1/2021	4930	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	6.050,00	82266 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	Pregão	000009
AGRICULTURA	Aquisição de materiais diversos em atendimento ao plano de ação nº 0903-003890									
4408	108-1/2021	4931	05/04/2021	04/04/2022	05/04/2021	04/04/2022	27.680,00	80023 - SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA	Pregão	000009
AGRICULTURA	Aquisição de materiais diversos em atendimento ao plano de ação nº 0903-003890									
4411	110-2/2021	4933	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	3.800,00	65774 - A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados as instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da secretaria saúde do município de Capanema PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4412	111-2/2021	4934	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.800,00	82294 - AÇO X DE DAMASCO LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados as instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da secretaria saúde do município de Capanema PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4413	112-2/2021	4935	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.267,00	82296 - C. PARRA VIEIRA	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados as instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da secretaria saúde do município de Capanema PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4414	113-2/2021	4936	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	5.094,00	77978 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados as instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da secretaria saúde do município de Capanema PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4415	114-2/2021	4937	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	8.400,00	82299 - GATTI QUIMICA LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados as instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da secretaria saúde do município de Capanema PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4416	115-2/2021	4938	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	586,80	82303 - JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados as instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da secretaria saúde do município de Capanema PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4417	116-2/2021	4939	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.488,00	82305 - ALPHA SOLUCOES MEDICA, ODONTO E LABORATORIAL LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados as instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da secretaria saúde do município de Capanema PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4418	117-2/2021	4940	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	2.819,80	80570 - L.P. DE BORBA & CIA LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados as instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da secretaria saúde do município de Capanema PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4419	118-1/2021	4941	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	1.814,40	76244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados as instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da secretaria saúde do município de Capanema PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4420	119-2/2021	4942	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	814,00	66811 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	Pregão	000008
SAÚDE	Aquisição de EPIs para prevenção ao COVID-19 destinados as instituições educacionais da rede municipal de Capanema-PR, através da secretaria saúde do município de Capanema PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									

000496



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4421	120-2/2021	4943	06/04/2021	05/04/2022	06/04/2021	05/04/2022	3.551,25	80555 - TIE TAPETES - EIRELI	Pregão	000006
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19 DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4422	121-1/2021	4944	07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	450,00	961 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	Processo dispensa	000022
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA PARA USO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4423	122-1/2021	4945	07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	1.680,00	2416 - PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET EIRELI	Processo dispensa	000022
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA PARA USO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4424	123-1/2021	4946	07/04/2021	06/04/2022	07/04/2021	06/04/2022	16.500,00	73169 - LAIS CRISTINA PICCINIIN & CIA LTDA	Processo dispensa	000020
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SITES INSTITUCIONAIS, PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVA WEBPAGE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4425	124-2/2021	4950	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	6.590,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4429	128-2/2021	4951	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1.496,00	82308 - CCK COMERCIAL LTDA	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4430	129-2/2021	4952	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.820,82	39992 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4431	130-2/2021	4953	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1.534,00	79324 - DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4432	131-2/2021	4954	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.720,63	82310 - KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4433	132-2/2021	4955	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	3.955,00	82313 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4434	133-2/2021	4956	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	3.911,67	82316 - MIL PRINT INFORMATICA EIRELI	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4435	134-2/2021	4957	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	1.181,00	76244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4436	135-2/2021	4958	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	580,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4437	136-2/2021	4959	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	7.240,00	82318 - PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE	Pregão	000012

000497



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

2020

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4438	137-2/2021	4960	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	9.592,00	82320 - RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4439	138-2/2021	4961	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.553,84	82323 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4440	139-2/2021	4962	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	2.188,00	74738 - TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4441	140-2/2021	4963	09/04/2021	08/04/2022	09/04/2021	08/04/2022	4.838,00	82326 - VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4660	379-2/2021	5203	23/08/2021	08/04/2022	23/08/2021	08/04/2022	594,00	82429 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E	Pregão	000012
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
4870	4-1/2022	5393	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	272.204,68	54847 - CONCRECAW CONCRETOS LTDA	Pregão	000105
VIAÇÃO/ OBRAS	AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4885	19-1/2022	5408	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	16.210,80	207 - AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP	Pregão	000106
VIAÇÃO/ OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4886	20-1/2022	5409	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	1.944,80	48825 - GELSON ASTOR MORE	Pregão	000106
VIAÇÃO/ OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4887	21-1/2022	5410	10/01/2022	09/04/2022	10/01/2022	09/04/2022	1.839,07	3833 - TIAGO TURRA	Pregão	000106
VIAÇÃO/ OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4442	141-2/2021	4964	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	8.370,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME	Pregão	000097
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4443	142-2/2021	4965	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	58.860,00	76333 - FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO	Pregão	000097
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4444	143-2/2021	4966	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	26.256,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000097
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4445	144-2/2021	4967	12/04/2021	11/04/2022	12/04/2021	11/04/2022	64.428,00	73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000097

000498



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:4

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUCTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4446	145-2/2021	4968	15/04/2021	14/04/2022	15/04/2021	14/04/2022	11.600,00	68537 - A. STEFANO EIRELI - ME	Pregão	000016
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO TIPO ARQUIVO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4445	147-1/2021	4970	16/04/2021	15/04/2022	16/04/2021	15/04/2022	6.586,50	81690 - AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS	Processo dispensa	000027
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE FUIDO DE LIMPEZA DESTINADO À MANUTENÇÃO DO APARELHO DE BIOQUÍMICA SX 260 – SINNOWA INSTALADO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
4806	505-1/2021	5329	21/10/2021	20/04/2022	21/10/2021	20/04/2022	17.500,00	2416 - PONTOPAC INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI	Processo dispensa	000076
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E APARELHOS DE CELULAR PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO PRODEC E APARELHO DE CELULAR PARA USO DA ESCOLA MUNICIPAL ADÃO JOSÉ SCHERER, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4449	148-1/2021	4971	22/04/2021	21/04/2022	22/04/2021	21/04/2022	2.490,00	1743 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Processo dispensa	000024
IND.COMERCIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DE EXEMPLARES DO LIVRO " GUIA DAS AVES – CAPANEMA E REGIÃO" ELABORADO POR INTEGRANTES DO COA (CLUBE OBSERVADORES DE AVES).									
4450	149-1/2021	4972	22/04/2021	21/04/2022	22/04/2021	21/04/2022	14.284,00	65768 - C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Processo dispensa	000026
SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE LIVROS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS SOBRE CORONAVÍRUS, DESTINADO PARA O SETOR COMERCIAL E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4841	540-1/2021	5364	23/11/2021	21/04/2022	08/12/2021	05/02/2022	99.836,94	79314 - SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	Tomada de preços	000014
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO NO LOTE 13, QUADRA 101 DO SETOR S. E. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
4452	151-1/2021	4974	23/04/2021	22/04/2022	07/05/2021	06/11/2021	169.253,24	78532 - ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	Tomada de preços	000004
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4453	152-1/2021	4975	23/04/2021	22/04/2022	23/04/2021	22/04/2022	41.281,54	81033 - ROGERIO SPOHR	Pregão	000018
VIACÃO/ OBRAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS E MOTOPODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4813	82-1/2021	2021	25/10/2021	24/04/2022	25/10/2021	24/04/2022	13.750,00	84891 - VANESSA BASSANI RESTAURANTE	Processo dispensa	000082
SAÚDE	Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4696	385-1/2021	5209	25/08/2021	24/04/2022	25/08/2021	24/04/2022	26.700,00	84137 - RH BK ENGENHARIA LTDA	Processo dispensa	000060
EDUCAÇÃO	LOCAÇÃO DE CONTAINER DRY 20" PARA USO DE VESTIÁRIOS NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4454	153-2/2021	4976	26/04/2021	25/04/2022	26/04/2021	25/04/2022	87.800,00	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Pregão	000020
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4455	154-2/2021	4977	26/04/2021	25/04/2022	26/04/2021	25/04/2022	51.800,00	81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000020
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
3880	185-1/2020	4406	27/04/2020	25/04/2022	27/04/2020	25/04/2022	8.362,92	70619 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Processo dispensa	000017
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
4830	529-1/2021	5353	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	20.880,00	67332 - ANA GLEDÉS MARCELLO DAGOSTIN	Pregão	000083
FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O									

000099



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
FAMÍLIA	CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4832	531-1/2021	5355	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	34.966,30	66332 - ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI	Pregão	000083
FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4833	532-1/2021	5356	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	7.770,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000083
FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4834	533-1/2021	5357	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	11.025,60	80729 - STEPHANY FEIL MACARI 09946988950	Pregão	000083
FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4835	534-1/2021	5358	29/10/2021	26/04/2022	29/10/2021	26/04/2022	172.699,00	73563 - 1DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000083
FAMÍLIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4457	156-2/2021	4979	26/04/2021	27/04/2022	26/04/2021	27/04/2022	46.990,00	82655 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Pregão	000021
AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE CANO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E MICRO SISTEMAS DE ÁGUA LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4458	157-1/2021	4980	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	7.800,00	74166 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI	Processo dispensa	000025
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR									
4459	158-1/2021	4981	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	17.150,00	2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME	Processo dispensa	000028
VIAÇÃO/ OBRAS	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR									
4460	159-1/2021	4982	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	456,00	1026 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	Processo dispensa	000030
SAÚDE	o: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR									
4461	160-1/2021	4983	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	6.056,34	2528 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	Processo dispensa	000030
SAÚDE	o: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR									
4462	161-1/2021	4984	29/04/2021	28/04/2022	29/04/2021	28/04/2022	3.617,70	60927 - POSSATTO & POSSATO LTDA	Processo dispensa	000030
SAÚDE	o: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR									

Término vigência atual De: 01/04/2022
Término vigência atual Até: 30/04/2022
Imprimir o objeto do contrato
Ordenador por: Final vigência

000500

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 15:53
Para: 'educacao'; 'acaosocial@capanema.pr.gov.br';
'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br';
'adm@capanema.pr.gov.br'; GUILHERME
(planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br);
'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br'
Cc: 'Alexandro Noll'; 'logistica@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PROCESSOS LICITATÓRIOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE ABRIL DE 2022
Anexos: Contratos a vencer no mês de Abril-2022.pdf

Boa tarde

Segue em anexo a lista de licitações que vencerão no mês de abril de 2022.

Estão identificados com o nome da Secretaria.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 17 de março de 2022 15:53
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00011.txt

The original message was received at Thu, 17 Mar 2022 15:53:10 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <logistica@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alexandro@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <logistica@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - PR

000503

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TIAGO TURRA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **TIAGO TURRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.335.933/0001-16, situada a RUA PRESIDENTE ROSEVELD, 2884 - CEP: 85770000 - BAIRRO: JOÃO PAULO II, cidade de Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **TIAGO TURRA**, inscrito(a) no CPF nº 049.045.579-48, residente e domiciliado(a) em AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1984 CASA - CEP: 85770000 - BAIRRO: PADRE JOSIMO, na cidade de Realeza/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº106/2020, Ata de Registro de Preços nº 9/2021, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 10/01/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 9/2021, celebrado entre as partes em 10/01/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 106/2020, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 90(noventa) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	56116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	TIAGO TURRA	H	17,03	107,99	1.839,07

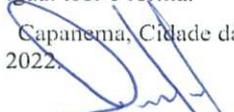
1.839,07

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.839,07 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Sete Centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de janeiro de 2022.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


TIAGO TURRA
Representante Legal
TIAGO TURRA
Contratada



Município de Capanema - PR

000504

CONTRATO Nº 21/2022 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E TIAGO TURRA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **TIAGO TURRA**, CNPJ 06.335.933/0001-16, RUA PRESIDENTE ROSEVELD, 2884 - CEP: 85770000 - BAIRRO: JOÃO PAULO II, **MUNICÍPIO DE Realeza/PR** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **TIAGO TURRA**, CPF Nº 049.045.579-48, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 106/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATACÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1 A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas** após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quant idade	Preço unitário	Preço total
13	56116	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TURBINAS, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, TESTE, RECONDICIONAMENTO DE TURBINAS DA LINHA DIESEL.	TIAGO TURRA	H	17,03	107,99	1.839,07
1.839,07							

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

- 4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Materiais da presente licitação;
- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;


Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321 

000505



Município de Capanema - PR

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **RS 1.839,07 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Sete Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Materiais contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 10/01/2022 e encerramento em 09/04/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Materiais emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



Município de Capanema - PR

008506

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços em até **24 horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;
- c) Local onde deverá ser executado o serviço;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

000507



Município de Capanema - PR

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	440	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	450	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	930	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1830	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2070	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2430	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2440	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4980	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Sandro Seibert, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Capanema - PR

000508

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

000509



Município de Capanema - PR

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;



Município de Capanema - PR

900510

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

090511



Município de Capanema - PR

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 10 dias de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

TIAGO TURRA
Representante Legal
TIAGO TURRA
Contratada